



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45

62^a Reunião da Câmara Técnica de Assuntos
Jurídicos.

Brasília/DF.
05 de Maio de 2011.

(Transcrição ipso verbis)
Empresa ProixL Estenotipia

46**O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** – Bom dia a
47 todos e a todas. Declarando aberta essa 62ª Reunião da Câmara Técnica de
48 Assuntos Jurídicos. Nós temos a satisfação de registrar os novos
49 representantes, a quem eu pediria que se apresentasse. Começando por Dr.
50 Fábio a nossa direita. Rafael.

51

52

53**O SR. RAFAEL FERREIRA FILIPPIN (AMAR)** – Meu nome é Rafael Filippin,
54 sou representante da Região Sul, das Entidades da Região Sul pela
55 Associação de Defesa do Meio Ambiente da Araucária – AMAR. Eu venho em
56 nome das entidades, agradecer a oportunidade de participar desta Câmara
57 Técnica e dizer que é uma satisfação muito grande, poder contribuir com o
58 trabalho da CTAJ, que, sem sombra de dúvida, é uma instituição que pauta o
59 CONAMA com muita qualidade.

60

61

62**O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** – Obrigado,
63 Dr. Rafael.

64

65

66**O SR. CARLOS VÍTOR (CASA CIVIL)** – Bom dia a todos. Meu nome é Carlos
67 Vítor. Venho representando a Casa Civil, da Presidência da República. Sou
68 membro da AGU, estive por 3 anos na AGU do IBAMA. E agora estou
69 colaborando com os trabalhos da Casa Civil, já trabalhei com o colega também
70 da AGU, Vinícius de Madeira. Espero que juntos aqui, nós possamos fazer um
71 bom trabalho jurídico.

72

73

74**O SR. FABIO RIBEIRO DIB (PROAM)** – Bom dia a todos. Confesso a vocês
75 que é um prazer estar aqui. Há algum tempo eu venho acompanhando os
76 trabalhos da CTAJ, mas na qualidade de participante da Câmara é a primeira
77 vez que estou atuando. Eu venho de São Paulo, na verdade, venho de Santos,
78 estou aqui pelo PROAM e também pela Sociedade Civil, espero poder
79 contribuir para os trabalhos avançarem. Obrigado.

80

81

82**O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** – Muito
83 obrigado aos novos membros da CTAJ, sejam bem-vindos. Nós vamos iniciar
84 um período de convivência que vai exigir essa participação ativa de vocês, ao
85 lado do que aqui já estamos há algum tempo. E embora, com certo atraso,
86 vamos iniciar os trabalhos de hoje da Câmara, com a leitura e aprovação do
87 resultado da transcrição dos dias 14 e 15 de março, na 61ª Reunião da Câmara
88 Técnica de Assuntos Jurídicos. Tem sido praxe nesta Câmara, que sejam
89 enviadas as atas anteriores aos membros, para que eles se manifestem na
90 seguinte, para evitar a leitura extensiva, se todos continuam acordando, nós
91 teremos então, essa questão abordada da seguinte forma. Se alguém tem
92 alguma observação a fazer que se manifeste no momento de sua aprovação.
93 Caso não havendo, ela é tida por aprovada. Existe alguma observação acerca
94 da 61ª Reunião? Em não havendo, vamos dar início à pauta aqui, apesar de
95 extensa, nós temos notícias, aqui, que teremos condições de vencê-la

96provavelmente hoje, dependendo do empenho de todos. São 6 processos, na
97verdade, 5. Iniciando pelo processo 1478/2006-86, proposta de Resolução para
98Inserção da Dimensão Ambiental nas Atividades Administrativas e
99Operacionais na Administração Pública. Interessado, MMA, procedência 24ª
100Câmara Técnica de Educação Ambiental. Nós pedimos ao João que, por favor,
101coloque em tela a matéria. Chegou-se a versão limpa, para que façamos aqui,
102a análise desta proposta, e também pelas praxes, nós víamos fazendo as
103considerações numa leitura, criando destaques, para que, em cada destaque
104seja discutido e debatido, após isso a aprovação do texto integral. Vale
105ressaltar que, para cada destaque sugerido, seja mencionado o autor e a
106justificativa desse encaminhamento. A matéria é submetida à votação, caso
107aprovada, ela segue à Plenária com essa recomendação fundamentada.
108Lembraria e solicito de cada membro, que ao se manifestar, por favor, falar o
109nome e a entidade, pelo fato da ata está sendo gravada e estenotipada.
110Iniciemos aqui, nós temos aí esses considerandos da Resolução, nós temos...
111Por favor, João, quantas são?

112

113

114**O SR. FABIO RIBEIRO DIB (PROAM)** – Sr. Presidente, por uma questão de
115ordem, nós estávamos conversando, eu, João de Deus e João, não sei se
116haveria o pedido de inversão de pauta, por conta de questão da 417, aí já
117facilitaria um pouco a coisa. Parece-me que haveria talvez um pedido de vistas,
118com relação a 417, se não se confirmar...

119

120

121**O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** – Está no
122interesse da presença do Dr. João. Quem encaminhará o pedido de vistas? O
123processo 216.

124

125

126**O SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (Governo do Estado de SP)** –
127Não é um pedido de vistas, é um pedido para exclusão do rol de fitofisionomias
128São Paulo. São Paulo está estudando ainda a proposta, na verdade, eu recebi
129isso pela ABEMA, há uns 2 meses atrás e vinculei para o Instituto Botânico e
130para a Coordenadoria de Biodiversidade de Recursos Naturais de São Paulo.
131São Paulo tem especialista até para folha quadriculada... Então por conta
132desse rol de especialistas, por conta de... O Instituto Botânico está trabalhando
133com muita cautela na revisão. Eu falei hoje de manhã com eles, eles estão na
134letra M. O problema do pedido de vista, Dr. Hélio, é que esta Resolução foi feita
135em bloco para todos os estados. Então, eu não me sinto confortável em pedir
136vistas para levar daqui, a proposta de normatização de todos os estados
137costeiros. Eu queria só retirar o rol de fitofisionomia de São Paulo. Ou seja, o
138pedido que eu faço, é que esta Câmara guarde para sua próxima reunião, se
139isso é possível ou que nós devolvamos a Câmara de origem, se for esse o
140caminho regimental, para que se aguarde a manifestação do Estado de São
141Paulo. Eu não entendo que vai haver nenhum mal e nenhum prejuízo, até
142mesmo porque o Estado de São Paulo e de Santa Catarina eram os únicos que
143tinham fixado o rol de fitofisionomia para a restinga no passado.

144

145

146 **O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE) – É a 417.**

147

148

149 **O SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (Governo do Estado de SP) –**

150 Eu também preciso complementar a minha fala, que foi recomendado pelo meu
151 próprio secretário em São Paulo, no sentido de achar que houve algum tumulto
152 na publicação e no site do CONAMA. O Ministério Público do Estado nos
153 visitou, com a alegação de que um parecer que eles haviam enviado, não havia
154 sido ainda divulgado pelo site do CONAMA. E também pelo fato de que, a
155 impressão que se dá, é que todos os estados referendam as proposta que
156 foram feitas pelo Ministério, como nós sabemos, como é o caso de São Paulo,
157 que o Estado de São Paulo ainda não fez esse referendo.

158

159

160 **O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE) – Com a**
161 **palavra, Dr. João de Deus.**

162

163

164 **O SR. JOÃO DE DEUS MEDEIROS (MMA) –** Obrigado. João de Deus
165 Medeiros, MMA. Dr. Hélio, só para poder fazer o esclarecimento inicial. Esse
166 processo decorre de uma sugestão da apresentação, de uma lista sugestiva
167 feito pelo Ministério do Meio Ambiente aos estados, por conta da nossa
168 preocupação, da própria fragilidade da Resolução 417, já que há época, essa
169 Resolução foi aprovada em 2009, nós, em negociação com os estados,
170 aprovamos a Resolução, deixando em aberto o parâmetro espécies
171 indicadoras de todos os itens. Então, você tem lá, o item espécies indicadoras,
172 a Resolução está em aberto. Esse parâmetro, pela lei, é um parâmetro
173 obrigatório. Por que o Ministério tomou essa iniciativa? Porque decorrido 1 ano,
174 não houve apresentação por parte dos estados de nenhuma sugestão. Então, o
175 Ministério tomou a iniciativa de elaborar uma lista inicial, previamente
176 encaminhou aos estados, colheu os subsídios, o Estado de São Paulo se
177 manifestou inicialmente aqui em março, através de uma respostas da Dra.
178 Cíntia Kameyama que é do Instituto de Botânica. Na verdade, João, ela fez
179 solicitações de esclarecimento, nós respondemos, eu estou com a resposta
180 aqui. E durante esse período, nós recebemos várias sugestões e
181 complementações de diferentes estados, essas sugestões foram incorporadas.
182 A última de Sergipe, que chegou fora do prazo, praticamente, na reunião da
183 Câmara Técnica, mas também foi incorporada e justificada que não foi
184 incorporada. Nós trabalhamos a formulação já, de maneira separada por
185 estados, apesar do processo, ser um processo único, na verdade, vocês já têm
186 a formulação individualizada. Então, eu acredito que não seria, aí é óbvio, que
187 fica para as considerações dos senhores, mas também não vejo nenhum
188 problema em retirar essa proposição de São Paulo, daria o tempo para que o
189 Instituto Botânico complementasse essa avaliação, sem prejudicar a tramitação
190 dos demais. O que significa que, na próxima reunião Plenária, se tudo correr
191 bem, nós teríamos condições de aprovar dos demais estados que a princípio
192 não colocaram em objeção ou já fizeram a tempo as contribuições. E
193 retornaríamos então, a avaliação quando o Estado de São Paulo complementar
194 essa lista. A nossa preocupação, volto a repetir, é que nós temos que fazer o
195 quanto antes essa complementação, por conta de fragilidade que representa

196manter a Resolução, sem a devida complementação de um parâmetro que é
197tido como obrigatório, que o tempo decorrido já foi bastante longo e precisaria
198também ressaltar o Estado de São Paulo, a necessidade de agilizar esse
199procedimento.

200

201

202**O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** – Acredito
203que seja interessante nós definirmos agora, porque regimentalmente se
204houvesse o pedido de vista, inclusive é praxe da Câmara, a cedência da vista,
205mas no caso de se considerar esse específico, estaríamos adentrando o
206mérito, que teria que ser uma decisão colegiada. Parece-me que em São
207Paulo, pedindo vista a apresentar na próxima, como o Regimento ordena, nós
208teríamos então, a condição de aduzir também essa observação de São Paulo.
209Porque tirá-la de pauta simplesmente sem uma justificativa, não seria possível,
210por um lado, por outro adentrar um mérito de justificar a retirada de pauta, por
211tal motivo, seria com devolução a Câmara Técnica. Como vossa senhoria é o
212relator, até acataria isso aí, o senhor não vê prejuízo para o andamento, se
213houver uma retirada e eu o envio a Câmara Técnica?

214

215

216**O SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (Governo do Estado de SP)** –
217Talvez fosse mais interessante, e aí estou pensando alto, os outros
218conselheiros que me ajudem, que cada Estado tivesse sua Resolução, que não
219fosse em bloco, até na possibilidade de uma revisão, isso facilitaria o trâmite.
220Porque, pelo que estou entendendo, é uma só Resolução que está
221promulgada? Não. Então eu estou falando bobagem. Retiro o que eu estou
222dizendo e peço vistas a Resolução de São Paulo.

223

224

225**O SR. JOÃO DE DEUS MEDEIROS (MMA)** – Já que nesse processo nós
226incluímos todos os estados. Por isso que eu falei, não teria, em tese, vejo que
227não teria muito problema de separar e nós teríamos depois uma tramitação
228separada só para São Paulo.

229

230

231**O SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (Governo do Estado de SP)** –
232O fato de ser um processo só, não significa que será editada uma Resolução
233só com todos os estados.

234

235

236**O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** – Gostaria
237de pedir esclarecimento a assessoria do DCONAMA.

238

239

240**O SR. JOÃO LUIZ (DCONAMA)** – Dr. João, estou só pensando, porque nós
241temos para convocar uma outra reunião da CTBio, para que a Resolução
242possa ser aprovada etc. Seria muito difícil, por ter só ela em pauta. Eu pergunto
243ao senhor, se o senhor vislumbra a possibilidade de junto com a parte técnica
244do Estado de São Paulo, nesse período que estamos aqui entre a reunião
245CTAJ e a Plenária, se não existe a possibilidade da pessoa responsável

246apresentar as considerações dela, como emendas em Plenária a essa
247Resolução?

248

249

250**O SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (Governo do Estado de SP) –**
251Eu conversei com a Dra. Cíntia hoje de manhã, eles estão na letra M, e estão
252procurando alguns especialistas para paludosas, nem me pergunte o quê,
253porque eu nem faço ideia, pois sou advogado e não consigo ter a clareza sobre
254isso. Mas enfim, eles estão procurando alguns especialistas e já perceberam
255que existem algumas fitofisionomias de cerrado, que não são indicadores de
256restinga para São Paulo, mas sim, de cerrado. Eu acho que vale mais a pena
257garantir um tempo e um trabalho de qualidade que está sendo feito com vários
258especialistas, inclusive, com a possibilidade de reunir a manifestação do
259Ministério Público, que se opôs de maneira frontal, lá de São Paulo a edição
260dessa Resolução. Do que nós atabalhoadamente querer... Ela me pediu um
261mês ou um mês e meio, para terminar. Eles estão na letra M, falta praticamente
262metade do rol de fitofisionomia. Agora, como regimentalmente nós vamos fazer
263isso, eu não sei.

264

265

266**A SRª. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI) –** Já que pode votar em
267separado, se você pedir vista e trazer para cá, ainda continuamos com a
268questão que o presidente falou que é a questão técnica. Talvez nós possamos
269aprovar as demais e a de São Paulo já remeter a Câmara Técnica, para
270aguardar as conclusões dos especialistas, porque isso vai ter que voltar a
271Câmara Técnica, não é quando vir às conclusões. Então para nós não perder
272outra reunião da jurídica, só determinar o retorno, já votaríamos as que têm
273condições de ser votadas e já devolveríamos a de São Paulo para a Câmara
274Técnica, quando a sua especialista tiver as informações, já se decide na
275Câmara Técnica e já vem com isso resolvido para cá. Só uma sugestão, se
276isso regimentalmente pode ser feito.

277

278

279**O SR. CLARISMINO LUIZ PEREIRA JUNIOR (ANAMMA Região Centro-**
280**Oeste) –** Acho que a Dra. Christina tem razão, mesmo porque, ao pedir vistas
281e forem complementadas as informações, nós estaríamos entrando em
282questões de mérito, então, ela teria que voltar necessariamente para a Câmara
283Técnica de origem.

284

285

286**O SR. FABIO RIBEIRO DIB (PROAM) –** Basicamente é tomar um rumo
287diferente do que eu estava imaginando. Eu só ia fazer uma observação, no
288sentido que, pedi pela manhã para o João de Deus e eu tive a curiosidade de
289olhar as manifestações do estado e não conseguir enxergar. Então aqueles
290que ainda tiverem interesse de vê-las, elas vão ser colocadas a partir de hoje
291no site. Era essa a informação, não deu para ver nenhuma delas, nenhuma
292manifestação de nenhum estado. Não está no site.

293

294

295 **SR. JOÃO DE DEUS MEDEIROS (MMA)** – Complementando, eu acho
296 importante também os conselheiros terem ciência, de que essa estratégia
297 mesmo que remeta a um atraso maior na avaliação de São Paulo, ela também
298 não tem muito problema, porque São Paulo e Santa Catarina eram os únicos
299 estados que já tinham Resolução. Então, o fato de atrasar São Paulo, não gera
300 nenhum prejuízo para o Estado de São Paulo, já que ele tem uma Resolução
301 operando. Agora, atrasar todos os demais estados, que estão sem Resolução,
302 por conta desse lapso de tempo. E lembrando que São Paulo já tem uma
303 Resolução desde 96, quer dizer, em tese, já até seria uma situação mais
304 simples, que ele já tem um rol de espécies na Resolução de 96. Agora, só
305 ressaltar esse aspecto, eu acho que não há prejuízo nenhum, separa mesmo
306 que se abra outro processo depois da Câmara Técnica e isso remeta para as
307 reuniões posteriores que para o Estado não vai gerar nenhum prejuízo, que ele
308 tem a 07/96, que ficaria mantida.

309

310

311 **SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** – Bom,
312 dessa forma passaríamos a apreciar. E ela entraria na pauta, conforme o
313 requerimento pelo interesse da presença do relator, antes da 1478. Nós
314 teríamos então, a leitura da 216, que trata da 417, agora, exceto São Paulo.

315

316

317 **SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (Governo do Estado de SP)** –
318 O Fábio, acabou de colocar de uma maneira muito tênue, que no site do
319 CONAMA, não pareceu nenhuma manifestação dos estados. Eu recebi o
320 Ministério Público de São Paulo, exatamente com essa crítica, dizendo como
321 vai se levar a Plenária a discussão, dizendo que os Estado referendaram, se
322 não houve transparência do CONAMA ao publicar as Resoluções dos estados.
323 Não é nenhum questionamento à idoneidade do trabalho feito pelo Ministério, é
324 só uma questão de rito, vamos dizer assim. Por que não foram colocados os
325 pareceres dos estados para dar transparência, a aquilo que os estados
326 estavam pensando, que pudesse a qualquer um, poder comparar aquilo que os
327 estados haviam feito e a proposta atual? Então, independente disso, eu
328 gostaria de propor que a própria Câmara de origem, em face ao parecer
329 recebeu ontem do Ministério Público de São Paulo, em face da manifestação
330 que estou fazendo, de que o Instituto de Botânica está laboriosamente
331 estudando com vários especialistas da academia e de outros setores, que
332 estão ainda na fitofisionomia das famílias que começam com a letra M. Que a
333 Câmara de origem aguardasse e que a Resolução relativa a São Paulo, fosse,
334 a pedido, devolvida para a Câmara Técnica de origem.

335

336

337 **SR^a. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – Eu acho que isso é só para
338 devolução de São Paulo. Porque eu acho que até, apesar de nós fazermos a
339 sua orientação, a Câmara de origem, a todas que coloquem logo. Na verdade,
340 essas partes técnicas só serão avaliadas no Plenário, que na jurídica não há
341 prejuízo, porque nós não podemos entrar no mérito técnico, mas já fazemos a
342 orientação, que isso já seja colocado o mais rápido possível, porque essas
343 questões podem ser levantadas no Plenário. Agora, de São Paulo ou nós,
344 como Câmara Jurídica, que nós podemos devolver a Câmara Técnica, eu acho

345que nós já devemos tomar essa decisão antes de entrar no mérito, que depois
346nós vamos analisar a Resolução para os outros, ou pedir que eu acho que não
347tem problema. Diante das explicações que você colocou que São Paulo não
348teve tempo hábil de mandar as contribuições, com todos os especialistas,
349numa Resolução que demanda mais tempo de estudo, e não há prejuízo,
350porque ela já tem uma Resolução que vem sendo aplicada há muitos anos.
351Nós remetemos somente o processo de São Paulo para a Câmara de origem e
352passamos, presidente, eu acho que nós podemos tomar essa decisão de
353passar a analisar o texto para os outros estados.

354

355

356**O SR. FABIO RIBEIRO DIB (PROAM)** – Uma proposta de encaminhamento.
357Não sei se seria interessante. Para evitar que se volte a Câmara, o que tomaria
358mais tempo, o João pode me ajudar nesse sentido, eu poderia fazer um pedido
359de vista.

360

361

362**O SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (Governo do Estado de SP)** –
363Mas sabe o que acontece, Fábio, não há questão jurídica a ser avaliada. Você
364não vai ter o que escrever, que a questão é de mérito, a questão é de forma e
365de mérito, de como isto chegou aqui, sem aguardar a manifestação de São
366Paulo e de que há necessidade de um trabalho técnico. Você como advogado
367da jurídica não vai ter o que escrever.

368

369

370**O SR. FABIO RIBEIRO DIB (PROAM)** – Na verdade, o meu raciocínio, João, é
371no sentido justamente do fato de nós podermos nos manifestarmos a respeito
372da ausência das informações do site. Eu estaria ganhando tempo... Na
373verdade... Deixe-me só concluir. Eu acho que é mais rápido nós fazermos esse
374pedido de vista e juntar o parecer nesse sentido para evitar que se retorne a
375Câmara Técnica, isso que vai demorar mais.

376

377

378**O SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (Governo do Estado de SP)** –
379Mas de qualquer maneira, vai ter que voltar a Câmara Técnica, porque o mérito
380vai se mudando.

381

382

383**O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** – Lembro de
384identificar a instituição.

385

386

387**O SR. CARLOS VÍTOR (CASA CIVIL)** – É discutível a sensibilização geral aqui
388com a questão do Estado de São Paulo, mas como está sendo bem posto aqui
389pelo próprio colega. A nossa função aqui não é mérito e examinando o nosso
390espaço decisório, aqui no Regimento interno, a hipótese de devolução para a
391Câmara é quando nós propomos alguma modificação, como não temos
392nenhuma modificação de mérito e o pleito é justo do Estado de São Paulo, uma
393proposta de encaminhamento seria: nós avaliamos juridicamente aqui, segue
394para a Plenária e podemos fazer o indicativo da Plenária, que cabe a ela

395avaliar o mérito, analisar a convênios de não julgar a Resolução relativa ao
396Estado de São Paulo. Não vejo problema nenhum de ser votado na Plenária,
397as Resoluções que dizem respeito as outros estados e Estado de São Paulo ter
398tempo de propor na próxima Plenária, não essa que vai vir agora desse mês,
399mas na próxima, com calma as questões técnicas relevantes. Esta é a proposta
400de encaminhamento.

401

402

403**O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE) –** Alguma
404observação?

405

406

407**A SR^a. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI) –** Essa é uma via, mas nós
408sabemos que isso de qualquer forma para ter mais tempo de estudo, era
409melhor fosse analisado na Câmara Técnica. E nós podemos devolver a
410Câmara Técnica, desde que tenhamos justificativa e temos uma justificativa,
411São Paulo está dizendo que têm questões de mérito não resolvidas e não
412analisadas, então devem ser analisadas pela Câmara competente, até pelo
413problema do devido processo legal, que ele está dizendo que não houve
414tempo, até uma justificativa jurídica para a devolução, para que se cumpra o
415devido processo legal com relação a São Paulo. Porque, na verdade, se nós
416pedirmos vistas aqui, a nossa próxima reunião nós vamos trazer a mesma
417coisa, para ter a mesma solução que será devolver para a Câmara Técnica,
418então vai trabalho atrasar ainda mais o processo. E na Plenária, também talvez
419a Plenária deva devolver a Câmara Técnica, para então, pelo princípio a
420eficiência, da efetividade, da celeridade do processo, nós poderíamos já, adotar
421essa solução, que eu acho que o principal interessado está de acordo. A
422Câmara Técnica está de acordo e nós já passaríamos a analisar sem demora
423os outros, que não tem Resolução nenhuma, que são os que estão mais
424realmente, prejudicados, enfim. Se entenderem assim.

425

426

427**O SR. JOÃO DE DEUS MEDEIROS (MMA) –** Como mencionei não há
428nenhuma restrição na nossa avaliação da Câmara Técnica Jurídica, já tomar
429essa deliberação, retirar a proposta de São Paulo, inclusive fazer a sugestão
430de retorno a Câmara de origem, por conta do argumento trazido pelo Dr. João
431Winther. O que eu realmente tenho que justificar, é que eu não farei ou
432endossarei esse pedido por conta de problema de mérito técnico ou legal, não
433existe nenhum problema de mérito técnico ou legal. A proposta que foi
434encaminhada, é uma sugestão do MMA. A consulta aos estados foi uma
435deliberação nossa, prévia, ao encaminhamento ao CONAMA. Os estados se
436responderam ou não responderam, do ponto de vista o legal, o Ministério
437poderia, inclusive, ter feito a opção de encaminhar isso direto sem consultar os
438estados, é apenas uma sugestão, e se faz a discussão no âmbito das câmaras
439e no Plenário, não vejo nenhum problema, João, repito principalmente por São
440Paulo já ter Resolução, não teria implicação de ordem prática, se o Estado de
441São Paulo quiser mais um ano, por conta da situação, eu acho que não teria
442nenhum problema. Agora, o que nós temos que tomar cuidado, por conta
443desse lapso, que é problema do Estado de São Paulo, ele que não teve tempo
444hábil para fazer o que devia ter feito, nós não poderíamos estar prejudicando

445os demais estados, que não têm ainda as listas, que não têm as resoluções,
446que estão com a Resolução incompleta. Só sobre esse alerta, é que não vejo
447nenhum problema e só para nós, seria melhor que isso fosse uma decisão da
448Câmara Técnica Jurídica sob esse argumento e dar mais tempo a São Paulo, e
449já sugere o retorno a Câmara de origem, sem problemas.

450

451

452**O SR. CLARISMINO LUIZ PEREIRA JUNIOR (ANAMMA Região Centro-**
453**Oeste)** – Quanto ao Dr. Fábio, levantou-me uma preocupação, colega da Casa
454Civil, sobre qual razão nós devolveríamos a Câmara de origem? Qual é o
455fulcro, qual é a razão jurídica? O colega, sem hipótese alguma querer ser
456extremamente legalista, mas qual seria a justificativa de ordem jurídica para
457nós remetermos a São Paulo? Já que, às vezes, pensei aqui, a questão do
458princípio federativo, enfim, alguma coisa nesse âmbito não foi respeitado, mas
459o Dr. João de Deus, justificou aqui que não precisaria, a rigor, fazer essa
460consulta.

461

462

463**O SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (Governo do Estado de SP) –**
464Mas Dr. Clarismino, com todo respeito, se não existisse um SISNAMA, sobre o
465seu ponto de vista desse mesmo impacto federativo...

466

467

468**O SR. CLARISMINO LUIZ PEREIRA JUNIOR (ANAMMA Região Centro-**
469**Oeste)** – O senhor já está dando o argumento, já está conseguindo dar o
470argumento. Eu sou contra...

471

472

473**O SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (Governo do Estado de SP) –**
474O Dr. João e CONAMA anunciaram no site que os estados haviam sido
475ouvidos. Quando o Estado de São Paulo ainda está trabalhando.

476

477

478**O SR. CLARISMINO LUIZ PEREIRA JUNIOR (ANAMMA Região Centro-**
479**Oeste)** – Dr. João, eu não sou contra hipótese nenhuma. Estou apenas
480buscando a argumentação jurídica necessária. O senhor já deu uma aí. O
481SISNAMA e tal. Eu não sou contra o encaminhamento, estou apenas buscando
482o alicerce da tese para remeter de novo, porque simplesmente remeter de
483novo, nós estamos abrindo um precedente aqui perigoso.

484

485

486**O SR. FABIO RIBEIRO DIB (PROAM) –** Dr. Presidente, tem uma questão que
487eu acho interessante. Conversando com o João de Deus ainda pela manhã,
488parece-me que apenas alguns estados, não é João, oficializaram a sua
489resposta. Se nós vamos passar há uma votação, parece-me que 1 ou 2
490estados fizeram algumas observações e essas observações não estariam no
491site.... Manifestaram-se a favor, mas alguns se manifestaram querendo
492inclusões e elas não foram colocadas no site, essas observações pretendendo
493inclusões de espécies ou alterações da lista. Não está no... Não dá para ver, é
494uma questão de... Deve ter sido incorporado, estou até imaginando isso, por

495isso que é uma questão de esclarecimento. Elas foram incorporadas ou não
496foram. E essa que está no site já é incorporação ou não? Isso que eu quero
497saber, se aquelas que nós conseguimos enxergar no site já são produto das
498incorporações e alterações. Eu tenho essa dúvida que não dá para saber se
499você informaram.

500

501

502**O SR. JOÃO DE DEUS MEDEIROS (MMA)** – Já é incorporada.

503

504

505**O SR. CARLOS VÍTOR (CASA CIVIL)** – O ponto de vista que eu queria ouvir
506dos conselheiros, é sobre a questão da Lei da Mata Atlântida, 11428, onde
507expressamente dá o comando, não é a Resolução Estadual, é ao CONAMA. E
508nós vamos mantendo no sistema jurídico, uma Resolução Estadual, sem entrar
509no mérito dela, e vai sem uma base regimental atrasar um caminho de um
510procedimento. É um vício da advocacia pública, nós tentamos respeitar o rito
511viabilizando a vontade dos entes públicos, parece-me ser o caso de São Paulo
512e até acredito, que todos os conselheiros aqui, comprometam-se até a
513contribuir na Plenária a sensibilizar a Plenária da questão de São Paulo,
514porque não adianta, como bem foi dito, fazer uma Resolução que tecnicamente
515vai gerar questionamentos no futuro. Então, eu reitero, a questão
516procedimental pode ser observada, sem prejuízo. Eu não vi uma diferença
517material de tempo, em se adotar o procedimento que observe o Regimento
518Interno nosso. Manda a Plenária, sensibiliza a Plenária dessa questão de São
519Paulo, vota as demais CONAMAs e nós seguramos até quando São Paulo tiver
520maduro, para a Plenária então votar, incorporando as questões técnicas
521relevantes.

522

523

524**O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** – É razoável
525a sua proposta, Dr. Vítor, no entanto, a questão de encaminhar a Plenária,
526esse procedimento sensibilizar a Plenária, seria ao encargo do Estado e sua
527representação junto à Plenária.

528

529

530**O SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (Governo do Estado de SP)** –
531Da mesma maneira que pode seguir esse caminho que o Dr. Vítor está
532propondo, pode-se seguir o caminho que a Dra. Christina disse, que
533regimentalmente está parado, tanto quanto. Eu não vejo por que, quer dizer,
534nós sabemos que é um tema de um “botaniques” profundo. Nenhum de nós
535entendemos de nome de espécies e gêneros de fitofisionomias da Mata
536Atlântica. Somos advogados, não somos especialistas nisso. São Paulo está
537dizendo que está procedendo a uma análise com especialistas para poder
538aplicar. Se fosse uma Resolução de âmbito nacional, como é o Código
539Florestal, mas é uma Resolução voltada ao Estado, é uma Resolução que se
540presumo que se tenha sido trabalhada sobre o espírito do SISNAMA com o
541próprio Estado. Quem vai aplicar? É o Estado e é sobre ele. Então, como o
542próprio Dr. João de Deus falou, para o Estado de São Paulo não há nenhum
543prejuízo, porque já existe a norma de 96, não vai truncar nenhum
544licenciamento, não vai parar nenhuma autorização de supressão, porque a

545norma já existe desde 96. Então, eu não vejo... Assim como o caminho que o
546Dr. Vítor propôs, é regimentalmente possível, também é regimentalmente
547possível, o caminho que a Dra. Christina pôs. Eu acho que está com mais
548sabedoria e com mais lastro. Porque nós vamos mandar à Plenária algo que
549tecnicamente sabemos está sendo questionado pelo Estado que vai ser o
550executor e o alvo da norma. Não há sentido em mandar para a Plenária, algo
551que juridicamente se sabe que tem problema técnico a ser resolvido, quer
552dizer, aqui está sendo levantada uma questão do Estado que deveria ter
553participado da elaboração da norma e ainda está estudando. Volto a dizer, se
554fosse uma norma como outras de aplicação por todo território nacional, mas
555não é. Tem especificidade peculiares de cada Estado, se os estados não se
556manifestarem e não trabalharem. Agora, vamos mandar a Plenária uma
557questão com esse furo, com essa falta de base técnica reclamada pelo Estado.
558Os conselheiros é que quem sabem.

559

560

561**O SR. JOÃO DE DEUS MEDEIROS (MMA)** – Eu preciso fazer um outro
562esclarecimento. São Paulo, o Estado de São Paulo se manifestou em 24 de
563março, solicitando esclarecimentos de como a lista fora feita, as bases
564bibliográficas e as demais listagens de outros estados. Nós encaminhamos
565tudo isso, em março, respondemos os questionamentos. O Estado de São
566Paulo, nunca nos solicitou prazo maior para conclusão de lista, nem ao
567Departamento de Florestas que fez o encaminhamento, pelo que me consta
568nem ao CONAMA.

569

570

571**O SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (Governo do Estado de SP)** –
572Porque o Estado de São Paulo não sabia que essa pauta vinha como agora,
573ninguém sabia.

574

575

576**O SR. JOÃO DE DEUS MEDEIROS (MMA)** – Desculpe-me. O Governo do
577Estado de São Paulo também tem uma representação na Câmara Técnica, eu
578só estou esclarecendo, João, que essa solicitação com argumento que o
579Estado precisa de mais prazo, ela surge hoje, na Câmara Técnica Jurídica, só
580esclarecendo. Nós nunca fomos demandados a trabalhar com o Estado de São
581Paulo um prazo maior, os esclarecimentos solicitados, em 24 de março foram
582encaminhados.

583

584

585**O SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (Governo do Estado de SP)** –
586Você mesmo está confessando que recebeu um pedido de esclarecimento e
587não recebeu o produto final. Você mesmo está dizendo que entrou em contato
588vários vezes com a pesquisadora do Jardim Botânico, que fez vários
589questionamentos e pediu até referências bibliográficas... Então hoje de manhã
590conversando com ela, ela me disse: “Estou interagindo com o pessoal do
591Ministério, mas ainda não acabei.

592

593

594 **O SR. JOÃO DE DEUS MEDEIROS (MMA)** – Isso que eu estou dizendo, o que
595 foi solicitado pelo Estado de São Paulo em 24 de março, foi encaminhado.
596 Depois disso, não houve nenhuma solicitação do Estado de São Paulo de
597 prazos para complementação dessa lista. Por isso eu estou justificando, João,
598 que nós entendemos...

599

600

601 **O SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (Governo do Estado de SP)** –
602 Eu mesmo me surpreendi quando vi assim... A pauta da jurídica, nós só
603 conhecemos quando ela é colocada no ar. Nenhum de nós sabia que ela ia...

604

605

606 **O SR. CLARISMINO LUIZ PEREIRA JUNIOR (ANAMMA Região Centro-**
607 **Oeste)** – Presidente, pela ordem. Na questão ordem é mais no sentido de
608 amenizar e agilizar o processo de discussão. Não parece que existe uma
609 questão, uma divergência de fundo quanto ao encaminhamento. O eminente
610 colega Dr. Vítor, da Casa Civil, atesta a questão, só que ele gostaria de saber,
611 pelo que entendi de sua fala, de um argumento jurídico para que essa
612 Resolução ou essa proposta relativa ao Estado de São Paulo fosse devolvida a
613 Câmara Técnica. Por quê? Porque nós estaríamos criando, hoje, nós sabemos
614 que é a melhor das boas fé, se assim posso expressar, mas nossa
615 preocupação é com o futuro, que alguma coisa chegue até esta Câmara, sem
616 nenhum argumento de ordem jurídica, ela seja devolvida a Câmara de origem.
617 Então, o que nós temos buscar e é questão de ordem, é nesse sentido, qual é
618 o fulcro jurídico que vamos dar para que a questão do Estado de São Paulo
619 volte a Câmara de origem. Olha, teve um vício no rito, sim, teve vício no rito, a
620 Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos, detectou que teve um vício no rito,
621 levantado pelo colega que o Estado não foi ouvido atempadamente e tal, e
622 dentro de princípio federativo, dentro do princípio do Sistema Nacional do Meio
623 Ambiente. A Câmara Técnica Jurídica entende que houve esse vício. Vício é no
624 bom sentido, João, porque às vezes, os não advogados entendem como uma
625 coisa muito pejorativa, podemos dizer assim. Então, a Câmara Técnica de
626 Assuntos Jurídicos devolve a Resolução atinente ao Estado de São Paulo,
627 esse eu acho que é o encaminhamento, senão nós vamos ficar aqui o dia
628 inteiro e não vamos vencer a pauta.

629

630

631 **A SR^a. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – Só uma questão. Eu acho
632 que não houve vício no processo não. Eu acho que o que nós temos aqui é um
633 pedido do Estado, dizendo que ele quer trazer contribuições de mérito e que
634 ele não teve tempo hábil de no prazo dado pelo CONAMA...

635

636

637 **O SR. CLARISMINO LUIZ PEREIRA JUNIOR (ANAMMA Região Centro-**
638 **Oeste)** – Aí não é argumento jurídico...

639

640

641 **A SR^a. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – Deixe-me concluir. Que no
642 prazo da conclusão da Câmara Técnica, ele ainda está estudando, não há
643 prejuízo e a própria Câmara Técnica diz que não tem problema de devolver,

644 porque é diferente quando a Câmara Técnica diz: “Não, tecnicamente está
645 correta.”. E nós aqui temos que falar: “Tem que devolver para ver isso e isso.”.
646 Não, nós não podemos entrar nesse mérito. Agora, é diferente o caso, por isso
647 que eu acho que ele tem uma especificidade, que é o quê? E não é nem para
648 mudar o que a Câmara Técnica falou, ele só está pedindo um prazo maior, que
649 não vai ter prejuízo, para que traga suas contribuições. E esse prazo pode ser
650 dado devolvendo a Câmara Técnica ou indo a Plenária. Agora, em ambas as
651 situações, o que vai acontecer? Vai ter que no fim voltar a Câmara Técnica
652 para analisar. Eu acho o princípio jurídico aqui, é o da celeridade da
653 efetividade. Temos uma realidade, vamos dizer, até o princípio da realidade,
654 em que São Paulo tem suas especificidades locais até pelo 23, da competência
655 concorrente, que não teve tempo hábil, nem por problema processual do
656 CONAMA e nem problema dele. É que realmente, São Paulo tem uma gama
657 de estudo maior, vamos dizer assim. Então, falar: “Olha, para todos os outros
658 está Ok, todos os estados coordenaram, São Paulo está pedindo dentro do
659 pacto federativo, da sua posição no SISNAMA, um prazo maior para estudo e
660 levar a questão a Câmara Técnica.”. Eu acho que isso, é o que nós estamos
661 analisando, não é nenhum vício de origem, não houve vício no processo, e
662 esse pedido poderia ter sido feito na Câmara Técnica ou pode ser feito no
663 Plenário. Está sendo feito a primeira vez aqui na jurídica. A jurídica pode dar o
664 encaminhamento? Pode. Ou que o Dr. Vítor sugeriu, ou esse remeter a
665 Câmara Técnica, nós podemos colocar a votação. Eu só acho que a remessa a
666 Câmara Técnica, nós vamos ser mais céleres para atingir o mesmo objetivo e
667 ser mais efetivo. Se a Câmara Técnica não tem nenhuma oposição. Agora, no
668 fundo qualquer um vai dar no mesmo.

669

670

671 **O SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (Governo do Estado de SP) –**

672 Eu acho bom todos os argumentos que foram levantados. Felizmente pela
673 colega da Dra. Christina, felizmente pelo Dr. Clarismino. Trata-se mesmo de
674 uma proposta para o Estado, não houve fixação de prazo, não havia um prazo
675 fatal. Então, a matéria surge arrolada na Câmara Técnica de Assuntos
676 Jurídicos, mesmo a SBF sabendo que o Estado de São Paulo estava
677 interagindo e ainda trabalhando em cima da proposta. Então nesse sentido, eu
678 discordo da Christina, acho que houve um vício de encaminhamento sim, um
679 vício de rito sim. O SBF e o Ministério sabiam que São Paulo estava pedindo
680 bibliografia, estava estudando, não havia acabado de manifestar, a
681 manifestação da Câmara Técnica foi de algum modo acalcada na manifestação
682 dos estados. E o Estado de São Paulo ainda está nesse processo. Tudo que foi
683 dito, eu acho que já temos condições de votar, acho que é um pedido como
684 disse a Dra. Christina, pelo princípio da eficácia e da celeridade, que se
685 devolva a Câmara Técnica. Que São Paulo se compromete no prazo de um
686 mês ou 45 dias, que foi o que tratei hoje de manhã com a cientista que trabalha
687 no Instituto de Botânica a apresentar as suas complementações sem prejuízo
688 para o próprio Estado, que tem norma para aplicar.

689

690

691 **O SR. CARLOS VÍTOR (CASA CIVIL) –** Sem mais tomar tempo da nossa

692 Câmara. Eu lembrarei que um dispositivo da 11428, ele nos deu uma ordem
693 em 2006, ele disse que nós tínhamos 180 dias para fazer o que nós estamos

694fazendo hoje. Então é muito mais uma angústia, colega, querendo atender o
695pleito, mas vendo que o Congresso Nacional deu um comando expresso para
696nós, eu não vejo espaço de uma...

697

698

699O SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (Governo do Estado de SP) –

700São Paulo já tem desde 96.

701

702

703O SR. CARLOS VÍTOR (CASA CIVIL) – Ótimo! Que bom! Não vejo problema

704quanto a esse aspecto. O problema é a ordem do Congresso Nacional.

705

706

707O SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (Governo do Estado de SP) –

708É também ordem do Congresso Nacional se isso também é para São Paulo e

709Santa Catarina, isso não faz a menor diferença, porque já tinham a norma. Não

710prejudica o Estado. Prejudicará o estado a publicação de uma norma que fere

711todo o corpo científico do Estado, prejudicará ao estado a publicação de uma

712norma onde São Paulo não reconhece a norma, prejudicará o pacto federativo,

713prejudicará ao SISNAMA, em resumo. Eu acho que não há cabimento em

714nenhuma outra colocação. Aliás, pelo fato deixar claro, nunca houve fixação de

715prazo fatal para a remessa dos documentos. E de uma hora para outra já

716aparece pautada na jurídica a matéria de que ainda estava sendo estudada em

717interação com a SBF.

718

719

720O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE) – Acatando o

721encaminhamento, colocar para decisão através de votação. Então, no

722encaminhamento do Dr. Vítor, representante da Casa Civil, seria a apreciação

723da proposta de Resolução, com a exceção do... Acatando também a proposta

724de postergação da apresentação pelo Estado de São Paulo, poderá ser feito

725dentro da articulação do Plenário, é isso aí? Então, é essa a proposta que está

726sendo votada, se aprovada, passaremos então dando preferência a presença

727do relator, a inversão de pauta, com a apreciação dela em primeiro.

728

729

730O SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (Governo do Estado de SP) –

731O encaminhamento é que se retorne a Câmara Técnica e que a Câmara

732Técnica aguarde a chegada do material de São Paulo para poder pautar de

733novo a discussão a respeito...

734

735

736O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE) – São 2

737encaminhamentos.

738

739

740O SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (Governo do Estado de SP) –

741Você mantém o encaminhamento para a Plenária, mesmo sabendo que São

742Paulo aponta uma série de defeitos na (...) do seu Estado?

743

744

745 **O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** – Pelo
746 prejuízo de um em função do outro pedido, nós voltaríamos inicialmente o
747 retorno a Câmara Técnica, caso esse não seja prejudicado, passaremos a
748 apreciação porque deduz que ela será inconclusa em pauta. Em votação,
749 passaremos a colher os votos nominais para que seja enviada de retorno a
750 Câmara Técnica. Apenas a de São Paulo.

751

752

753 **O SR. FABIO RIBEIRO DIB (PROAM)** – É uma questão de ordem. Antes da
754 votação. Foi suscitada aqui a palavra vício em algumas oportunidades, sem
755 querer dar conotação pejorativa, que muitas vezes ela tem. Mas de qualquer
756 maneira, eu acho que temos que ter antes dessa votação em mente, algumas
757 informações que foram trazidas pelo próprio João de Deus. Em algum
758 momento, eu também levantei essa questão, não vi algumas informações que
759 foram prestadas, pelos estados no site, isso é uma questão que bate de frente
760 com o procedimento. Parece-me que houve uma manifestação do Ministério
761 Público ao Estado de São Paulo com relação a isso também. Então, em sendo
762 assim, mesmo que eu esteja sensível a questão do prazo, seja porque o
763 legislador assim disse, embora muitas vezes ele não cumpra os seus prazos
764 também, seja porque de fato existe estados não cobertos pela norma, isso é
765 uma preocupação que todos nós devemos ter. A questão de procedimento, a
766 luz dos olhos do Ministério Público, pode ser que amanhã nós venhamos ter
767 um problema com relação a isso. Então, esse vício de procedimento no
768 processo aqui existe. Nós não estamos enxergando as manifestações dos
769 estados no site, elas vão ser colocadas hoje. Eu, enquanto conselheiro da
770 CTAJ, estou tomando assento hoje, não me sentiria, por exemplo, se fosse
771 esse o caso, não tivesse eu os esclarecimentos de João de Deus, com a
772 segurança suficiente para fazer essa votação. Porque eu não enxerguei quais
773 são as manifestações de cada um dos estados. Antes da votação, eu queira
774 registrar isso, porque amanhã nós podemos passar a termos problemas, se
775 eventualmente, o que a colega, acho que ela falou muito bem, é um erro de
776 comunicação. Foi um problema de comunicação. Não foi nada intencional,
777 nada disso, mas é um erro de comunicação que pode amanhã, trazer um
778 problema sério para ser produzido daqui para frente.

779

780

781 **O SR. JOÃO DE DEUS MEDEIROS (MMA)** – Eu vou repetir o que já falei. O
782 procedimento adotado pelo Ministério foi encaminhar aos estados,
783 previamente, uma lista sugestiva, para colher subsídios. O Ministério só
784 encaminhou ao CONAMA uma proposta depois desse procedimento. Esse
785 procedimento de relação com os estados não tem, absolutamente, nenhuma
786 ligação com o procedimento formal no CONAMA. Tanto é que essa relação de
787 trocas de e-mails ou de documentos, isso se deu numa fase preliminar que foi
788 a fase de elaboração que concluiu com uma proposta encaminhada a Câmara
789 Técnica do CONAMA por parte da Secretaria de Biodiversidade e Florestas.
790 Quer dizer, a origem da matéria é o MMA, a responsabilidade pela proposição
791 é do MMA. Não entendo que você possa argumentar que exista um vício de
792 origem, por duas razões: primeiro, que toda essa relação se deu, em um
793 diálogo prévio, a construção de uma proposta, que foi assumida depois pelo

794MMA e encaminhada; segundo, o Estado de São Paulo, nesse contato prévio,
795portanto fora do procedimento formal do CONAMA, fez considerações,
796externou dúvidas e recebeu os esclarecimentos. Então, não há porque dizer
797que o Estado de São Paulo também não teve o retorno devido aos pontos que
798ele levantou, mesmo nesse período prévio. Nesse sentido, eu acho que não
799caberia, nós estamos falando aqui de vício no processo ou desvio ou falta de
800comprometimento com esse rito do SISNAMA. O rito do SISNAMA é garantido
801no momento que alguém apresenta uma proposta e ele segue a tramitação
802normal, isso se deu de forma absolutamente regular.

803

804

805**O SR. FABIO RIBEIRO DIB (PROAM)** – Respondendo ao Dr. João. Talvez eu
806não tenha me feito claro. Essas comunicações preliminares que de fato
807existiram, eu tive conhecimento delas até porque acabei provocando o Estado
808de São Paulo e o Ministério Público para saber o que estava acontecendo. O
809que eu disse e gostaria de reforçar, é que eu enquanto conselheiro aqui, hoje
810na CTAJ pela primeira vez, se está me exigindo uma votação de alguma
811maneira, de uma proposta de norma, que existem manifestações que não
812foram colocadas no processo. Eu já sei o teor, sei inclusive, que foram
813positivas e propositivas, estou querendo só alertar para esse fato. Alguém
814chegando, tendo que acessar um material do processo eletrônico e não
815conseguir enxergar todo o material oficial que foi entregue, que já não é mais
816preliminar. É uma resposta de um estado com relação a sua posição em face
817da proposta do Ministério do Meio Ambiente. Então, foi esse o ponto que eu
818quis destacar, não foi nenhum demérito a nenhuma atividade da própria
819estrutura do MMA, de fato, isso aconteceu, isso é um fato que nós temos que
820enfrentar.

821

822

823**O SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (Governo do Estado de SP)** –
824Eu acho importante esse registro que o Fábio está fazendo, por uma questão
825de transparência que todo mundo sabe que tem que zelar, porque é um
826princípio, enfim, do direito. Então, eu acho que, deve ser registrado o que a
827Fábio está dizendo e deve ser melhorada essa questão da divulgação e da
828transparência de todos os documentos do processo relativos à manifestação
829antes de CTAJ, acredito até, que tenha, por exemplo, o parecer do Ministério
830Público possa ter chegado com certo tardio, de maneira atrasada, a indexação
831no site, enfim, mas de qualquer maneira, a manifestação dos estados poderia
832ter sido ali colocada. Nós viemos de outros estados, nós não temos esses
833processos à mão e acho que como registro, o que o Fábio está falando é
834importante para melhoraria do CONAMA e melhoraria do sistema...

835

836

837**O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** – Registrado
838está. Agora, com objetividade realmente, não vislumbramos presença de vício
839evidente dentro da discussão, o que faltaria ensejo jurídico para devolução a
840Câmara com esse argumento. Vamos objetivar com a votação, para encerrar
841as inscrições.

842

843

844 **O SR. RAFAEL FERREIRA FILIPPIN (AMAR)** – Compadeço-me com a
845 situação específica do Estado São Paulo, compreendo a preocupação do
846 colega, Fábio Dib, que de certa forma, coloca luz a tramitação da questão aqui.
847 Mas pior do que não votar, é não ter uma norma em vigor o mais rápido
848 possível. O fato é que nós já enfrentamos algumas demandas no Estado do
849 Paraná e Santa Catarina, envolvendo discussão de planície de restinga, e falta
850 de uma regulamentação é extremamente ruim, não só para o... Eu sei, mas
851 estou posicionando aqui em casos que são fronteiriços, nós temos essa
852 dificuldade, porque não temos condições nem de dizer se a licença está certa
853 ou errada, se há necessidade de reparação de danos ou se há necessidade de
854 restauração daquela área. Então, essa situação de instabilidade é muito ruim.
855 Volto a dizer que as propostas a Mesa, elas de certa forma têm o resultado
856 prático muito semelhante. Então, em se tratando de respeito ao nosso
857 Regimento, talvez me inclinaria a apoiar a proposta da Casa Civil, na seguinte
858 medida. Se já há norma regulamentar nos estados, o prejuízo não há e se por
859 um acaso estamos trabalhando aqui com uma especulação. Se por um acaso a
860 Resolução paulista, fosse também votada na Plenária, o que prevaleceria na
861 aplicação? A mais restritiva. Então, o princípio da vedação ao retrocesso,
862 mesmo que o CONAMA aprovasse algo...

863

864

865 **O SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (Governo do Estado de SP)** –
866 É fitofisionomia.

867

868

869 **O SR. RAFAEL FERREIRA FILIPPIN (AMAR)** – Mesmo que o CONAMA
870 aprovasse algo para São Paulo especificamente para São Paulo, o que fosse
871 menos restritivo, ele não valeria. Então, a questão é, sabemos que na Plenária
872 não se aprovará, por uma questão de bom senso dos conselheiros. Agora, de
873 qualquer maneira, se qualquer manobra que nós aprovemos hoje, neste dia,
874 atrasar a entrada em vigor da Resolução para outros estados, nós estaremos
875 prestando e desserviço para eles.

876

877

878 **O SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (Governo do Estado de SP)** –
879 Eu acho que as duas propostas que foram feitas, nenhuma das duas propostas
880 irá atrasar a remessa a Plenária dos outros estados, é só o Estado de São
881 Paulo que está reivindicando a possibilidade de acabar os estudos e remeter
882 os estudos ao CONAMA.

883

884

885 **O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** – Portanto,
886 passemos a votação com o encaminhamento inicial.

887

888

889 **O SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (Governo do Estado de SP)** –
890 Dê-me um tempo, Christina, por favor. São fitofisionomias, não tem essa
891 história de maior restritividade pelo Estado, é a angustias com não sei o que...
892 São fitofisionomias, indicativas de estágio, não dá para dizer que se está sendo
893 mais ou menos restritivo.

894

895

896 **SR. RAFAEL FERREIRA FILIPPIN (AMAR)** – Uma norma mais completa,
897 com mais espécies, vai prevalecer a uma norma com menos espécies. Nós
898 podemos fazer essa interpretação. A minha preocupação é a seguinte, vamos
899 encaminhar, Sr. Presidente, no sentido de acelerar as provação das demais?
900 Ótimo! Agora, essa manobra tem que ser com amparo regimental. O grande
901 problema é nós tomarmos alguma atitude aqui, na jurídica, sem devido amparo
902 regimental e depois mais tarde nós não conseguimos aprovar as demais
903 resoluções lá no Plenário. É essa a minha preocupação, se nós seguimos o
904 Regimento, aprovamos e deixamos a questão de São Paulo apartada para a
905 Plenária resolver, talvez pudesse ser uma medida razoável. Garantindo tempo
906 e tudo isso que o Estado necessita para fazer valer a sua postura federativa.

907

908

909 **SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** – Portanto,
910 passamos a colher os votos e contabilizá-los em favor da proposta da Casa
911 Civil, representante Dr. João Vítor, pela apreciação da matéria nesta sessão,
912 com a devolução da questão de São Paulo à Câmara origem. É assim o
913 encaminhamento? Para ser pedido vista em São Paulo, será a primeira, porque
914 caso essa prevaleça, a segunda ficaria prejudicada.

915

916

917 **SR^a. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – Só um esclarecimento. É
918 que dentre as competências da Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos há
919 devolução da matéria a Câmara Técnica, parece que nós estamos querendo
920 devolver sem previsão regimental, e não é. Há as duas previsões, nós só
921 temos que...

922

923

924 **SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** – Mas o Dr.
925 Clarismino já levantou fundamentos tais que poderiam embasar devolução de
926 uma argumentação possível.

927

928

929 **SR^a. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – O que acontece, as duas
930 são possíveis. Nós só colocamos que no fim das contas, a mais célere e até
931 para no Plenário nós destacarmos essas discussões de São Paulo, seria
932 complicado. Porque se vier essas fundamentações do Ministério Público, de
933 que houve vício no processo, em Plenário, é para o processo inteiro. Então nós
934 estaríamos fazendo uma coisa contrária ao princípio da celeridade. E a minha
935 posição, é nesse sentido, olha, que se a questão dos vícios ou não levantados,
936 mas que vão causar uma discussão geral no Plenário, são só para com relação
937 a São Paulo e que nós reconhecemos, a própria Câmara Técnica reconhece,
938 que não chegou a tempo, por qualquer motivo, as contribuições que foram
939 requeridas. Eu até reconheço que são processos muito democráticos, diferente
940 de vários que nós passamos aqui. Nós tivemos já problemas sérios de não
941 conhecimento de formações, mas no caso não. O Ministério, como colocou em
942 uma fase interna, deu a oportunidade de todos se manifestarem, acolheu. Eu
943 concordo plenamente que essas questões devem ser todas transparentes, mas

944eu acho que não há prejuízo para a nossa Câmara, porque são questões como
945o João falou, extremamente técnicas, que nós não teríamos condições de
946decidir aqui. Então, dentre duas soluções que nós temos: 1) encaminhamento
947ao Plenário e São Paulo que levante seu pedido de mais prazo para avaliar. É
948uma proposta plenamente possível e razoável que eu coordenaria em qualquer
949tema. Agora, no caso pela especificidade que a Câmara Técnica diz que
950concorda que São Paulo não apresentou lá, é diferente de outros que a
951Câmara Técnica... Você apresentou e nós não concordamos. É diferente. Aí a
952Câmara Técnica é soberana. E quanto ao problema de dizer que não vai ter
953prejuízo, pelo princípio da celeridade, da efetividade e já prevendo um tumulto
954nessa Resolução do Plenário se fosse levantar esse caso lá, eu até para não...
955E pela ordem de legislador, muito bem lembrada que nós já estamos em mora
956legislativa, o CONAMA já está em mora com essa questão. Muito mais grave
957que a mora legislativa, é não há uma norma para resolver esses conflitos
958internos. Até pelo princípio da razoabilidade, eu acho que não há razoabilidade
959em enviarmos o problema pontual de São Paulo para o Plenário, quando há um
960consenso com a Câmara Técnica, que isso pode ser resolvido lá, deve ser
961resolvido lá, mesmo o Plenário pode no fim das contas vai ter que mandar a
962Câmara Técnica, pode mandar. A razoabilidade e a celeridade podem evitar
963confusão com outros estados, que podem sair prejudicados em levantamento
964de vício no Plenário. Então assim, por esses fundamentos de efetividade que
965nós, assim, que eu já vou votar. Voto pelo encaminhamento para Câmara
966Técnica, porque está previsto no Regimento também essa possibilidade. E o
967pedido de esclarecimento é porque nós devolvemos com o pedido de
968esclarecimentos a Câmara Técnica, o pedido de esclarecimento seria, é que a
969Câmara Técnica avalie as sugestões de São Paulo, que está dizendo que não
970teve tempo hábil, não por problema procedimental, mas por problema de
971dificuldade com a matéria de encaminhar sugestões. Ante o princípio federativo
972do SISNAMA também, acredito que seja importante avaliar as normas de São
973Paulo. Por isso eu voto pela devolução a Câmara Técnica.

974

975

976**O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** – Com essa
977declaração de voto, Dr. João, se o senhor concorda, nós colheríamos os outros
978e eliminaríamos a discussão acessória e partiríamos para o principal, que seria
979apreciação. Concorda assim? Declaração da Dra. Christina já consta como
980voto no retorno para a Câmara Técnica no aspecto de São Paulo. Dr. Vítor.
981Vota a favor.

982

983

984**O SR. CARLOS VÍTOR (CASA CIVIL)** – Proposta de ir ao Plenário.

985

986

987**O SR. RAFAEL FERREIRA FILIPPIN (AMAR)** – Plenário.

988

989

990**O SR. VINÍCIUS DE CARVALHO MADEIRA (IBAMA)** – Voto para enviar para
991a Câmara Técnica, apenas e exclusivamente, a de São Paulo, todas as outras
992serão analisadas agora para mandar ao Plenário imediatamente.

993

994

995 **O SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (Governo do Estado de SP) –**
996 Câmara Técnica.

997

998

999 **O SR. CLARISMINO LUIZ PEREIRA JUNIOR (ANAMMA Região Centro-**
1000 **Oeste) –** A Câmara Técnica com a devida justificativa jurídica para evitar
1001 precedentes.

1002

1003

1004 **O SR. FABIO RIBEIRO DIB (PROAM) –** Sr. Presidente, eu vou votar como o
1005 colega, mas só uma pergunta. Existe precedente já? Já houve um precedente
1006 nesse sentido aqui na casa? No mesmo sentido de uma norma como essa, ela
1007 tem uma especificidade clara que são 14 normas embaixo da uma raiz. De
1008 repente já se tem essa história aqui e nós poderíamos imaginar. Mas enfim,
1009 voto com o colega do lado, o Dr. Clarismino, acho que é bastante razoável que
1010 nós justifiquemos e voltemos com São Paulo para a Câmara Técnica.

1011

1012

1013 **O SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (Governo do Estado de SP) –**
1014 O processo há que ser desmembrado.

1015

1016

1017 **O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE) –** O retorno a
1018 Câmara Técnica (...) de São Paulo, passaremos a apreciação da íntegra da
1019 proposta de Resolução.

1020

1021

1022 **O SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (Governo do Estado de SP) –**
1023 A devolução a Câmara Técnica, com alerta de que a assessoria do CONAMA
1024 deverá desmembrar o processo, pode tirar do processo “mãe” São Paulo, criar
1025 outro processo replicando, transladando todas as peças que forem necessárias
1026 para o processo, para que o processo de São Paulo possa caminhar
1027 independente no retorno a Câmara de origem.

1028

1029

1030 **O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE) –** Passemos
1031 a discussão da Resolução.

1032

1033

1034 **O SR. FABIO RIBEIRO DIB (PROAM) –** Fazer um novo processo? Uma nova
1035 raiz?

1036

1037

1038 **O SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (Governo do Estado de SP) –**
1039 Desmembra. São Paulo (...) que vai ser devolvido a Câmara e esse vai a
1040 Plenária, sem São Paulo.

1041

1042

1043 **O SR. CLARISMINO LUIZ PEREIRA JUNIOR (ANAMMA Região Centro-**
1044 **Oeste)** – A nossa diligente diretora do CONAMA, Dra. Adriana, está lembrando
1045 aqui, que nós temos que fazer uma justificativa nesse... Para devolução. Eu
1046 proponho que o próprio Dr. João faça esse dever, essa tarefa de casa.

1047

1048

1049 **O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** – O senhor
1050 quer fazer agora ou quer redigir e apresentar.

1051

1052

1053 **O SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (Governo do Estado de SP)** –
1054 Não. Eu vou fazer já. Tendo em vista que a natureza da norma se dirige ao
1055 Estado, tendo em vista que o Estado é membro federativo... Tendo em vista
1056 que o Estado de São Paulo, como ente federativo, alvo da norma e executor da
1057 norma, ora proposta e também em (...) da estrutura do SISNAMA, ainda se
1058 encontra estudando as fitofisionomias propostas na Resolução. E também, que
1059 a interação com técnicos da SBF, Secretaria de Biodiversidade e Floresta,
1060 demonstravam a necessidade de mais tempo, para que diversas especialistas
1061 fossem ouvidas, entre eles o do Ministério Público de São Paulo. E
1062 considerando que não haverá prejuízo algum para o Estado, já que este detém
1063 a Resolução/CONAMA 07/96, definindo a fitofisionomias de restinga dos
1064 estados sucessionais de restinga e com base nos princípios da eficácia
1065 celeridade e da razoabilidade, bem como, do pacto federativo. A Câmara
1066 Técnica de Assuntos Jurídicos aprovou por maioria o retorno da proposta
1067 exclusivamente relativa ao Estado de São Paulo, a Câmara Técnica de origem,
1068 que aguardará o parecer técnico a ser enviado oportunamente. Vinícius ajuda.
1069 Fábio Dib ajuda lá. Por favor, estudando a lista de espécies das distintas
1070 fitofisionomias propostas na Resolução nº 417/09.

1071

1072

1073 **A SR^a. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – Outra coisa importante de
1074 colocar, é que não houve objeção do presidente da Câmara Técnica e tendo
1075 em vista o princípio democrático, que não houve também nenhuma objeção do
1076 presidente da Câmara Técnica. E que a Resolução... É de origem. Que a
1077 Resolução 417/2009, no § 1º, do art. 8º diz que: “As listas de espécies têm que
1078 ser uma Resolução do CONAMA para cada Estado.”. Então, não há
1079 necessidade que o processo de São Paulo trâmite em conjunto com os demais,
1080 também por isso. Vamos colocar isso?

1081

1082

1083 **O SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (Governo do Estado de SP)** –
1084 Não haverá prejuízo também aos outros estados, que dependem da norma,
1085 tendo em vista que o artigo... O § 1º do artigo...

1086

1087

1088 **A SR^a. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – Do art. 2, da Resolução
1089 417/09 do CONAMA. Não, na verdade é art. 3º. § 1º, do art. 3º, dessa
1090 Resolução determina, que as listas das espécies indicadoras...

1091

1092

1093 **O SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (Governo do Estado de SP) –**
1094 Determina a elaboração de uma norma de uma Resolução para cada Estado.

1095

1096

1097 **A SR^a. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI) –** E que o presidente da
1098 Câmara de origem, concorda com a devolução e a análise dos fundamentos de
1099 São Paulo. Que o representante da Câmara Técnica de origem, em vez de
1100 presidente. Então que o relator de São Paulo. Só uma explicação. Vai sair uma
1101 Resolução para cada Estado, ouviu gente? Porque estão aqui vários. Então o
1102 que acontece? Nós temos aqui uma Resolução com nome de cada Estado,
1103 acho que nós devemos nos ater a forma, porque não vamos conseguir nem ler
1104 os nomes técnicos que estão aqui. A forma de todas são as mesmas, então
1105 nós analisamos uma de uma Estado e com ela nós já mandamos que a
1106 secretaria ajuste para todas, não precisamos ler uma a uma concordo?

1107

1108

1109 **O SR. CARLOS VÍTOR (CASA CIVIL) –** Eu até comecei a imprimir algumas,
1110 mas quando eu li o teor. (*Risos!*). Eu não sei se o Google faz a tradução do
1111 vocabulário latim, mas... (*Risos!*).

1112

1113

1114 **A SR^a. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI) –** O presidente deu uma
1115 saída e pediu para que eu conduzisse aqui. Então eu acho que nós já
1116 podíamos pegar qualquer uma. Já peguei de Alagoas. Sabe o que eu queria
1117 ver? Como que é essa de São Paulo que já tem, em que formato que ela está?
1118 Só para termos um parâmetro.

1119

1120

1121 **O SR. JOÃO DE DEUS MEDEIROS (MMA) –** É melhor até não pegar. A
1122 Resolução de São Paulo traz uma caracterização de fitofisionomias bem mais,
1123 digamos assim, pulverizada do que aprovada na 417.

1124

1125

1126 **A SR^a. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI) –** Na verdade, é saber se
1127 nós pomos como anexo. Que isso aí nós não vamos mexer.

1128

1129

1130 **O SR. JOÃO DE DEUS MEDEIROS (MMA) –** A minha sugestão é que nós
1131 realmente deixemos São Paulo de fora. Inclusive, São Paulo cometeu um
1132 problema que é sério, que as espécies indicadoras na Resolução incluiu
1133 indivíduos de vários outros reinos, tem animais e fungos, quando nós
1134 precisamos de uma lista de espécies de vegetação.

1135

1136

1137 **A SR^a. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI) –** Vamos ler a Resolução da
1138 forma que está aqui, peguei, por exemplo, a de Alagoas. Vocês a têm aí?
1139 Distribuiu qualquer Estado para todo mundo. Todas idênticas.

1140

1141

1142 **O SR. JOÃO DE DEUS MEDEIROS (MMA)** – Todas seguem estritamente a
1143 caracterização feita na Resolução. Cada uma das fisionomias, em cada
1144 fisionomia os diferentes estados sucessionais exatamente na linha que está na
1145 Resolução.

1146

1147

1148 **A SR^a. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – Então pronto. Pode por na
1149 tela para começarmos a ver? Agora, eles estão falando para nós trazermos a
1150 competência. Isso aqui aprova a lista. É uma ementa. Coloca com a
1151 formatação recuada, se quiser nós colocamos de acordo com a... Qual é a lei
1152 que manda fazer isso?

1153

1154

1155 **O SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (Governo do Estado de SP)** –
1156 11428/06, a Lei da Mata Atlântica.

1157

1158

1159 **A SR^a. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – Fala o número da lei. Tem
1160 algum artigo? Vocês têm a lei aí? O artigo que determina que tenha que ser
1161 feito isso? Ou basta citar a lei? Deixe-me ver o art. 4º. E Resolução... Então
1162 vamos colocar... Isso é só emenda? Põe o artigo de lei lá em cima? Você quer
1163 por em vez de ementa. Então tira lá de cima. Tira a Resolução de cima e deixa
1164 como estava e põe o considerando.

1165

1166

1167 **O SR. JOÃO DE DEUS MEDEIROS (MMA)** – Eu vou ter que sair, porque a
1168 ministra está me chamando para reunião e já estou meio atrasado. Mas a
1169 Mariana e o Felipe, que estavam ali, mas eu vou resgatá-los, eles ficam. O
1170 pessoal da equipe está aí para caso vocês tiveram alguma dúvida as
1171 esclarecerem.

1172

1173

1174 **O SR. VINÍCIUS DE CARVALHO MADEIRA (IBAMA)** – O CONAMA, no uso
1175 das suas competências que lhes são conferidas... Não é isso não. Sim, isso
1176 aqui não é a competência para a CONAMA atuar? Tendo em vista, o disposto
1177 no art. 4º, do § 1º, da lei tal.

1178

1179

1180 **A SR^a. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – Vamos começar a ler. O
1181 art. 1º, vou lê-lo que aí nós vemos o que podemos melhorar nele. “As espécies
1182 indicadoras de vegetação primária e dos distintos estágios dos seccionais
1183 secundários da vegetação da restinga da Mata Atlântica, para o Estado de
1184 Alagoas são as seguintes...”. E aqui, já tem a sugestão de nós citarmos e
1185 indicarmos com base em que estamos dizendo isso, no artigo da lei ou
1186 Resolução, vamos dar uma lida no artigo da lei e da Resolução, para vermos
1187 como é que nós inserimos. Apesar, de nós termos colocado no considerando,
1188 talvez... Vocês acham que precisa? O que ele colocou é bem assim: “As
1189 espécie indicadoras que alude o parágrafo tal, do artigo e da lei tal são as
1190 seguintes...”. Vocês acham que é necessário? Porque, na verdade, o
1191 considerando não faz parte da norma, talvez aqui o artigo... Quer dizer, ele faz

1192 parte, mas não é o teor normativo. Talvez aqui, nós indiquemos só o artigo da
1193 lei que fala: só a espécie que a lei determinou. Não precisa ir à Resolução e
1194 tudo. Eu queria só ler o artigo de lei para nós termos certeza. Aqui nós estamos
1195 falando só da fitofisionomia.

1196

1197

1198 **O SR. CARLOS VÍTOR (CASA CIVIL)** – Na verdade, essa Resolução é fruto
1199 da ordem da outra Resolução.

1200

1201

1202 **A SR^a. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – Não. Na realidade, ela é
1203 fruto da lei que mandou o CONAMA fazer.

1204

1205

1206 **O SR. FABIO RIBEIRO DIB (PROAM)** – Essa Resolução de agora, que nós
1207 estamos tratando, ela complementa a outra que foi editada só no parâmetro
1208 que a outra não se (...).

1209

1210

1211 **A SR^a. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – Ver o que está escrito no
1212 artigo só para nós termos certeza.

1213

1214

1215 **O SR. CARLOS VÍTOR (CASA CIVIL)** – A norma diz: “Fará a Resolução do
1216 CONAMA indicando os itens técnicos a serem observados.”. E aí o CONAMA
1217 fez e não observou um dos critérios técnicos, da fitofisionomia, e aí um parecer
1218 interno do MMA percebeu isso e provocou o CONAMA para se pronunciar
1219 sobre aquele item técnico, que a primeira Resolução já deveria ter se
1220 manifestado. Então, essa é a discussão como um todo.

1221

1222

1223 **O SR. FABIO RIBEIRO DIB (PROAM)** – Só uma observação. Na verdade, pelo
1224 que eu me lembro... Ajude-me se eu estiver enganado. Houve essa pré-
1225 definição de que outra norma dividindo para cada Estado, que deveria ser
1226 criado com as fitofisionomias. Então não foi que... Percebeu-se que não se
1227 datou a aquele parâmetro, foi proposital.

1228

1229

1230 **A SR^a. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – Aquele § 1º, que nós
1231 citamos lá fala o seguinte: “As listas das espécies indicadoras mencionadas
1232 nesse artigo, que são espécies vegetais indicadoras, serão estabelecidas em
1233 Resoluções/CONAMA para cada Estado da Resolução, considerando as
1234 características específicas de sua vegetação de restinga. Mantendo-se até as
1235 suas edições, a vigência das Resoluções 7, de 23 de junho de 96 e a 261.”.
1236 Com base nesse, que nós estamos fazendo. Então é bom citar. Nós
1237 remetemos. Eu acho que é bom. Então vamos lá, como que você tinha
1238 colocado, Vinícius. “Aludidas às espécies indicadoras da vegetação primária e
1239 dos distintos estágios sucessionais da vegetação da Mata Atlântica...”. Aí eu
1240 acho que nós podemos colocar o quê? “Aludidas” depois de Mata Atlântica, §
1241 1º, do art. 3º, da Resolução 417/2009, para o Estado de Alagoas são as

1242seguintes... Aí a observação que foi feita aqui, é se nós deixaríamos como está
1243ou colocaríamos como anexo. É só um artigo. Eu acho que não cabe anexo
1244também, porque o anexo quando você quer tirar do (...). Então...

1245

1246

1247**O SR. CLARISMINO LUIZ PEREIRA JUNIOR (ANAMMA Região Centro-**
1248**Oeste)** – É uma coisa interessante sobre técnica legislativa, como é que uma
1249Resolução complementa uma outra Resolução, sobre a hierarquia da norma, é
1250interessante. É verdade, nós tínhamos que criar uma outra filosofia. Não, não é
1251que não pode. É que eu estou falando sobre o ordenamento jurídico, você fazer
1252Resoluções complementando outras Resoluções, como nós temos as várias
1253categorias de lei, Lei Ordinária e Complementar. Então, nós tínhamos que ter
1254alguma divisão. Eu acho no futuro vai ter que fazer isso, para melhorar para o
1255operador do direito, vislumbrar isso com maior tranquilidade.

1256

1257

1258**O SR. FABIO RIBEIRO DIB (PROAM)** – Quem pode mais, pode menos. Vou
1259acrescentar: e pode o mesmo. (*Risos!*)

1260

1261

1262**O SR. CLARISMINO LUIZ PEREIRA JUNIOR (ANAMMA Região Centro-**
1263**Oeste)** – Então, nós ficamos na mesmice.

1264

1265

1266**A SR^a. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – Vamos ler o art. 4º da lei
1267de novo, só para ver, se nós precisamos mencioná-lo. O que está dito aí?

1268

1269

1270**O SR. VINÍCIUS DE CARVALHO MADEIRA (IBAMA)** – § 1º, do art. 4º: “O
1271Conselho Nacional do Meio Ambiente, terá prazo de 180 dias para estabelecer
1272o que dispõe o *caput* desse artigo”. O *caput* diz: “A definição de vegetação
1273primária e de vegetação secundária, nos estágios: avançado, médio e inicial de
1274regeneração do bioma da Mata Atlântida nas hipóteses de vegetação
1275localizada será ideia iniciativa de Conselho Nacional de Meio Ambiente.”.

1276

1277

1278**A SR^a. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – Volta ao texto e coloca
1279antes: Aludidas no art. 4º, da lei... E tem que repetir o que está em cima. Ali em
1280cima é para dizer qual a competência do CONAMA e embaixo para especificar
1281a que espécie nativa e tal que estamos nos referindo. Por isso, precisa citar os
1282dois. Porque em cima é uma norma de competência e embaixo é só para...
1283Pois é. Mas é para dar competência: No uso de sua competência para... E aqui
1284é para especificar qual espécie indutora da vegetação. Aí você não precisa
1285citar a lei, põe lei tal/2006, que nós já citamos lá. Deixar lá em cima que é a
1286competência, só aqui que não precisa, que aí só para dizer qual é a espécie.
1287Fala que essa Resolução remete para fazer só quanto a essas espécies
1288vegetais aqui. Agora, tira o 2006, nós já citamos a data completa lá. Põe
1289lei/2006, para não precisar depois repetir toda. Depois que já citou uma vez lá
1290em cima. Basta por o básico. Como que fala lei número? Põe o número em
1291minúsculo, não é? Lá em cima também está em maiúsculo, gente. Tem uma

1292revisão aí? No lei número 693, faltou o número “O”. Vocês arrumam depois.
1293Em votação o art. 1º. De acordo? Vamos passar para o último. O último. Art. 2º:
1294“Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.” Alguma objeção? Nós
1295temos dois artigos, os incisos são o nome das plantas.

1296

1297

1298**O SR. FABIO RIBEIRO DIB (PROAM)** – Eu fiquei ainda com uma dúvida. Pela
1299manhã, eu conversei com o João de Deus, nós repetimos essa dúvida aqui e
1300confirmou. Parece-me, o Edson, está aqui... Perdão, o Felipe está aqui e pode
1301nos ajudar. Alguns estados responderam e a respostas dos estados
1302efetivamente estão incorporadas. Essa é a minha preocupação, porque nós
1303estamos já levando a votação da Plenária ao que em tese tem que estar...

1304

1305

1306**O SR. VINÍCIUS DE CARVALHO MADEIRA (IBAMA)** – Isso está registrado
1307nos autos, porque uma coisa é dizer que não está e outra de fato, que estar
1308registrado que foi analisado e incorporado.

1309

1310

1311**O SR. FABIO RIBEIRO DIB (PROAM)** – Na verdade, o processo eletrônico
1312não por má-fé, obviamente, ele não consta uma série de informações, essa é
1313uma delas. Existe no processo, 14 propostas que eu não sei, sei agora porque
1314vocês me disseram, se foram propostas efetivamente comentadas ou não e já
1315com as suas respectivas incorporações. Vocês estão me atestando isso. Agora
1316a dúvida do doutor procede do processo, no processo nós não enxergamos
1317isso, talvez fosse o caso de não só juntar... Mas a maioria de nós aqui acaba
1318se pautando pelo processo eletrônico do que é impossível de nós vermos. Se
1319vocês têm essas respostas, assim como vai incluir, inclua também essa
1320observação de que foi incorporado, no processo eletrônico, senão nós ficamos
1321com dúvida.

1322

1323

1324**A SRª. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – Nós realmente não
1325poderemos olhar essas questões. E o Estado que eventualmente achar que
1326não foi incorporado pode falar na Plenária, São Paulo falou agora, em princípio
1327não vem mais ninguém dizer que está insatisfeito, nós acreditamos que está. E
1328uma coisa que o João falou que eu também entendi, mas eu acho que não
1329relewa de colocar isso pelo princípio da transparência, é que essa fase, foi uma
1330fase interna no Ministério, não foi a fase do CONAMA, já veio para o CONAMA
1331com essas sugestões incorporadas. Acredito que não tivesse vindo a Câmara
1332Técnica, o Estado também gritaria, vamos dizer, não incorporou e tal, como
1333aconteceu com São Paulo. Então... Pode falar.

1334

1335

1336**O SR. FELIPE (SBF/MMA)** – Apenas, se não me falha a memória, porque eu
1337entreguei o papel para o João, e ele saiu correndo e levou o papel. Apenas, os
13384 estados não se manifestaram com relação ao (...) ou outro tipo de
1339manifestação. Mas nós temos esse relatório e, inclusive, fiz um relatório de
1340todas as alterações, espécie por espécie, o que foi atendido dos estados, o
1341que não foi atendido. Pedido de supressão, se foi suprimido, se não foi

1342suprimido, se foi adicionado. Então eu estava até comentando com o João, e
1343eu disse: João, eu fiz isso aqui, assim, de iniciativa própria, você acha que nós
1344devemos mandar; então vamos mandar isso para ficar o mais claro possível.
1345Ele me disse: “Então, vamos mandar para ser o mais claro possível, porque
1346não estava nem previsto ter enviado até esse tipo de alteração pontual. Mas
1347tem, dos 14, eu acho que 10 nós tivemos comunicação com os 10, é o que
1348deve estar sendo posto na página.

1349

1350

1351**IO SR. FABIO RIBEIRO DIB (PROAM)** – Permite-me só fazer uma observação
1352com relação a esse comentário. Eu fico cada vez mais preocupado, muito
1353embora, exista essa boa intenção que está evidente aqui, são todos fatos
1354processuais, ainda que sejam (...) que nós não vimos, não conhecemos e
1355mesmo essa questão de você ter devolvido uma resposta oficial para eles, não
1356sei se você incorporou, a concordância da resposta pela não incorporação de
1357tais e tais espécies, operara a alteração. Amanhã nós podemos ser
1358surpreendidos na Plenária, dizendo: “Puxa! Vocês aprovaram algo que nós
1359discordamos que foi alterada ou não foi incorporado no bojo da norma. Isso é
1360uma situação que para nós, enquanto CTAJ fica muito delicado, é mais para
1361melhorar o processo, para que nós evitamos esse tipo de problema de novo.

1362

1363

1364**O SR. VINÍCIUS DE CARVALHO MADEIRA (IBAMA)** – Por que nós temos
1365tantas normas, um para cada Estado se é tudo exatamente igual? Ou não é
1366igual, tem espécies que não estão. Então, na verdade, só o *caput*.

1367

1368

1369**O SR. ROBERTO ALVES MONTEIRO (SRH/MMA)** – Meramente querendo
1370colaborar com a compreensão do tema. Mesmo nessa situação que você
1371avança, Fábio, ela fica um pouco fora de propósito, porque essas questões
1372todas, referem-se a mérito e foram julgadas na Câmara Técnica em específica.
1373Isso passou na Câmara Técnica específica, que é a CTBio, aonde tudo isso foi
1374(...). A única falha, não está disponível no meio eletrônico, mas está no
1375processo.

1376

1377

1378**O SR. FABIO RIBEIRO DIB (PROAM)** – É uma situação delicada. Mesmo
1379nessa situação que você fala, parece-me que nós podemos ter problemas de
1380comunicação, porque eu não sei que se havia passado todos esses fatos, que
1381vocês haviam tido todos esses passos e não sei se isso de fato foi para a
1382Câmara Técnica. Você que está informando agora. Então, é isso que eu queria
1383deixar claro. Nós quando chegamos aqui para votar, temos que ter essa
1384certeza. Eu não tenho essa... Estou tendo agora essa informação, é delicado.

1385

1386

1387**A SR^a. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – Eu só vou colocar uma
1388coisa que vem sendo uma prática desta Câmara Técnica Jurídica, para
1389membros novos e tudo. O que acontece, quando chega para nós, a Câmara
1390Técnica aprovado, nós acreditamos, no que a Câmara Técnica falou, até
1391porque não podemos discordar do mérito. Então assim, o que nós temos

1392acolhido para nós, quem nos fala questões de mérito, é a Câmara Técnica, a
1393Câmara Técnica diz que foi tudo Ok. Tanto que eu coloquei que nesse caso, é
1394um caso específico, porque o representante da Câmara Técnica nos disse,
1395realmente São Paulo, apenas São Paulo, nós não tivemos o retorno. Os
1396demais eles tiveram retorno e a Câmara Técnica e o Ministério, estão
1397competentes de discordar ou não, de acolher ou não. Nunca vem da Câmara
1398Técnica com consenso geral. Como aqui, às vezes nós votamos e não
1399podemos na Câmara Jurídica, alterar o mérito que foi votado e (...). Agora, isso
1400tudo que vocês está falando é importante por quê? Se alguém ou algum
1401Estado, diante de tudo que foi votado na Câmara Técnica entender e discordar,
1402na Plenária, ele poderá. A única exceção no caso ou se estivesse outro Estado
1403vindo como veio São Paulo e falado: “As minhas, eu não tive tempo.”. Porque
1404ele não foi que discordou ou coordenou, ele não teve tempo hábil de mandar
1405sugestões. Então, manda para que a Câmara Técnica avalie. E para nós,
1406jurídica, vale o que a Câmara Técnica falou. Porque nós somos um simples
1407órgão do CONAMA. Então, aqui o que eu sugeriria, que nós aprovemos, o que
1408veio da Câmara Técnica, que não temos nem condição de discutir e estamos
1409aprovando a parte jurídica. Que são artigos, a parte mais técnica legislativa,
1410redacional. Agora, tudo isso pode ser reformado na Plenária. E aí eu acho até
1411para vocês, como Câmara Técnica, fica esse alerta, pelo princípio da
1412transparência tudo, para que quem tiver, quem quiser na Plenária contradizer
1413ou contrariar, ou levar outros fumantes para o que está de mérito aqui vá ter. E
1414para que não tenha essas objeções de falta de transparência. Agora, para a
1415jurídica, nós realmente, mesmo que tivesse lá, não teríamos condição de
1416discutir, por isso, eu acho eu não há esse prejuízo. Agora, mas fica a
1417recomendação, e que o melhor é que essas informações sejam postadas o
1418mais rápido possível, para que tenha realmente transparência no processo.

1419

1420

1421**O SR. FABIO RIBEIRO DIB (PROAM)** – Eu só complementar da seguinte
1422forma. Nós que temos esse cargo, o advogado, nós, quando olhamos o
1423processo, olhamos: capa; contra capa; certidão e despacho. Às vezes um mero
1424despacho, que tenha ocorrido com relação a esse fato, que vocês dialogaram,
1425não precisa ter o processo inteiro ali, mas o Estado homologou a minha
1426proposta ou eu homologuei a proposta do Estado. Esse estando ali, nós já
1427facilitamos, nós nem começaríamos a questionar essas coisas agora.

1428

1429

1430**A SR^a. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – Esse processo todo
1431ocorreu internamente no Ministério. Eu não sei se é praxe do CONAMA colocar
1432esses atos anteriores ao processo do CONAMA.

1433

1434

1435**O SR. CLARISMINO LUIZ PEREIRA JUNIOR (ANAMMA Região Centro-**
1436**Oeste)** – Sra. Presidente, eu gostaria. Tudo é um processo de evolução. E o
1437levantamento feito agora pelo Dr. Fábio, instigou-me a colocar isso para que
1438nós peçamos ao DCONAMA, porque além dessa questão da técnica legislativa,
1439da juridicidade. Eu entendo que nós também devemos avaliar os
1440procedimentos, ritos que foi legítimo. Então até para como garantidor dos atos
1441do CONAMA. Efetivamente nós vínhamos muito isso quando a Câmara

1442Jurídica ainda era instância recursal, quando a Câmara Jurídica perdeu isso,
1443por quê? Nós relatamos o processo, esse processo ia fisicamente até nós e
1444nós fazíamos toda a questão, se o recurso era tempestivo, se o recurso...
1445Então nós analisávamos “procedimentalmente” todos os fatos. Eu entendo, até
1446passou talvez despercebido. Ontem nós tivemos aqui um momento ímpar,
1447fazendo um dia de trabalho de revisão de novo Regimento e vamos ter uma
1448reunião extraordinária, para aprovar e avaliar, vai ser ordinária Dr. Roberto? O
1449GARI... Não, na CTAJ passou e pode ter passado despercebido, que nós
1450também deveríamos analisar as questões procedimentais, os ritos e tal. Então
1451eu acho que um processo evolutivo. Como nós agora, para mim foi o grande
1452trunfo, desse novo Regimento, que é o de admissibilidade, coisas que eu
1453venho falando desde 1991, não é Dr. Roberto Monteiro? Então, desde 91 que
1454nós falamos isso. Então, eu acho que é uma questão que podemos sugerir ao
1455nosso presidente ou alguns daqui, que tenha assento no Plenário, no meu caso
1456também vou lembrar-me desse fato.

1457

1458

1459**A SR^a. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – Dr. Clarismino, muito bem
1460lembrado. E uma coisa que eu percebo que está dando confusão aqui, quando
1461for fazer a sugestão. Fazer um rito procedimental. Por que, o que dá muito
1462problema? Não temos prazos. O que ocorre? Muitas vezes, e já tivemos
1463problemas aqui, após aprovação na Câmara Técnica, as pessoas começam a
1464mandar sugestões, e colocam: “Não fui ouvido, minha sugestão não foi
1465avaliada...”. Mas já foi, acabou. Mas não temos um prazo, prazo de sugestões
1466que serão avaliadas pela Câmara Técnica, porque senão a Câmara Técnica
1467fica refém de tudo que chega e que não chega, e o trabalho não acaba. Aí se
1468nós formos colher também todas essas alegações de vícios extemporâneos,
1469nós não vamos aprovar nenhuma Resolução neste Conselho. E outra coisa,
1470com que base nós vamos dizer que houve um vício procedimental se não
1471temos um regramento de procedimento. Então, eu acho que o senhor lembrou
1472muito bem, nós aprovamos um Regimento, mas não aprovamos um processo
1473administrativo interno. Às vezes nós, nesta Câmara, nos socorremos da Lei
1474Federal de Processo Administrativo, mas prazos são específicos. Eu acho que
1475o senhor poderia sugerir um rito procedimental, abriu, passou na
1476admissibilidade, vai a Câmara Técnica, a Câmara Técnica abrirá um prazo de
1477sugestões, após esse prazo não serão mais aceitas ou serão aceitas só com
1478justificativas excepcionais. Tem que responder, a Câmara Técnica se
1479debruçará sobre todas as questões colocadas e depois que ela colocou, a
1480parte só pode levantar no Plenário porque em tese, a Câmara Técnica é
1481soberana para ajudar. Isso com coisas que nós sabemos, óbvias, do nosso dia
1482a dia, mas quem vai se socorrer do CONAMA ou dar uma sugestão a primeira
1483vez, não tem o menor parâmetro. E muitas vezes, pode se sentir mesmo, não
1484olharam as minhas sugestão, mas quando você mandou? E aí colocar o prazo
1485para disponibilizar os documentos no sítio, como tem prazo de publicação de
1486pauta, para que quem venha colocado pelo fato das reuniões, possa ter todos
1487os elementos para avaliar um processo. Então, eu estou plenamente de
1488acordo, se o senhor precisar de ajuda, talvez seria até uma... Como é uma
1489questão muito jurídica, o senhor sugerir que viesse um grupo de trabalho, que
1490não temos na Câmara Jurídica para fazer um código de processo
1491administrativo interno. E eu acho que facilitaria e nos causaria muito menos

1492 transtornos, de nós termos que toda hora ter levantada e questionada a
1493 legitimidade dos processos, questionados os trâmites internos, porque
1494 realmente, não há parâmetro para ninguém. Até para nós mesmos. Abre o
1495 flanco. Eu acho que aí... O CONAMA é democrático e tudo, mas tem que ter o
1496 rito, senão, não acaba nunca, não se decide nada e toda hora serão
1497 questionados as nossas posições. Com esse apoio, eu acredito que seja de
1498 todos os membros, vocês querem... Vamos votar essa Resolução e aí abrimos
1499 um item da Câmara Técnica em apoio ao Dr. Clarismino levar a Plenária, uma
1500 proposta de que seja editado um Regimento Interno de processos, que a
1501 Câmara Jurídica se dispunha a formar um grupo de trabalho para estudar isso.
1502 Perfeito?

1503

1504

1505 **O SR. CARLOS VÍTOR (CASA CIVIL)** – Você falou da votação, eu queria fazer
1506 um pergunta aos colegas do SBF. Eu queria saber, uma dúvida básica de
1507 cunho técnico. A lei da Mata Atlântica, quando fala da Resolução CONAMA,
1508 fala de forma ampla, os diversos tipos de ecossistemas, digamos assim ou
1509 tipologias vegetais, com assim, enfim. O que eu quero perguntar é: Por que a
1510 nossa CONAMA aqui está restrita a restinga, a vegetação presente na
1511 restinga?

1512

1513

1514 **O SR. FELIPE (SBF/MMA)** – Na verdade, é a vegetação de restinga associada
1515 à Mata Atlântica. É específica. É só a restinga que tiver associada à Mata
1516 Atlântica.

1517

1518

1519 **O SR. CARLOS VÍTOR (CASA CIVIL)** – E existem outras CONAMAs
1520 regulando as outras vegetações presentes na Mata Atlântica?

1521

1522

1523 **O SR. FELIPE (SBF/MMA)** – Existe estágio “sancional” da Mata Atlântica,
1524 propriamente dito. A parte umbrófila, por exemplo, existem resoluções próprias,
1525 eu acho que nós fizemos acho em 93, tem a 303, tem a parte de... Se bem que,
1526 mangue da... É o 303 exatamente.

1527

1528

1529 **O SR. CARLOS VÍTOR (CASA CIVIL)** – Então nós teríamos ainda para
1530 cumprir a ordem da lei, teríamos que expedir outros CONAMAs para outras
1531 vegetações, uma dúvida, que eu fiquei técnica? Porque para mim, a vegetação
1532 de restinga não sinônimo próprio, a única espécie vegetal, não é a espécie
1533 presente na restinga. É só um esclarecimento que eu queria ter mesmo.

1534

1535

1536 **O SR. FABIO RIBEIRO DIB (PROAM)** – Está me parecendo que o art. 4º,
1537 *caput*, fala nas hipóteses de vegetação nativa localizada. Você já fecha e faz
1538 uma linha de corte bastante grande. Porque nós temos a vegetação de Mata
1539 Atlântica bastante diversa e as localizadas... Restinga é localizada, porém em
1540 14 estados da federação que nós estamos, mas é localizada, é típica. Então
1541 por isso, eu acho que esse corte é feito por conta disso.

1542

1543

1544**O SR. CARLOS VÍTOR (CASA CIVIL)** – Mas essa vegetação nativa localizada,
1545nós só temos a vegetação presente na restinga ou tem outros tipos de
1546vegetação, ou topograficamente em outros lugares que ainda se possa dizer eu
1547esteja dentro do bioma Mata Atlântica.

1548

1549

1550**O SR. FELIPE (SBF/MMA)** – Não, ter tem, mas é que você me perguntou se o
1551alcance para essa Resolução do CONAMA, nas outras tipologias, isso teria que
1552ver. Não sei te responder de pronto, teria que ver, inclusive, ao IBGE.

1553

1554

1555**O SR. VINÍCIUS DE CARVALHO MADEIRA (IBAMA)** – Mas Carlos Vítor, eu
1556não sei se entendi a sua pergunta, mas na Resolução 417 se fala
1557exclusivamente de restinga.

1558

1559

1560**O SR. CARLOS VÍTOR (CASA CIVIL)** – Exatamente. Você entendeu
1561corretamente, é exatamente isso que me fez ensejar a pergunta.

1562

1563

1564**O SR. VINÍCIUS DE CARVALHO MADEIRA (IBAMA)** – Você não está
1565contestando a nova Resolução? Você está contestando... Outra 417, então
1566seria necessária.

1567

1568

1569**O SR. CARLOS VÍTOR (CASA CIVIL)** – Se o bioma Mata Atlântica é maior
1570que a vegetação restinga? Se a lei quer que nós regulamentemos também,
1571porque nós podemos atentar o próprio CONAMA, para o trabalho com isso.

1572

1573

1574**O SR. FELIPE (SBF/MMA)** – O que ele está perguntando é que se está
1575faltando ainda a regulamentação CONAMA, que contemple o que é solicitado
1576pela lei. Em princípio, nós tendemos a acreditar que sim, mas nós precisamos
1577ainda ter mais uma precisão técnica para isso, para poder provocar o
1578CONAMA. Eu estou tentando me lembrar aqui, de um conversa que eu tive
1579com o João de Deus, mas como não estou me lembrando direitinho, era
1580justamente sobre isso, não vou fazer uma assertiva aqui sem lembrar
1581perfeitamente.

1582

1583

1584**O SR. CLARISMINO LUIZ PEREIRA JUNIOR (ANAMMA Região Centro-**
1585**Oeste)** – Eu posso fazer até uma observação, do “achismo”. Será que o incitou
1586o Ministério, o CONAMA, à regulamentar sobre especificamente sobre restinga
1587em primeiro lugar, é porque dois estados já haviam deliberado sobre isso, e
1588para uniformizar procedimento, já que Santa Catarina e São Paulo já tinham
1589feito isso em 1996. Porque quando chegar o cerrado aqui, por exemplo, e tal,
1590vai ter alguma resolução em específica sobre veredas, nós não podemos falar
1591que as veredas são as restingas do cerrado. Então talvez, tenha sido em

1592função disso, que alguns estados já anteciparam, alguns não, dois anteciparam
1593e fizeram sua própria legislação, correu-se atrás daquele ponto específico.

1594

1595

1596**O SR. FABIO RIBEIRO DIB (PROAM)** – A mim parece que é pressão e
1597demanda de licenciamento. Eu acho que é por aí o caminho. Eu só queria fazer
1598uma observação que você falou, só para nós ficarmos claro, que me parece
1599que... Para nós não temos dúvida, o parecer de que você falou no início,
1600parece-me, parecer de lavra do... De aqui, de alguns dos departamentos do
1601MMA, trata especificamente no item 1.6, que as definições com relação à
1602dinâmica sensacional da vegetação da entre restinga e outras tipologias
1603vegetacionais, conforme a previsão do CONAMA 417, artigo tal, tal e tal...
1604Fazem parte do quadro estabelecido pelo IBGE sobre o tema, tem um quadro
1605novo do IBGE, que fala sobre Mata Atlântica, bastante recente, tem um ano,
1606mais ou menos isso. O que me parece, justamente é que a demanda está,
1607porque ali está inserido especificamente a restinga, mas que deve haver outros
1608deve, com certeza. Até porque, tem norma que fala sobre os estágios e tal.

1609

1610

1611**A SR^a. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – Gente, então vamos votar?
1612Que nós podemos sair para almoço e voltar. Eu vou votar o art. 1º, e depois o
1613art. 2º vamos... Não vamos alterar os méritos técnicos, porque acho que
1614realmente está certo inciso, a alínea e o que está escrito é técnico. Depois nós
1615podemos votar, que temos que falar expressamente em conjunto todas as
1616Resoluções e determinar que a secretaria, faça as alterações nas demais.
1617Então, eu vou pedir que se manifestem se tem alguma manifestação ainda
1618sobre o art. 1º

1619

1620

1621**O SR. FABIO RIBEIRO DIB (PROAM)** – Eu queria pedir um esclarecimento
1622anterior. Não entendi uma coisa ainda. Será que é possível vocês que têm
1623mais experiência da CTAJ, eu ainda continuo com uma questão minha, de
1624segurança própria. É possível em algum momento, não sei como nós vamos
1625votar e recomendar alguma coisa no sentido de que se traga de maneira
1626formal, aquela informação de que os estados...?

1627

1628

1629**A SR^a. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – Podemos. Depois que nós
1630votarmos o texto, nós fazemos algumas recomendações. Que aí nós podemos
1631fazer. Vamos lá, art. 1º, alguma objeção? Então, aprovado com as
1632modificações já colocadas na tela da Câmara Técnica Jurídica e a Câmara
1633Técnica determina que, a Secretaria Executiva faça a mesma modificação para
1634todas as demais Resoluções dos outros estados. Quanto à forma dos incisos,
1635incisos I, alínea A, tem alguma objeção? Tem alguma objeção? O que vocês
1636acham? Casa Civil, que faz norma, o que é? Tem alguma questão de técnica
1637legislativa, que você queira levantar quanto à forma?

1638

1639

1640**O SR. CARLOS VÍTOR (CASA CIVIL)** – Não, não. Visualizo aí que não tem
1641nenhum problema não. Está bem definida a base legal, que é bem importante.

1642Seria interessante tirar o negrito. O vislumbro a norma negritada. Atendendo aí
1643eu sugiro que retiremos realmente negritado, bem observado pelo colega,
1644Vinícius.

1645

1646

1647**A SR^a. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – Por favor, retirar os
1648negritos dos incisos. Mais alguma observação? Então, art. 2º, essa Resolução
1649entra em vigor na data de sua publicação, alguma observação ou podemos
1650aprovar? Então, aprovada à Resolução e com a determinação a Secretaria do
1651CONAMA, que essas alterações feitas na presente Resolução, sejam
1652realizadas em todas as outras que possuem texto idêntico. Aí que queria votar
1653isso, aprova-se que as observações feitas nessa sejam colocadas nas demais?
1654De acordo? Então, aprovado por unanimidade. Porque tem que ficar registrado.
1655Vamos fazer então os encaminhamentos? Sugestão de encaminhamentos ao
1656DCONAMA, pode colocar?

1657

1658

1659**O SR. CARLOS VÍTOR (CASA CIVIL)** – Presidente Christina, só queria saber
1660se há espaço para discutir o encaminhamento sobre essa questão da espécie
1661vegetal, para que a equipe técnica avalie se há ou não esse espaço. Debater
1662aqui para vermos se é o caso ou não.

1663

1664

1665**A SR^a. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – Nós podemos fazer os
1666encaminhamentos ao DCONAMA, que é a secretaria, de que, primeiro, que se
1667recomende a todas as Câmaras Técnicas, que se juntem todos os documentos,
1668em meio eletrônico, porque também em meio eletrônico, que deram ensejo ao
1669processo, primeira. Segunda, nós fazemos essa que você está colocando, a
1670Câmara Jurídica, entendeu que pode haver que não temos certeza.

1671

1672

1673**O SR. CARLOS VÍTOR (CASA CIVIL)** – Deixar para eles avaliarem.

1674

1675

1676**A SR^a. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – Pede que vocês avaliem
1677se todas as espécies referidas no art. 4º, da lei tal, já foram regulamentadas em
1678Resoluções/CONAMA. E a terceira, nós colocamos também aquela do
1679Clarismo, que nós apoiamos que o Clarismo leve a Plenária uma sugestão
1680de um processo administrativo interno do CONAMA. Eu acho que pode ser
1681uma norma própria, pode ser uma Resolução, não precisa constar no
1682Regimento, uma Resolução de procedimento, porque no Regimento, nós...
1683Além de já está incluído, praticamente, para voltar e analisar tudo, é aquela
1684confusão na norma. Aí é geral, para todos, é procedimento para todas as
1685Câmaras com prazos. Pode fazer isso e manda depois incorporar. A segunda,
1686é que... Quem que avalia isso? É o MMA que tem competência para avaliar
1687isso e trazer para nós?

1688

1689

1690 **SR. CARLOS VÍTOR (CASA CIVIL)** – Talvez seria a Câmara Técnica de
1691 Biodiversidade, não? Mas porque o dever de produzir a Resolução se houver
1692 esse dever ainda, se remanescer alguma coisa. É do próprio CONAMA.

1693

1694

1695 **A SR^a. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – Então que a Câmara
1696 Técnica de Biodiversidade, avalie se há espécies da Mata Atlântica referidas no
1697 art. 4º... Lá da lei... Clarismino, você não acha que seria melhor fazer uma
1698 sugestão que você estude a necessidade de revisão e de implementação,
1699 porque ele está falando que no Regimento Interno já tem.

1700

1701

1702 **SR. CLARISMINO LUIZ PEREIRA JUNIOR (ANAMMA Região Centro-**
1703 **Oeste)** – Tem muita coisa de procedimento, muita coisa. Então, 10 dias para
1704 isso, 10 dias para aquilo. O que nós podemos, eu acho o seguinte, caso não
1705 tenha sido contemplados pelo Regimento, pelo atual Regimento, e que, o que
1706 nós podemos verificar na competência de Câmara Técnica Jurídica, na CTAJ,
1707 é que nós vamos também checar se essas normas procedimentais já
1708 estabelecidas no Regimento foram cumpridas.

1709

1710

1711 **A SR^a. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – Tudo bem, mas vocês não
1712 acham que nós... Existem ou não existem? Isso que eu quero saber.

1713

1714

1715 **SR. CLARISMINO LUIZ PEREIRA JUNIOR (ANAMMA Região Centro-**
1716 **Oeste)** – Existem algumas sim. Com prazo sim.

1717

1718

1719 **SR. FABIO RIBEIRO DIB (PROAM)** – Pelo que eu entendi, que o senhor
1720 está falando, existem prazos que acabam pautando as atividades de órgãos e
1721 agentes, mas não existem prazos de processo de produção da norma dentro
1722 do Regimento. Só fala quem, quem tem competência fulano de tal pode,
1723 qualquer conselheiro pode.

1724

1725

1726 **A SR^a. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – O que está faltando, a meu
1727 ver, é um prazo para manifestação dos interessados, que é isso que toda vez
1728 está dando confusão aqui. Todo mundo fala que se manifestou e não foi
1729 ouvido, e a Câmara Técnica vem e fala, mas manifestou depois, você
1730 manifestou e se discordou do que você falou.

1731

1732

1733 **SR. VINÍCIUS DE CARVALHO MADEIRA (IBAMA)** – O CONAMA é um
1734 órgão altamente democrático, então o princípio democrático tem que ser
1735 respeitado e tem que mostrar dentro do processo que o princípio democrático
1736 foi respeitado dentro do CONAMA, dentro desse processo de feitura das
1737 Resoluções. E talvez fosse necessário ter uma norma que diga, tais e tais
1738 pessoas terão que ser ouvidas, e elas terão X dias para apresentar as
1739 informações, se não apresentarem, o processo democrático foi dado a elas, a

1740oportunidade foi dada, elas que não quiseram apresentar. Tem que ter escrito,
1741quantos dias eles teriam para...

1742

1743

1744**A SR^a. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – Eu acho melhor é dizer
1745que nós identificamos que há uma lacuna no Regimento de prazos, para
1746manifestação dos interessados.

1747

1748

1749**O SR. CLARISMINO LUIZ PEREIRA JUNIOR (ANAMMA Região Centro-**
1750**Oeste)** – Espera aí. Têm algumas coisas aqui que já foram contempladas.

1751

1752

1753**O SR. ANDERSON BARRETO ARRUDA (DCONAMA/MMA)** – Só um aparte.
1754Na nova proposta de Regimento, existe um novo instrumento que não existe
1755ainda no Regimento antigo, que é a Consulta Pública. Quando a proposta sair
1756do grupo de trabalho, vai ser aberta uma consulta pública, para quem não
1757participou, que não foi membro do grupo de trabalho, encaminhar contribuições
1758para aquela proposta de Resolução.

1759

1760

1761**O SR. CLARISMINO LUIZ PEREIRA JUNIOR (ANAMMA Região Centro-**
1762**Oeste)** – Antes de ser apreciada pela Câmara Técnica competente.

1763

1764

1765**O SR. ANDERSON BARRETO ARRUDA (DCONAMA/MMA)** – Talvez isso
1766venha a contemplar a demanda de vocês.

1767

1768

1769**O SR. CLARISMINO LUIZ PEREIRA JUNIOR (ANAMMA Região Centro-**
1770**Oeste)** – A única coisa que nós temos que verificar, que eu acho que aí não foi
1771colocado isso, isso foi um lapso da minha parte, da Câmara Jurídica e tal, que
1772eu não sei, queria ver as competências da Câmara Jurídica, se ela está, a
1773questão dos procedimentos , para ela checar se os procedimentos e se esses
1774prazos foram cumpridos.

1775

1776

1777**A SR^a. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – Mas eu acho que dentro da
1778verificação da legalidade está contemplado. Aí eu acho que o subsídio é o que
1779está na norma. Essa parte que é que dá mais problema.

1780

1781

1782**O SR. CLARISMINO LUIZ PEREIRA JUNIOR (ANAMMA Região Centro-**
1783**Oeste)** – Vamos ver se isso foi contemplado.

1784

1785

1786**O SR. NILO SERGIO DE MELO DINIZ (CONAMA)** – Mas Dr. Clarismino, se o
1787senhor me permite, enquanto ela procura. Só uma observação...

1788

1789

1790 **O SR. CLARISMINO LUIZ PEREIRA JUNIOR (ANAMMA Região Centro-**
1791**Oeste)** – Examinar a constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa de
1792 proposta ante a sua apreciação ao Plenário... Eu acho que está contemplado.

1793

1794

1795 **A SRª. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – Posso sugerir uma coisa?
1796 Eu queria sugerir, que a nossa primeira manifestação, como nós ainda não
1797 estudamos a fundo o novo Regimento, só para ver o que está faltando mesmo.
1798 É nós delegarmos ao Dr. Clarismino, que faça um estudo e nos traga na
1799 próxima reunião, porque aí ele vai apontar, faltou, faltou e faltou e aí podemos
1800 fazer um proposta ao Plenário mais consistente. E principalmente isso como
1801 você colocou, se há falhas no procedimento, principalmente, de prazo para
1802 pessoas externas se manifestarem, já sabendo que a consulta pública, mas às
1803 vezes nós precisamos de algum prazo dentro do procedimento da Câmara.
1804 Então o Dr. Clarismino que levantou a questão vai ficar com essa incumbência,
1805 que nós sabemos que está em muito boas mãos, traz as suas conclusões na
1806 próxima reunião da Câmara Jurídica e nós avaliamos se há necessidade de
1807 nós propormos ao Plenário alguma reformulação, seja no mesmo Regimento,
1808 seja em uma nova norma apartada de procedimento.

1809

1810

1811 **O SR. FABIO RIBEIRO DIB (PROAM)** – O que aconteceu hoje foi um caso
1812 típico disso. Nós ficamos na dúvida de pedir vista ou não, se pedir vista
1813 pressupõe um parecer. Nós estamos amarrados ou se pára o processo, ou se
1814 desmembra processo, ou não desmembra.

1815

1816

1817 **O SR. CLARISMINO LUIZ PEREIRA JUNIOR (ANAMMA Região Centro-**
1818**Oeste)** – Esse foi um caso realmente atípico. Agora, o Regimento fala sobre a
1819 questão de vista, dentro da comissão, fala sobre o prazo para ser devolvido,
1820 fala sobre vários aspectos processuais. Agora, evidentemente, alguma questão
1821 processual, por exemplo, o processo tem que ser físico. Outra questão
1822 também, outra questão que inovou no Regimento, foi à questão da relatoria,
1823 porque nós não vamos pegar como agora as cegas, um processo de
1824 Resolução, sem antes ter distribuído para o relator. Então, isso vai abreviar
1825 muito o tempo aqui em espera. Aqui, neste novo Regimento, nós não vamos
1826 fazer voos as cegas, teremos que passar por uma relatoria prévia.

1827

1828

1829 **A SRª. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – No 3, coloca que a Câmara
1830 indicou o Dr. Clarismino, para realizar um estudo sobre o procedimento dos
1831 processos de Resolução, de feitura de Resolução, tendo em vista a
1832 experiência, vamos dizer... Ou como é que nós colocamos? A constatação de
1833 que alguns prazos para manifestação de interessados nos processos, não
1834 estão claros, em especial, pela experiência ou pela constatação de que alguns
1835 prazos não estão claros, dando ensejo a questionamentos. Então, vamos
1836 aprovar esses encaminhamentos? Não tem mais nenhum não, pode apagar o
1837 resto.

1838

1839

1840 **SR. NILO SERGIO DE MELO DINIZ (CONAMA)** – Só para explicar o
1841 seguinte, no processo eletrônico, até o tempo que eu estava aqui no CONAMA,
1842 normalmente tramitam os documentos após a entrada da matéria no CONAMA,
1843 a entrada formal. O Ministério do Meio Ambiente, dos mais de 6 mil
1844 documentos que estão hoje no site do Ministério, mais de um terço pertencem
1845 ao CONAMA. O CONAMA é hoje o portal do Ministério que tem mais
1846 informação reunida, tanto que o Ministério fez reformulação em todo o site, não
1847 conseguiu fazer no do CONAMA, em termos visuais, por conta dessa
1848 dificuldade, são muito documentos. Então, eles ficam em processo físico, tudo
1849 aquilo que diz respeito à documentação anterior, a entrada no CONAMA, por
1850 limitação, pura e simples também, além da questão que você possa mencionar
1851 ou referir, processual, também uma limitação em termos de espaço, de
1852 servidor. Se toda a documentação vier para o CONAMA em forma de
1853 Resolução, nós tivermos, olha, que está na mão do Felipe ali, só com relação a
1854 isso, de que o Fábio Dib está precisando, teria que escanear tudo isso e incluir
1855 no site. Então, há uma limitação processual, legal porque o CONAMA não
1856 disponibiliza o que diz respeito à fase anterior a entrada aqui, é sempre da
1857 documentação, não é isso? Deu entrada aqui e começa a publicar tudo de
1858 forma transparente. Agora anterior, isso não vai ser possível, porque têm
1859 matérias que quando chegam aqui, fizeram a volta ao mundo, não vai ter
1860 condições de escanear tudo e colocar no site. Isso não justifica, eu acho que
1861 essa informação pedida que podia ser colocada aqui sem nenhum problema,
1862 porque não é tanto assim. Mas como regra geral, não vai dar certo isso de
1863 disponibilizar, enquanto que no processo físico está tudo aí.

1864

1865

1866 **A SR^a. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – Até essa norma vai ter que
1867 dizer o que precisa e o que não precisa. Muitos documentos como você
1868 colocou todos os estudos podem ficar nos autos físicos, mas tem que está
1869 declarado isso. Agora, as conclusões podem ir para o site. Claro que nós não
1870 vamos ter que mandar e por tudo, porque é inviável até do espaço
1871 operacionalmente, mas o que é importante é dizer isso: os documentos tais,
1872 tais e tais, ficarão a disposição no processo físico no Ministério do Meio
1873 Ambiente. As conclusões deverão estar no site ou um resumo desses
1874 documentos, ou enfim. Aí isso é que nós, nessa norma procedimental,
1875 podemos deixar, por quê? Do contrário nós ficamos sempre tendo essa
1876 demanda de que tudo tivesse no site, isso não é a primeira vez não. E nós
1877 ficamos toda vez na jurídica com esse problema, foi violado o procedimento ou
1878 não foi, mas não existe uma norma de procedimento, então nós acabamos na
1879 razoabilidade, e flanco aberto.

1880

1881

1882 **SR. CARLOS VÍTOR (CASA CIVIL)** – Eu queria saber dos colegas
1883 conselheiros, se haveria problema de nós pensarmos em suprimir essa parte
1884 final do “em especial” a partir aí, o comando fica: se mantém, para o colega
1885 Clarissimo. Mas é que particularmente, penso um pouco diferente dessa falta
1886 de clareza, acho que faz parte da dialética da democracia que você também
1887 tenha certa disciplina e controle de acompanhamento. Por exemplo, na Câmara
1888 Técnica, onde foi aprovada a Resolução que veio hoje, que deu o
1889 questionamento de São Paulo, estava publicada essa Resolução, ou melhor, o

1890extrato digitado, reduzido a termo site do CONAMA, de forma pública e
1891transparente. Então para nós não iniciarmos um debate, que particularmente
1892entendo que não existe, só se poderia falar em vício ou falta de clareza, ou
1893ensejo a questionamento, se houvesse o desrespeito há algum procedimento
1894existente. Ainda mais quando a CT, de onde veio a Resolução de que tratamos
1895hoje, publicou a tempo e modo no site do CONAMA. Suprimir essa parte final.

1896

1897

1898**O SR. CLARISMINO LUIZ PEREIRA JUNIOR (ANAMMA Região Centro-**
1899**Oeste)** – Eu só gostaria que acrescentasse o seguinte, no novo projeto de
1900Regimento, que, às vezes, o novo projeto de Regimento, e eu tenho muita
1901informação a esse respeito, já contemplou várias questões que nós estávamos
1902aqui. Agora, pode ter algumas lacunas.

1903

1904

1905**O SR. VINÍCIUS DE CARVALHO MADEIRA (IBAMA)** – Discordo. Porque não
1906é a primeira vez que eu vejo contestações aqui, de que o procedimento
1907democrático não foi respeitado. E como é que vou saber se foi ou não, se não
1908tenho nenhuma norma dizendo como é que eu dou ensejo a que essa
1909democracia toda seja efetivada. Eu mantenho a minha posição, de manter a
1910recomendação no sentido que se dê atenção especial, a se criar ou não se
1911criar, ou dizer, eu não tem democracia a coisa nenhuma, mas pelo menos que
1912se diga.

1913

1914

1915**O SR. CLARISMINO LUIZ PEREIRA JUNIOR (ANAMMA Região Centro-**
1916**Oeste)** – Mas como a democracia é um império da lei, no estado de direito.

1917

1918

1919**O SR. VINÍCIUS DE CARVALHO MADEIRA (IBAMA)** – Mas eu digo essa
1920coisa de participar, de outras pessoas externas poderem participar ou não.

1921

1922

1923**O SR. CLARISMINO LUIZ PEREIRA JUNIOR (ANAMMA Região Centro-**
1924**Oeste)** – Não é nesse sentido. Eu acho que é no sentido, o novo, o novo
1925projeto de Regimento contemplou vários prazos e várias questões
1926procedimentais que nós não temos hoje. Então, eu acho que, o meu trabalho
1927seria verificar ou checar, se ainda sobrou lacunas procedimentais e nós
1928teríamos que fazer uma complementação, uma nova Resolução
1929eminentemente processual ou não.

1930

1931

1932**A SR^a. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – Isso que nós colocamos,
1933às vezes está contemplado. Eu acho que ele vai olhar o procedimento em
1934todas as áreas. Claro que ele vai olhar especialmente isso, que é o que está
1935dando, não precisa nós colocarmos isso registrado, porque pode ser outras
1936coisas também.

1937

1938

1939 **SR. RAFAEL FERREIRA FILIPPIN (AMAR)** – Mesmo porque, não havendo
1940 uma norma para ser transgredida, não há como nós dizermos que nós não
1941 temos problemas. De certa maneira, eu gostaria de lembrar duas coisas, nós
1942 estamos hoje, diante de um processo de digitalização de tudo, o poder
1943 judiciário vem digitalizando tudo, o processo é eletrônico e obrigatório em
1944 várias instâncias já. E nós não vamos conseguir escapar disso, eu acho que
1945 essa é uma tendência que talvez nós pudéssemos, inclusive, contemplar em
1946 uma futura proposta de procedimentos. Agora, de certa maneira também,
1947 muitos daqueles que reclamam, que não tem acesso e tal. Assim, os
1948 conselheiros podem designar a data das suas viagens para Brasília, inclusive
1949 podem designar a data anterior da reunião, se o conselheiro quiser, pode vir a
1950 Brasília um dia antes, tomar conhecimento dos processos, ter acesso aos
1951 autos e fazer todas as vistas que ele desejar, para que chegue na reunião
1952 devidamente “brifado”, devidamente informado daquilo que ele quer posicionar.
1953 Eu digo isso, porque em alguns casos, nós fizemos já algumas propostas e
1954 isso no contexto do Conselho de Recursos Hídricos e, às vezes, vinha um
1955 conselheiro levantando o dedo dizendo: “Nós não tivemos a oportunidade de
1956 falar a respeito.”. Assim, nós éramos tratado às vezes até com uma certa
1957 hostilidade, porque eu fiz uma proposta, enquanto sociedade. Eu saí de
1958 Curitiba e fiz uma proposta, você que está aqui em Brasília não conseguiu ver
1959 o processo? Às vezes esse argumento é utilizado para hostilizar uma proposta
1960 que havia sido apresentada, que estava disponível nos autos e que não foi
1961 tomado conhecimento disso antes porque o conselheiro não quis. Então assim,
1962 eu já sofri pelo outro lado. Nós, da Sociedade Civil, geralmente temos essa
1963 dificuldade, de não ter acesso ao conteúdo, porque não está em Brasília,
1964 porque enfim temos outras atividades. Mas de certa forma, essa oportunidade
1965 é dada, então, se o CONAMA nos permite chegar um dia antes e tomar
1966 conhecimento de todos os documentos, nós temos condições de emitir
1967 pareceres com tranquilidade.

1968

1969

1970 **SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** – Com
1971 respeito a essas observações. Ontem nós tivemos uma reunião de trabalho
1972 aqui, no DCONAMA, abordando o projeto do Regimento Interno do CONAMA.
1973 Foi aventada exatamente essa falta de previsão legal, para procedimentos,
1974 inclusive, no tocante a prazo. Eu acho que seria cabível essa contribuição do
1975 Dr. Clarismino, que seria de uma profundidade que possa, inclusive, juntar o
1976 próprio projeto de Regimento Interno, Dr. Clarismino, essa sua contribuição
1977 será fundamental, até para que em Plenário nós possamos sugerir uma lacuna
1978 procedimental que está faltando. E como a proposta de Regimento enseja
1979 algumas dúvidas, àquela questão de contagem de prazos que foi abordada
1980 ontem, mas que prazo? Quantos dias? Serão dias úteis ou dias consecutivos?
1981 E esse prazo iniciará na contagem a semelhança do judicial se modificado na
1982 sexta-feira, a partir da segunda-feira. Existiram essas lacunas que me parecem
1983 até sensato, que em sendo no produto do trabalho que o senhor recebe aí,
1984 essa mais alta incumbência da CTAJ, possa ser emendado no Plenário,
1985 contando com o apoio dos quantos conselheiros que quiserem somar.

1986

1987

1988 **O SR. CLARISMINO LUIZ PEREIRA JUNIOR (ANAMMA Região Centro-**
1989 **Oeste)** – Ou até, Sr. Presidente, fazer analogia e remeter há alguma lei, os
1990 prazos serão aqueles definidos no Código do Processo Civil. Aqueles serão os
1991 prazos dentro da lei que regulamenta o Processo Administrativo. Ou até isso,
1992 mas que amarre. Também não teria problema. A única perplexibilidade que nós
1993 vamos criar no Plenário, Sr. Presidente, é porque passou esse processo pela
1994 CTAJ, e nós não manifestamos. E acredito até que nós não manifestamos por
1995 não termos uma posição anterior, quer dizer, vamos ver o art. 1º, tal, tal e tal. O
1996 art. 2º, tal, tal e tal, têm isso e incluiu. Nós ficamos muito nos microcosmos do
1997 próprio projeto, já do texto e não tivemos essa... Talvez se nós tivéssemos feito
1998 uma audiência pública ou se nós tivéssemos feito, que eu acho que ontem
1999 talvez tenha sido a ideia desse dia de trabalho, nós termos feito um seminário,
2000 inclusive, convidar outros colegas, de outras áreas, alguns administrativistas aí,
2001 talvez nós pecamos pela agilidade.

2002

2003

2004 **O SR. FABIO RIBEIRO DIB (PROAM)** – Só par eu entender melhor esse
2005 processo. Necessariamente tem que se evoluir na próxima sessão ordinária
2006 para uma aprovação ou não há tempo, ou o mecanismo regimental para que
2007 nós alteremos essa situação que nós temos hoje.

2008

2009

2010 **O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** – Pode ser
2011 discutido em Plenário.

2012

2013

2014 **O SR. CLARISMINO LUIZ PEREIRA JUNIOR (ANAMMA Região Centro-**
2015 **Oeste)** – O plenário é inteiramente soberano.

2016

2017

2018 **O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** – E afastaria,
2019 permita a vênua, Dr. Clarismino, essa temporariedade da questão da
2020 abordagem na CTAJ, até porque remete ao mérito. E contaríamos com o apoio
2021 de quantos conselheiros que não são só confiando no trabalho, mas na
2022 articulação (...) facilmente, parece-me que a ABEMA possa somar com essa
2023 proposta, para que nós viemos, e muito bem lembrado e pontuado, remeter a
2024 legislação processual de vida, para dirimir essas interpretações todas.

2025

2026

2027 **A SR^a. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – Eu queria só fazer uma
2028 sugestão. Se o Dr. Clarismino tivesse tempo hábil de realizar esse estudo até a
2029 nossa próxima reunião, colocasse isso como um ponto de pauta da CTAJ, para
2030 que nós avaliássemos e de repente fizéssemos um texto, já que tem talvez
2031 essa possibilidade de incluí-lo no Regimento. Não sei se... Mas isso depende
2032 também da viabilidade de tempo do Dr. Clarismino...

2033

2034

2035 **O SR. CLARISMINO LUIZ PEREIRA JUNIOR (ANAMMA Região Centro-**
2036 **Oeste)** – Não sei qual seria esse calendário.

2037

2038

2039 **A SR^a. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – Então não vai dar tempo.

2040

2041

2042 **O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** – Já vem há 2043 4 anos essa discussão. Aí nesse ponto seria invocado, diz: Passou na CTAJ.

2044

2045

2046 **O SR. CLARISMINO LUIZ PEREIRA JUNIOR (ANAMMA Região Centro-**
2047 **Oeste)** – Nós teremos, quando vai ser a próxima a reunião da CTAJ? Então
2048 nós não teremos uma reunião da CTAJ? Anterior a aquela Plenária. Eu acho
2049 que é bom, é interessante ter. Agora, se nós conseguirmos suprimir essa
2050 questão, com a remissão aos prazos de uma lei já existente, faremos uma
2051 economia processual muito grande.

2052

2053

2054 **O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** – E pela
2055 qualidade da proveniência.

2056

2057

2058 **O SR. FABIO RIBEIRO DIB (PROAM)** – Ele sai de novo como portaria?

2059

2060

2061 **O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** – Sim, ele
2062 saíra de novo como portaria, depois de aprovado. Agora, como Dr. Clarismino
2063 colocou, não havendo dificuldade de remeter a lei, apresentarmos e
2064 dependendo de articulação como emenda que o Plenário evidentemente
2065 considerará assim a emenda ao projeto de Regimento, sendo aprovado no
2066 corpo do Regimento. Isso por economia processual, mas por economia
2067 também e pela ordem, nós poderíamos propor uma interrupção de alguns
2068 minutos. Vocês concordam? Para que nós possamos... São 13h15, estaríamos
2069 aqui de volta, Dra. Christina, por volta das 13 e 40... E que hora nós
2070 voltaríamos? São 13h15 agora. 14h30?

2071

2072

2073 **O SR. CLARISMINO LUIZ PEREIRA JUNIOR (ANAMMA Região Centro-**
2074 **Oeste)** – Eu tenho um compromisso, só posso ficar até as 16h30 hoje. Porque
2075 eu tenho um retorno a Goiânia, amanhã caso persista a reunião, a pedido do
2076 pessoal do DCONAMA, eu não poderei vir, pois tenho uma audiência, que sou
2077 parte no interior, já que não posso advogar, sou subprofissional. O Sr.
2078 Presidente de autarquia municipal me impede a minha advocacia, então eu sou
2079 parte interessada, e aí viria de Goiânia meu suplente, Dr. Moraes, que é o
2080 nosso chefe da Assessoria Jurídica de lá. Já nos representou muito tempo.

2081

2082

2083 **O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** – Então
2084 retorno às 14h30.

2085

2086

2087 *(Intervalo para almoço)*

2088

2089

2090O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE) – Boa tarde
2091a todos e a todas. Dando prosseguimento à 62ª Reunião da Câmara Técnica
2092de Assuntos Jurídicos, na pauta passamos a discutir o processo
209302000.001478/2006-68 que trata da Resolução para Inserção da Dimensão
2094Ambiental da Administração Pública. Pedimos, já tem cinco pedidos de vista.
2095Nós estamos aqui de certa forma invertendo a pauta em consideração à
2096presença do relator e diante do encaminhamento a mesa quer registrar o
2097pedido de vista manifestado, mas me parece que o Dr. Clarismino apenas
2098mencionou e se assim podemos discuti-la. Eu gostaria até pela ordem fazer
2099uma rápida observação no tocante aos considerando, nós temos aqui pautado
2100pela economicidade de considerações desnecessárias, não que não tenha teor,
2101mas esse 3º parágrafo, o 4º parágrafo eles estão falando especificamente...
2102Refiro-me ao 4º parágrafo principalmente, considerando os Governos na sua
2103capacidade de liderança e também como significativos consumidores e
2104produtores de bens e serviços e inserção da responsabilidade sócio ambiental
2105na administração pública, pode contribuir para o alcance de padrões, isso como
2106uma consideração para uma norma não me parece muito apropriado. Então eu
2107até proporia o encaminhamento de supressão.

2108

2109

2110O SR. CLARISMINO LUIZ PEREIRA JUNIOR (ANAMMA/Centro-Oeste) –
2111Senhor presidente, eu quero concordar com vossa senhoria, lembrar que há
2112três ou quatro anos atrás dois ex-ilustres Conselheiros dessa Câmara fizeram
2113até essas observações do penduricalho, desculpe a expressão chula, de
2114considerando que havia nas nossas Resoluções do CONAMA. Foi Dr. Pedro
2115Ubiratan e Dr. Meu Deus! Uberg da Casa Civil e eminente antecessor Dr. Vitor,
2116e foi muito bem notado e eu acho que essa prática perdura e eu acho que
2117essas práticas têm que ser perenes.

2118

2119

2120O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE) – Que seja
2121assim observado Conselheiro Clarismino. Então como proposta realmente é
2122apenas para fundamentar, por não conter o teor jurídico assim como a 3ª, já o
21233º parágrafo... Pois não, Dr. João.

2124

2125

2126O SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (GOVERNO DO ESTADO DE
2127**SP) –** Eu sinto um problema de fundo nessa proposta, da proposta, eu sinto um
2128problema de fundo da Resolução que é um comando de governança que
2129deveria no meu modo de ver ser editado por Decreto. Não há sentido num
2130mandamento ditar o naipe só para o, aliás, quando se refere aqui ao programa
2131da agenda ambiental na administração pública A3P eu gostaria de começar
2132perguntando para ver se eu consigo entender essa proposta, se isto é um
2133Decreto Federal, esse programa é um Decreto Federal? Porque senão nós
2134estamos mandando amarrar essa norma numa coisa que não passa de um
2135mero programa de Estado e pode acabar amanhã ou depois de amanhã e
2136vamos ter uma norma amarrada numa coisa que não tem...

2137

2138

2139**O SR. VINÍCIUS DE CARVALHO MADEIRA (IBAMA)** – Nós discutimos tudo
2140isso na última reunião e isso voltou para a Câmara e em tese teria voltado com
2141novo texto, ou não voltou com novo texto? Esse novo texto pelo jeito continua
2142com o mesmo problema?

2143

2144

2145**O SR. CLARISMINO LUIZ PEREIRA JUNIOR (ANAMMA/Centro-Oeste)** –
2146Pela ordem senhor Presidente.

2147

2148

2149**O SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (GOVERNO DO ESTADO DE**
2150**SP)** – Antes de começarmos a abordar mais, com mais foco ou mais
2151esmiuçadamente um ou outro ponto, um considerando ou Artigo, eu acho que
2152talvez valha a pena fazer uma reflexão, por exemplo, São Paulo para questão
2153das licitações sustentáveis eu tenho um Decreto governamental que obriga a
2154todas as casas de Governo e não só as ligadas ao SEAQUA, ao Sistema
2155Estadual de Administração de Qualidade Ambiental, o que seria um absurdo
2156nós dizermos só as casa de meio ambiente, só aquelas ligadas ao SISNAMA,
2157e, aliás, o SISNAMA, quer dizer, como dar uma ordem desse naipe por meio de
2158Resolução do CONAMA para órgãos que têm que ser balizados nos seus
2159níveis. Então eu acho que tem um problema de fundo que eu gostaria de ouvir
2160os demais Conselheiros antes de continuarmos ponto a ponto nisto aqui.

2161

2162

2163**O SR. CLARISMINO LUIZ PEREIRA JUNIOR (ANAMMA/Centro-Oeste)** –
2164Pela ordem senhor. Presidente. Essa questão que o Dr. João levanta foi uma
2165questão que o Dr. Vinícius lembrou bem, foi intensamente debatida na 61^a
2166reunião, foi intensamente debatida, aliás, tomou praticamente toda uma manhã
2167e ela foi colocada em votação se ela era da competência ou não do CONAMA
2168e foi retornou à Câmara originária para que algumas adequações fossem feitas,
2169inclusive algumas questões que feriam o princípio federativo, a autonomia
2170federativa como a questão de orçamento e tal. Então essa questão, Dr. João,
2171no que pese datíssima vênha o senhor trazer à baila novamente, ela já foi
2172vencida, inclusive uma votação, salvo engano, recuperando aí a memória por
2173cinco a três ou coisa assim.

2174

2175

2176**O SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (GOVERNO DO ESTADO DE**
2177**SP)** – Não tem como recuperar isso não Dr. Hélio? Eu tenho pelo menos o que
2178foi dito, mas eu digo a lição de casa está aqui iluminada. Eu acho que talvez a
2179recomendação da CTAJ não tenha sido talvez suficiente para reconduzir para a
2180Câmara de origem.

2181

2182

2183**O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** – Parece-
2184me, Dr. João, que isso seria a semelhança do levantamento preliminar de
2185admissibilidade, pela Câmara nada obstante é apreciável, embora o Dr.
2186Clarismino tenha pontuado aí que já havia sido apreciado, tanto é que ela foi

2187devolvida à Câmara de origem para voltar nessa já como matéria vencida, essa
2188questão da discussão no âmbito dessa Câmara, o senhor se opõe a isso?

2189

2190

2191**O SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (GOVERNO DO ESTADO DE**
2192**SP)** – O que eu quero; o que eu estou entendendo pelo menos até agora é que
2193o Dr. Vinícius e o Dr. Clarismino estão esboçando uma posição, eu não estive
2194na última reunião, não acompanhei a discussão, para mim é uma proposta que
2195estou vendo pela primeira vez, mas pela reação dos dois me parece que os
2196problemas continuam, os problemas que foram levantados na primeira reunião
2197continuam presentes na redação.

2198

2199

2200**O SR. CARLOS VITOR (Casa Civil)** – Essa questão de fundo eu já adianto
2201que alinho aí à posição de João desde quando eu meditava sobre o alcance
2202normativo do CONAMA e como o Vinícius e o colega colocaram, se isso já foi
2203debatido eu proponho que nós passássemos por uma questão mais prática, e
2204se eu entendi bem a proposta anterior que eu tive o cuidado de ler e é a atual
2205pós CTAJ, ela parece caminhar no esforço para retirar a compulsoriedade, a
2206obrigatoriedade dos Estados e Municípios de adotarem. Então eu penso que
2207ninguém aqui, imagino eu, tire o brilho de uma proposta de sustentabilidade na
2208administração pública, certamente isso foi debatido anteriormente e não vou
2209me alongar nisso porque inclusive sou membro A3P no âmbito da AGU. Salvo
2210engano é uma Portaria do MMA, mas eu não tenho certeza. Eu posso dizer que
2211não é Decreto. Pois então, seja o que for no âmbito do MMA, eu acho que
2212podemos caminhar aqui com numa proposta que é a seguinte, ao invés de ter
2213uma roupagem de uma Resolução e respeitando essa ótima ideia de incentivar,
2214poderíamos transformar essa Resolução CONAMA numa outra maneira que o
2215CONAMA tem que de se comunicar que é a recomendação. Então nós
2216poderíamos propor que esse conteúdo se mantivesse em caráter de
2217recomendação aos Estados e Municípios até porque nós sabemos que muitos
2218Municípios têm uma grande dificuldade de se sustentar quicá tendo um
2219comportamento sustentável. Então nessa linha, para afastar a discussão de
2220alcance normativo do CONAMA ou de sustentação da A3P, converter a
2221Resolução numa recomendação com termos semelhantes, somente tiraria a
2222palavra adotará que está no art. 1º para recomenda, fomenta, incentiva e o
2223conteúdo técnico permanece. É uma opção. Uma outra opção que teríamos
2224senhor presidente, é a nós dentro daquele poder restrito normativo do
2225CONAMA de estabelecer padrões e critérios, nós poderemos pensar em deixar
2226a Resolução CONAMA apenas estabelecendo padrões e critérios a serem
2227uniformemente observados. Então, eu sou o Município, eu adiro se eu quiser
2228como já está posto aí, Vinícius bem me mostrou que tem uma menção a termo
2229de adesão e se ele aderisse aí sim ele teria que seguir os critérios técnicos
2230adotados pelo CONAMA e, inclusive penso eu que o resultado prático seria o
2231mesmo do que se persegue com essa campanha extremamente positiva da
2232A3P que sou fã inclusive pessoalmente no mérito, de incentivar a
2233administração pública brasileira a ter um comportamento brasileiro sustentável;
2234Então são duas alternativas que podemos eventualmente amadurecer aqui.

2235

2236

2237**O SR. VINÍCIUS DE CARVALHO MADEIRA (IBAMA)** – Salvo engano na
2238última reunião nós decidimos que era para fazer uma Resolução, não lembro
2239por que.

2240

2241

2242**O SR. CLARISMINO LUIZ PEREIRA JUNIOR (ANAMMA/Centro-Oeste)** – A
2243proposta, salvo engano, foi até da Dra. Cristina de transformar em
2244recomendação ao invés e a proposta também foi vencida.

2245

2246

2247**A SR^a. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – Mas o que acontece é que
2248parece que mesmo depois de vencida na parte da tarde quando se leu o texto
2249verificou-se também que não estava o texto condizente e voltou à Câmara
2250Técnica, mas parece bem retomar essa discussão porque eu acho que com as
2251mesmas considerações que ele está colocando agora, mesmo que viesse a
2252título de Resolução teria que ser uma coisa não obrigatória, que teria que ser
2253as pessoas podem adotar e tal, que na verdade seria um texto de Resolução,
2254mas com conteúdo de recomendação, se não me engano.

2255

2256

2257**O SR. CLARISMINO LUIZ PEREIRA JUNIOR (ANAMMA/Centro-Oeste)** –
2258Retomando esse princípio, essa memória da discussão, eu me lembro, até me
2259socorro aqui ao relator o Dr. Nilo que definiu que o representante da Sociedade
2260Civil, não sei o que estava aqui, o André Lima, que fez uma consideração, eu
2261até acompanhei o voto do André e ajudei a sustentá-lo que a recomendação
2262teria uma abrangência maior, em que pese nós sabemos que ela seria uma
2263roupagem mais de uma recomendação, falou-se em moção, falou-se em uma
2264série de outros instrumentos e foi colocado dessa forma para que houvesse
2265uma maior visibilidade do programa, mesmo porque o texto original estava
2266péssimo, falava dotação orçamentária, que os Municípios e Estados teriam que
2267fazer dotação orçamentária, eu falei nossa estou poderoso e não estou
2268sabendo. Eu acho que era mais ou menos isso.

2269

2270

2271**A SR^a. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – Dr. Clarismino, se me
2272permite, essa colocação que ele colocou atende o que colocou agora, que ela
2273vem como recomendação, mas não obrigatória, mas a partir do momento que
2274vem aderir ao programa, aí sim, aquilo que está aqui estará porque ele
2275manifestou a vontade de aderir. Então quando ele adere aí ele teria que
2276respeitar o que está aqui, porque pode ser que outro Estado tenha outra forma
2277que entenda que vai cumprir os mesmos objetivos.

2278

2279

2280**O SR. CLARISMINO LUIZ PEREIRA JUNIOR (ANAMMA/Centro-Oeste)** – Se
2281era uma Portaria, se era um Decreto, se era uma lei, nós não sabíamos.

2282

2283

2284**O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** – pela
2285inscrição Dr. Fábio Dib, representante do PROAM.

2286

2287

2288**O SR. FABIO RIBEIRO DIB (PROAM)** – Senhor presidente, ouvindo o Vitor
2289falar eu tenho para comigo que se nós utilizarmos de fato a roupagem, vamos
2290chamar assim, de Resolução, o efeito na ponta da linha é mais forte. Então eu
2291acho que se foi esse o argumento que o senhor sustentou junto com André
2292Lima, eu acho que esse é um argumento bastante defensável. E número dois,
2293com relação ao que Dr. João falou do considerando, me parece Dr. João, que
2294lá embaixo poderia até trabalhar na melhoraria já se cita que a 6938, nós
2295citamos também a 12.305, podemos citar algumas outras normas de caráter
2296cogente e vigente hoje que sustentariam a manutenção de uma eventual
2297Resolução. Então nós poderíamos superar isso e estou falando, defendendo
2298esse ponto de vista que me parece extremamente salutar que nós comecemos
2299a provocar isso no âmbito do SISNAMA e aí estou dizendo particularmente de
2300ter visto alguma coisa em São Paulo porque é o meu Estado de origem,
2301realmente como Dr. João falou tem o Decreto, não se faz compra no Estado de
2302São Paulo se não tiver produto florestal com certificação e coisas nesse
2303sentido. E aí o que eu sugiro é que; já ia fazer esse comentário lá na frente, se
2304nós chegarmos ao Art. 1º, que ousemos um pouco mais, até porque dizer que
2305só os órgãos do SISNAMA, concordo Dr. João, seriam obrigados a tanto, eu
2306estaria rasgando o 37 da Constituição porque toda a administração pública
2307deveria primar por eficiência, por isso e por aquilo e deveria ser inserida nesse
2308contexto de fazer uma gestão sustentável que no final das contas vai ser uma
2309gestão que permitirá a redução de gastos e por aí afora.

2310

2311

2312**O SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (GOVERNO DO ESTADO DE**
2313**SP)** – Eu acho muito interessante, só que nós não estamos em um debate
2314ideológico, isso é uma questão técnica para uma Câmara eminentemente
2315jurídica resolver. Existem programas de alcance da norma como o Vitor estava
2316falando e que não cabe, você não pode dar um comando do CONAMA para um
2317órgão setorial de um Governo ou de uma prefeitura agir de tal modo e nem
2318esperar que aquele órgão setorial de Governo ou de Municípios faça uma
2319adesão a um programa do Ministério para, por exemplo, construção
2320sustentável, o que implica em dinheiro, implica em orçamento fora do comando
2321do Governador dele ou do prefeito dele. Isso é uma questão eminentemente
2322jurídica, é repartição de poderes, eu não posso por numa Resolução do
2323CONAMA, como disse muito bem o Vitor, se mudarmos talvez adotarão; se
2324partir para uma linha de recomendação e tirar essas palavras mais fortes, nós
2325talvez possamos adequar, mas aí não pode ser uma Resolução. Não estamos
2326tratando aqui de padrões e nem de metas e nem de índices, a competência do
2327CONAMA é para essas coisas, padrões, índices, critérios, nós estamos dando
2328uma ordem para Governos Municipais e Estaduais, dizendo aqueles ligados ao
2329CONAMA, ou seja, as Secretarias de Meio Ambiente ou de Municípios deverão
2330processo era dessa forma, não podemos, primeiro que extrapola a
2331competência do CONAMA, não estamos tratando de padrões, de índices nesse
2332momento, de metros, de nada disso, estamos dando ordem, tudo bem que é
2333para a melhoria do sistema, tudo bem que todo mundo quer isso, mas isso
2334depende de cada Estado, cada orçamento, de cada postura, isso tem cara de
2335Decreto, aliás, pena que a A3P não seja um Decreto Presidencial que verba
2336toda administração federal e seja só uma Portaria interna do Ministério do meio

2337Ambiente que só verba os órgãos do Ministério. Pena que o IBAMA tenha que
2338fazer uma licitação sustentável enquanto a Secretaria da Agricultura, o
2339Ministério da Agricultura não precisa fazer isso, eles já estão dando o exemplo,
2340mas eu não vejo como, eu acho que tem assim um problema jurídico enorme
2341nessa propositura.

2342

2343

2344**O SR. FABIO RIBEIRO DIB (PROAM)** – Dr. João, só um aparte, eu não
2345consigo visualizar tanta dificuldade porque se eu for imaginar questão
2346específica da administração pública estadual do Estado de São Paulo
2347empreender e ter que eventualmente licenciar, ela vai respeitar uma norma do
2348CONAMA, não sei se entendi a sua colocação.

2349

2350

2351**O SR. CLARISMINO LUIZ PEREIRA JUNIOR (ANAMMA/Centro-Oeste)** – Eu
2352gostaria de tentar recuperar algumas questões que foram discutidas aqui na
2353última reunião, o texto, salvo engano, o texto que veio ele não era só para
2354órgãos do SISNAMA, era para os três entes federados e para todos os
2355poderes, era muito mais... Veja bem, eu citei um exemplo prático que a agência
2356que eu dirijo de repente teve no seu estacionamento a parte do seu lava jato
2357interditada por uma fiscal da minha própria agência porque ela não estava
2358cumprindo os procedimentos do lava jato quer dizer, o órgão que é considerado
2359o mais bem estruturado órgão municipal ambiental do País estava com esse
2360problema. Agora, o que nós tentamos fazer para resgatar essa questão? O que
2361nós tentamos fazer? Um arranjo jurídico para que a questão fosse aproveitada?
2362Lógico que sim. Nós tentamos fazer e dar juridicidade à proposta para ela se
2363tornar uma Resolução e uma das questões foi SISNAMA, referenda para os
2364órgãos do SISNAMA e nós estamos criando padrões de procedimentos para os
2365órgãos do SISNAMA. Então essa é a questão do padrão foi a nossa âncora
2366jurídica para que, eu nunca esqueço, é A3P, se tornasse uma Resolução para
2367os órgãos do CONAMA, foi um esforço que nós fizemos aqui eu o Dr. André
2368Lima, o representante parece que dá ECODATA, exatamente da ECODATA,
2369antes do Júlio estava o Igor Torquasque. Então essa foi uma tentativa, um
2370esforço para dar uma juridicidade a uma proposta que nós havíamos entendido
2371que fosse boa. Então a questão do SISNAMA, estou... Não vou entrar nem no
2372mérito, estou apenas rememorando, fazendo uma memória dos pontos que nós
2373discutimos na última reunião, essa questão do SISNAMA, realmente
2374precisamos fazer o dever de casa, eu, por exemplo, cito outro caso meu, estou
2375colocando a cara à tapa, numa reforma que teve no prédio da nossa sede,
2376todas as caçambas de entulho em Goiânia, as empresas têm que ser
2377licenciadas, a diretoria administrativa contratou uma que não era licenciada,
2378uma coisa absurda, mas aconteceu. Agora se corrigiu, está atentadamente e
2379tal, mas era para os órgãos ambientais, pelo menos os órgãos ambientais que
2380fazem parte do SISNAMA darem o exemplo e fazer o dever de casa. Foi essa a
2381tentativa, as âncoras e as tábuas salva vidas que encontramos para dar esse
2382rumo.

2383

2384

2385**O SR. CARLOS VITOR (Casa Civil)** – Eu acho que antes de começarmos a
2386entrar no mérito de até onde o CONAMA pode ir, convém que nós deliberemos

2387se podemos rediscutir o que já foi discutido na reunião anterior, acho que isso é
2388importante até em respeito ao trabalho e energia dos colegas, provavelmente a
2389posição fixada anteriormente nem seria a minha, mas eu me curvo se for o
2390caso diante da CTAJ que precisa ser respeitada e não pode ter uma postura de
2391Governo, temos que tentar pensar em longo prazo, mas nessa linha, se entendi
2392bem, nós estamos coordenando e discordando, na reunião anterior se eu
2393entendi bem ficou decidido à forma seria Resolução, no entanto, o conceito
2394seria de uma autolimitação, nós não iríamos criar direitos e obrigações para os
2395entes federativos. Nesse sentido estamos me parece com as disposições que
2396vêm sendo esgrimido aqui, com exceção do colega Fábio que pode
2397eventualmente nos convencer do contrário, mas parece que há uma
2398concordância e uma pequena divergência na forma como isso vai ser
2399exteriorizado. Um comentário adicional que eu teria além desse que eu acho
2400que é um ponto muito relevante é... Esse regimento interno nosso tem tudo, e
2401uma das formas pelas quais a recomendação pode ser exteriorizada por um
2402mecanismo que talvez tenha uma eficácia prática maior que se chama Agenda
2403Nacional do Meio Ambiente e isso está previsto no nosso Regimento, quem
2404tiver por aí pode olhar, Agenda Nacional do Meio Ambiente que será que se
2405discutirão políticas governamentais e isso para mim é uma política
2406governamental em caráter de recomendação por parte do CONAMA como topo
2407do SISNAMA. Então o CONAMA define a Agenda Nacional do Meio Ambiente
2408que um dos conteúdos pode ser este e nós dizermos SISNAMA, nós
2409incentivamos que vocês tenham essa prática. E para terminar um terceiro
2410ponto que eu entendo relevante, e aí nós podemos pode construir juntos, João,
2411como eu já tive a chance de ver alguma coisa sobre essa questão da A3P e
2412Vinícius sabe que ele liberava para ir para as reuniões desse assunto, quem
2413sabe ao CONAMA não caiba realmente definir padrões de como executar isso
2414na prática, por exemplo, no nosso banheiro aqui, quem observou, tem
2415tergetazinha A3P e tem explicando qual é o procedimento que são torneiras
2416com temporizador e com a válvula de fechamento automático. Então veja, para
2417mim isso se aproxima de um padrão técnico, para mim se aproxima, o alcance
2418exato podemos construir juntos, mas parece que coisas como essa a que a
2419encontramos aqui, inclusive o DCONAMA está de parabéns por ter essa prática
2420da A3P, nós poderíamos pensar em colocar para a Câmara Técnica
2421correspondente, desenvolver, amadurecer esses preceitos e então nós
2422definirmos um padrão nacional que aí eu acho que é a função por excelência
2423do CONAMA e padronizar do ponto de vista técnico essa questão. E aí, Nilo,
2424eu deixo de registrar aí também o meu reconhecimento por esse trabalho que
2425realmente repito e vou repetir mais, sou realmente fã dessa atividade.

2426

2427

2428**O SR. RAFAEL FERREIRA FILIPPIN (AMAR)** – Presidente eu confesso que
2429pelo fato de ter chegado agora e não acompanhado a discussão da 3P, no
2430âmbito do Governo Federal de certa forma nos prejudica para fazer maiores
2431considerações com relação ao fundo da discussão, mas me parece que talvez
2432o CONAMA estivesse atuando na esteira do que a própria Constituição coloca
2433no art. 70 que precisamos fomentar as práticas sustentáveis e etc., mas de fato
2434o que me chama atenção é que apesar de ser Conselho Nacional do Meio
2435Ambiente, eu teríamos muito pouca condição de impor padrões de gestão para
2436os demais entes federativos na medida de sua autonomia federativa

2437estabelecida na Constituição. É claro que temos condições de estabelecer
2438padrões, mas dizer para os entes federativos como eles devem ser geridos aí
2439já há uma certa distância. Vamos talvez, e se regimentalmente isso for
2440possível, desdobrar essa proposta não talvez numa única Resolução, mas por
2441que não numa proposição para que a instância adequada do Congresso
2442Nacional ou, enfim, do Conselho de Governo encaminhe algo no sentido
2443legislativo para que isso não seja feito meramente por Resolução, talvez fosse
2444o caso então de estabelecer legalmente por lei complementar, algo que
2445realmente tenha o alcance e que seja negociado pelos entes federativos na
2446instância adequada que eu acredito que seja o Congresso Nacional.

2447

2448

2449**O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** – Dr. Rafael,
2450esse momento que inclusive nós já solicitamos aqui, está sendo providenciada
2451a leitura da ata anterior para definir porque a discussão passaria a ser outra
2452teria essa 62ª poder para desconstituir decisões tomadas na 61ª que inclusive
2453ensejaram a devolução da matéria à Câmara de Origem? Então nesse sentido
2454aí, se ficar bem esclarecido nesse aspecto...

2455

2456

2457**A SRª. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – Se não me engano é o
2458seguinte, na outra, primeiro nós discutimos essa história como estamos
2459fazendo agora, por isso que eu acho que estamos nos repetindo e talvez não
2460seja o mais ideal em termos de tentar acabar essa Resolução hoje, mas o que
2461acontece? Nós fizemos exatamente isso, discutimos em tese Resolução,
2462recomendação e todo mundo achou recomendação era mais adequado para
2463dar mais força como o Dr. Clarismino falou que talvez trouxesse padrões.
2464Então vamos para Resolução, mas sem ter o caráter obrigatório, quando nós
2465fomos ler o texto não dava para enquadrar em Resolução, o texto não tinha
2466critérios e padrões. Então por isso não conseguimos chegar há um bom termo
2467de Resolução e resolvemos a Câmara Técnica dizendo “olha se for para ter
2468Resolução tem que trazer critérios e padrões”, como ele colocou; o tipo de
2469torneira, enfim, me parece que o texto nós poderíamos lê-lo para ver se ele
2470atende isso e se não aí nós poderíamos fazer a discussão no final depois de ler
2471o texto, se ele está mais com a cara de Resolução ou de recomendação e aí eu
2472acho que nós não estamos vinculados a uma primeira porque na primeira nós
2473mesmos sentimos essa dificuldade, nós falamos em tese poderia ser esse
2474processo de padrões, lemos não tinha, devolveu. Então nós podemos ler e
2475verificar quanto a esse texto que está aqui qual seria o mais adequado.
2476Inclusive eu achei muito interessante isso colocado pela Casa Civil e aí nós
2477vamos amadurecendo os nossos pensamentos mesmo se colocar nós
2478colocarmos isso como uma recomendação e ainda mandar para uma agenda,
2479se isso ainda não tem uma força maior do que uma Resolução não obrigatória.
2480Porque talvez a recomendação tenha mais publicidade numa agenda porque já
2481que ela não poderá ser obrigatória no sentido de ferir autonomia, de falta de
2482competência do CONAMA e etc., será que a nossa primeira ideia de que a
2483Resolução seria mais forte não estaria na verdade enfraquecida com essa
2484posição? Então eu sugeriria que nós lêssemos o texto, já colocasse numa
2485forma não obrigatória que vai atender tanto para uma Resolução como para
2486uma recomendação e ao final retornaria a essa discussão, para não acontecer

2487igual da outra, nós decidimos, vai ler, mas não está assim, não está assado.
2488Então é só essa sugestão de encaminhamento presidente.

2489

2490

2491**O SR. FABIO RIBEIRO DIB (PROAM)** – Senhor presidente, eu ia na minha
2492fala imaginada falar de novo e reforçar a tese do Art. 1º Inciso II, mas diante do
2493que a Dra. Christina falou agora eu me curvo, eu acho que seria ideal
2494realmente nós lermos a norma, a proposta de norma, vamos à frente e se
2495eventualmente nós enxergarmos que é possível fazer enquadramento nós
2496fazemos, acho que é mais concentrando...

2497

2498

2499**O SR. CARLOS VÍTOR (Casa Civil)** – Se eu entendi bem de novo, o conceito
2500já foi estabelecido na reunião anterior, a CONAMA que vamos ler agora ela não
2501pode criar direitos e obrigações não é isso? A não ser que esse direito e essas
2502obrigações já estejam previsto na lei. Então é com esse prisma, não sei se o
2503colega Fábio vai nessa. É nesse sentido.

2504

2505

2506**O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** – Voltemos
2507ao início que é a proposta de Resolução, versão limpa, e na apreciação dos
2508considerando aí que teríamos para este encaminhamento com relação ao 3º
2509parágrafo na ordem do que seria o parecer, a existência desse 4º parágrafo.
2510Considerando até pela proposta, retirar esse considerando da Resolução. E
2511alguma consideração aí sobre outros considerando? Não havendo, esse 3º ele
2512não tem também nenhum fundamento jurídico, o 3º não tem... Considerando a
2513agenda ambiental na administração pública, programa coordenado pelo
2514Ministério do Meio Ambiente, MMA e disponibilizando em seu sítio eletrônico,
2515ele entra em considerações tais que me parecem também insuficientes assim
2516como o 4º. O 3º considerando a agenda ambiental, assim dito.

2517

2518

2519**O SR. VINÍCIUS DE CARVALHO MADEIRA (IBAMA)** – Salvo engano nós
2520tínhamos discutido colocar em algum lugar que precisava dizer onde está a
2521A3P. A3P não é um Decreto, é só uma portaria. Então nós discutimos bastante
2522e pensou em dizer que está disponibilizado em seu sítio eletrônico para que as
2523pessoas possam ir lá e localizar o texto A3P e as diretrizes da A3P para nós
2524podermos seguir as diretrizes da A3.

2525

2526

2527**O SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (GOVERNO DO ESTADO DE**
2528**SP)** – Deixa eu jogar um pouco de lenha na fogueira, mais para a área técnica
2529do que... Nós vamos baixar para Resolução uma recomendação, um alerta ao
2530sistema todo dizendo “olha como é bacana A3P”, mas em São Paulo tem
2531Decreto e Rio de Janeiro tem Lei, é muito mais bacana a Lei do Rio de Janeiro
2532que verga a administração inteira, aí fica o Ministério do Meio Ambiente falando
2533“olha o meu programa”, quando o programa dele é uma Portaria do MMA que
2534só dobra a própria casa, muito mais bacana a Lei do Rio de Janeiro, muito mais
2535bacana o Decreto de São Paulo que dobra toda a administração. Então, é isso

2536que vocês querem? Chamar atenção para uma Portaria do MMA? Uma
2537referência central. Está tudo em cima disso.

2538

2539

2540**O SR. NILO SERGIO DE MELO DINIZ (DEA/MMA)** – É o seguinte, no texto
2541anterior ele não falava adotar a prática das compras públicas sustentáveis e tal
2542tendo como referência a A3P, isso já foi uma sugestão que a própria jurídica
2543apresentou na reunião passada, ele já apresentava assim, os órgãos do
2544SISNAMA adotarão a A3P entendeu? Então na jurídica, aqui na Câmara
2545Jurídica foi dito o seguinte, não tem como vincular exatamente uma Resolução
2546a uma Portaria, um programa que é uma Portaria do Ministério do Meio
2547Ambiente, o que importa é que a Resolução defenda o princípio da
2548sustentabilidade na administração pública, até porque o CONAMA e os órgãos
2549ambientais do SISNAMA estão cansados de baixar Portarias ou instruções ou
2550Resoluções referentes à sustentabilidade no setor privado e qual é o exemplo o
2551setor público está dando? Foi essa a discussão que foi feita e foi pedido que no
2552considerando se mencionasse a A3P e localizasse-a para não precisar ser um
2553anexo, no Art. 1º colocasse A3P apenas como uma referência entende? Como
2554uma referencia. Pode até ser colocado o Decreto de São Paulo e a Lei do Rio
2555de Janeiro também como referência. Acho que pode até ser, não pode? Então
2556ta, mas de qualquer forma é como referência apenas.

2557

2558

2559**A SRª. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – Se a Câmara Técnica
2560disse que essa era referência técnica, nós poderíamos, como fez com a
2561A3P, mas isso é técnica, eu acho que nós não podemos aqui na jurídica...
2562Então, só me explica uma coisa, o que se pretende? É pegar A3P e colocar um
2563anexo como uma a referência que talvez poderia até colocá-la como um anexo
2564não obrigatório, mas um referência a ser seguida ou... Porque o que está
2565escrito aqui não é o que está na A3P, o que está nos Artigos.

2566

2567

2568**O SR. NILO SERGIO DE MELO DINIZ (DEA/MMA)** – Os eixos temáticos nós
2569existência sim de menos construções.

2570

2571

2572**O SR. CLARISMINO LUIZ PEREIRA JUNIOR (ANAMMA/Centro-Oeste)** –
2573Deixa fazer uma pergunta aqui, uma tentativa. Eu participei de uma solenidade
2574no Tribunal de Justiça do Estado de Goiás junto com uma diretora do Ministério
2575do Meio Ambiente onde o Tribunal de Justiça, ou seja, Poder Judiciário do meu
2576Estado aderiu a A3P. Quer dizer, o Poder Judiciário do meu Estado aderindo a
2577uma Portaria, entre aspas, a Portaria inclusive não pode reger terceiros, é uma
2578questão interna copa (Risos!), a pergunta que não quer calar, Nilo, é na
2579tentativa até de ajudar mesmo, todos sabem da minha preocupação em relação
2580a isso. Não seria pela hierarquia da norma mais interessante que a princípio
2581nós transformássemos a A3P como uma Resolução com padrões indicativos
2582do próprio CONAMA? Que aí seria, nós mudaríamos e tal e incorporaríamos a
2583própria A3P e eu acho que seria um avanço. Não, é lógico que teríamos que ter
2584a salvaguarda da não intervenção dos entes federados e tal, mas com padrões
2585e procedimentos para administração.

2586

2587

2588**O SR. VINÍCIUS DE CARVALHO MADEIRA (IBAMA)** – Mas eu lembro que
2589nós pensamos em fazer isso e quando foi ver o texto da A3P, nós entramos na
2590internet aqui, o texto da A3P é super aberto, super genérico, é uma declaração
2591de princípios, você conhece melhor.

2592

2593

2594**O SR. CARLOS VÍTOR (Casa Civil)** – Vinícius está corretíssimo, o colega
2595também muito certo. A A3P, o papel do CONAMA é justamente fazer esse
2596minudenciamento que A3P não conseguiu fazer até hoje, respeitando os
2597Estados vanguardistas que já desenvolveram os seus sistemas porque dos 27
2598Estados, certamente nem todos são como São Paulo e Rio de Janeiro, como
2599citado pelo colega João, como Goiás também que o presidente do Tribunal
2600aderiu. Isso é um esclarecimento adicional, presidente, para não ficar até na
2601obrigação de defender um pouco a A3P como um dos participantes, não há
2602problema jurídico algum do Supremo Tribunal Federal aderir à agenda
2603ambiental da A3P, por quê? Porque isso é calcado na premissa básica da ideia
2604de lei, que ele está voluntariamente aderindo à A3P.

2605

2606

2607**O SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (GOVERNO DO ESTADO DE**
2608**SP)** – Com todo respeito nós estamos em um jogo de linguagem e estamos
2609nos referindo a Portaria que baixou A3P, mas na verdade a adesão do Tribunal
2610é aos princípios e não à A3P propriamente dita. Estamos em um truque de
2611linguagem. Então como o próprio Nilo falou, se usou a A3P como referência a
2612uma carta de princípios. Então vamos trabalhar com os princípios e não com a
2613Portaria do MMA.

2614

2615

2616**O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** – Por uma
2617questão de ordem eu gostaria de esclarecer que vendo a ata de 61ª reunião
2618dessa CTJ foram encaminhados à votação passando a colher votos nominais,
2619alínea 2551, Polyane Bar Souza, ANAMMA região Centro Oeste eu voto ela
2620Resolução 255, senhor Clarismino Luiz Pereira voto pela Resolução. 2560,
2621senhor Rodrigo Justus de Brito, CNA, eu voto pela Resolução. 2565, o senhor
2622não identificado eu voto pela Resolução. Tem a necessidade, há necessidade
2623de identificação, mas ainda assim foi de sobra. Na 2568, senhor Cássio Muniz
2624Borges pela Resolução. 2582, Hélio Gurgel eu votei pela recomendação.
2625Senhor Júlio Valente votou pela Resolução. 2596, senhor Vinícius de Carvalho
2626Madeira voto pela Resolução. Amplamente definido voltou o texto.

2627

2628

2629**A SRª. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – O que aconteceu foi isso.
2630Aí nós discutimos em tese e ficaram três e aí foi ler o texto, mas isso não é
2631Resolução e volta então para que faça critérios técnicos. Então o que
2632acontece? Devolve para o secretário técnico, aí não volta com critério técnico,
2633volta com princípios que estão sendo colocados. Então vamos ler, vamos
2634deixar em suspenso esse considerando porque depois que nós lermos nós
2635podemos dizer não precisa fazer referência à A3P porque os princípios estão

2636enunciados aqui. É. Agora é bom que façamos assim, considerando a
2637experiência maravilhosa da A3P, sem dizer que ela é... Que se encontra no
2638sítio, só para quem tiver uma referência.

2639

2640

2641**SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** – Então dou
2642encaminhamento da supressão do 4º parágrafo por não ter conexão com o
2643texto. Considerando os Governos na sua capacidade... É o 4º parágrafo.

2644

2645

2646**A SRª. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – Se formos falar da
2647experiência, estaremos falando da experiência da A3P, na experiência da lei do
2648Rio, na experiência da lei... Decreto de São Paulo.

2649

2650

2651**SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** – Dra. Cristina
2652teríamos o 5º parágrafo, são cinco parágrafos, se esse aí ficar suprimido
2653passaríamos para dois.

2654

2655

2656**O SR. CARLOS VÍTOR (Casa Civil)** – Senhor presidente, só entender, nós
2657vamos votar na colega Cristina para os considerando, é isso?

2658

2659

2660**A SRª. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – Eu queria sugerir o
2661seguinte, quando nós lermos, se acharmos que há necessidade de identificar
2662A3P, nós colocamos não assim de obrigatoriedade, coloca considerando a
2663experiência da A3P e pode colocar as outras exitosas porque isso vai ser uma
2664referencia para quem quiser adotar o princípio, olhar o que já existe.

2665

2666

2667**O SR. CARLOS VÍTOR (Casa Civil)** – Mas aspectos jurídicos do considerando
2668é agora ou mais à frente? O último considerando eu penso na responsabilidade
2669que nós temos aqui como órgão máximo do SISNAMA e aí eu não consegui,
2670eu tive o cuidado de ler lei por lei aqui no considerando e no Plano Nacional de
2671Produção e Consumo Sustentável, confesso que eu não encontrei a base legal
2672desse plano e peço ajuda aos Conselheiros.

2673

2674

2675**SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** – Relator Dr.
2676Nilo, o que faz alusão aqui inicialmente, eu acho que esgota a matéria. Dr. Nilo
2677há uma indicação aqui de fundamentação no Plano Nacional de Produção e
2678Consumo Sustentável, ele já veio assim da Câmara de Origem, essa questão
2679está ali grifada foi levantada pelo Conselheiro Vítor.

2680

2681

2682**O SR. CARLOS VÍTOR (Casa Civil)** – Qual que é a base legal desse plano
2683nacional? Porque o de mudanças climáticas tranquilo, todo mundo sabe, mas
2684esse eu confesso que...

2685

2686

2687**O SR. NILO SERGIO DE MELO DINIZ (DEA/MMA)** – Não ele não tem uma lei
2688que... Esse nem Portaria é. É um plano criado e estabelecido pelo Ministério do
2689Meio Ambiente.

2690

2691

2692**O SR. CARLOS VÍTOR (Casa Civil)** – Eu pesquisei e vi que só existe a
2693vontade política de fazer.

2694

2695

2696**O SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (GOVERNO DO ESTADO DE**
2697**SP)** – Se fosse o caso nós deveríamos levar lá para cima o primeiro
2698considerando, aquele que diz da competência do Conselho uma ou outra lei
2699dessa, mas manter um considerando desse tamanho com todas as leis
2700baixadas no âmbito ambiental, só faltou pôr aqui a lei de crime. Eu sou
2701completamente contra esse considerando.

2702

2703

2704**O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** – Vamos
2705fazer a sobretaxação daquele texto final, Priscila embaixo no texto final, onde
2706você marcou no azul, vamos sobretaxar porque isso não foi identificado, não é
2707isso Dr. Vitor?

2708

2709

2710**O SR. CARLOS VÍTOR (Casa Civil)** – Isso. Não identifiquei.

2711

2712

2713**O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** – Aí por
2714ausência desse instrumento e voltar agora ao 1º parágrafo.

2715

2716

2717**O SR. CARLOS VÍTOR (Casa Civil)** – A lei fica. Política Nacional de Mudança,
2718graças a Deus que existe.

2719

2720

2721**O SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (GOVERNO DO ESTADO DE**
2722**SP)** – Na verdade está dizendo Dr. Vitor que não há necessidade de citar todo
2723o arcabouço jurídico para fazer a Resolução, nós poderíamos citar uma ou
2724outra lei as que forem mais importantes, ali junto com a que diz Conselho
2725Nacional do Meio Ambiente e tendo em vista a lei tal e tal que, aliás, a Política
2726Nacional de Meio Ambiente está citada como sendo aquela que nós
2727poderíamos arrumar isso na frase Conselho Nacional de Meio Ambiente e tirar
2728essas referências todas que estão em pouco excessivas.

2729

2730

2731**SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** – Assim sendo
2732permaneceria o 1º parágrafo Dr. João?

2733

2734

2735 **O SR. CARLOS VÍTOR (Casa Civil)** – A Política Nacional de Educação eu
2736 acho que é uma forma, eu acho que esse cabe no ato que nós vamos produzir
2737 ainda nominado. Eu acho que cabe a 9795, a Lei da Política Nacional de
2738 Educação Ambiental.

2739

2740

2741 **O SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (GOVERNO DO ESTADO DE**
2742 **SP)** – É mais que isso.

2743

2744

2745 **O SR. CARLOS VÍTOR (Casa Civil)** – Então senhor presidente, objetivando
2746 aqui eu sugiro na linha do colega João, suprimir deixando a Lei Nacional de
2747 Política Nacional de Educação 9795 e de resíduos sólidos, o que vocês
2748 acham? Bom só da educação. Eu acho que resíduos sólidos, resíduos e
2749 educação senhor presidente. Então senhor presidente, a proposta de
2750 encaminhamento é manutenção da Política Nacional de Educação e da Política
2751 Nacional de Resíduos Sólidos. E mudança climática na linha da sugestão de
2752 João.

2753

2754

2755 **O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** – Então
2756 permaneceria essa redação com exceção do Plano Nacional de Produção?

2757

2758

2759 **O SR. CARLOS VÍTOR (Casa Civil)** – E tirando também mudança climática.

2760

2761

2762 **O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** – É isso
2763 mesmo. Taxaria essa daí.

2764

2765

2766 **O SR. CARLOS VÍTOR (Casa Civil)** – A Política Nacional já é dita lá no uso
2767 das atribuições como João atentou. Então uma repetição aí seria indesejada,
2768 ou coloca lá em cima ou coloca aí.

2769

2770

2771 **O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** – Dr. João,
2772 alguma observação do primeiro parágrafo? Em não havendo passemos ao
2773 texto. A revisão na votação exclusão para isso aí de acordo? Seria esse. Bom
2774 resolve, no caso de recomendação seria resolve recomendar não? Ou barra
2775 recomenda no caso. Isso. É pela supressão. Resolve, Art. 1º, os órgão e
2776 entidades de administração pública do Sistema Nacional de Meio Ambiente,
2777 SISNAMA adotarão em caráter permanente normas e padrões de
2778 sustentabilidade relativos à inserção da variável socioambiental de modo a
2779 orientar aquisição, a utilização, o consumo e a gestão dos recursos naturais e
2780 bens públicos, tendo como referência a agenda ambiental na administração
2781 pública A3P.

2782

2783

2784 **SR. VINÍCIUS DE CARVALHO MADEIRA (IBAMA)** – Eu sinceramente não
2785 vejo mal de colocar em adotar como referência a A3P que se encontra no site
2786 do Ministério agora o problema...

2787

2788

2789 **SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** – Isso estava
2790 no considerado.

2791

2792

2793 **SR. VINÍCIUS DE CARVALHO MADEIRA (IBAMA)** – O problema é o
2794 adotarão, sei se adotarão, talvez seja muito impositivo. Poderão adotar, aí
2795 deixa de ser uma Resolução realmente, vira uma recomendação mesmo e não
2796 sei se é isso que o Ministério gostaria.

2797

2798

2799 **SR. NILO SERGIO DE MELO DINIZ (DEA/MMA)** – Pelo menos me
2800 lembrando da argumentação na reunião passada, eu acho que o colega Pablo
2801 que está aqui presente que é do Departamento de Responsabilidade
2802 Socioambiental, na jurídica você não estava, estava na Câmara de Educação
2803 Ambiental, na jurídica foi isso que a conselheira Christina lembrou, realmente
2804 foi mencionado, quer dizer, uma Resolução que não obrigasse, mas que fosse
2805 Resolução pelo fato dela dar uma condição de divulgação e de vamos dizer
2806 de... Ela teria um impacto maior sobre os entes do SISNAMA, teria uma
2807 relevância maior pela tradição do que nós conhecemos de recomendação no
2808 CONAMA que em geral é muito fluido. Então mesmo sendo uma “Resolução
2809 autorizativa”, com caráter mais autorizativo como é a lei do orçamento, a lei do
2810 orçamento é uma lei autorizativa, é uma lei, mas autorizativa. Então nesse caso
2811 aí eu acho que o adotarão na verdade não saiu daqui da Câmara Jurídica não,
2812 foi na Câmara de Educação Ambiental que se incluiu o verbo nessa posição,
2813 mas poderia ser naturalmente poderão adotar que aí ficaria autorizativo, mas
2814 como Resolução teria uma força maior de penetração e de expansão e difusão
2815 entre os entes do SISNAMA mantendo, como disse a Christina, uma
2816 Resolução, mas na verdade com conteúdo de recomendação.

2817

2818

2819 **SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** – Dr. Vinícius
2820 encaminha?

2821

2822

2823 **SR. VINÍCIUS DE CARVALHO MADEIRA (IBAMA)** – Encaminho manter
2824 todo o texto mudando apenas o poderão adotar em vez de adotarão. Mas acho
2825 que os outros Conselheiros vão querer discutir bastante isso aí.

2826

2827

2828 **SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** – Está
2829 proposto o encaminhamento.

2830

2831

2832 **SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (GOVERNO DO ESTADO DE**
2833 **SP)** – Eu proponho atenuar mais ainda, deverão observar.

2834

2835

2836 **O SR. VINÍCIUS DE CARVALHO MADEIRA (IBAMA)** – Está impondo.

2837

2838

2839 **A SRª. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – Mas é um poderão

2840 observar.

2841

2842

2843 **O SR. VINÍCIUS DE CARVALHO MADEIRA (IBAMA)** – Eu sinceramente acho

2844 que nós não deveríamos deixar essa alternativa, o que nós queremos é que

2845 use a A3P, se não quiser usar aí está bom não usa, mas se for para usar

2846 alguma coisa usa a A3P para ficar um negócio unificado, não sei se é isso que

2847 se quer.

2848

2849

2850 **O SR. CARLOS VÍTOR (Casa Civil)** – Se nós queremos que isso tenha uma

2851 roupagem de Resolução é possível, agora vamos ter que inverter a ordem aqui

2852 porque se nós queremos seguir o sistema e aí uma pausa, quando fazemos

2853 uma Resolução CONAMA que extrapole ou que não seja tecnicamente idônea

2854 estamos afetando o próprio sistema. Então quando formos fazer uma CONAMA

2855 realmente importante nós não vamos ter a credibilidade que estamos

2856 destruindo agora. Então é o seguinte, eu proporia na linha do que eu entendo

2857 ser a competência do CONAMA, é atribuir padrões técnicos, subir com esses

2858 padrões aqui debaixo do art. 4º para que comece a Resolução do CONAMA

2859 dizendo os padrões de sustentabilidade que o que nós queremos não é A3P é

2860 nós queremos a sustentabilidade, queremos o conteúdo desse rótulo. Então

2861 nós queremos os princípios. Então recomenda aos Estados que adotem os

2862 princípios de sustentabilidade mediante os seguintes padrões e normas

2863 técnicas, a) tal padrão b) tal padrão. Ao final você diz, pode ser, agora eu acho

2864 o fato do CONAMA estar importando um apelido utilizado pelo MMA, eu acho

2865 que isso nós podemos manter também, acho o Estado que já tenha uma boa

2866 norma sobre isso não vai se ofender porque adotou-se um apelido que não é o

2867 apelido que o Estado do Rio de Janeiro adotou.

2868

2869

2870 **O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** – Mas essa

2871 hipótese que o senhor está colocando é com relação ao encaminhamento

2872 como recomendação.

2873

2874

2875 **A SRª. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – Nós podemos ver o melhor

2876 texto e depois ver se é recomendação ou Resolução, eu acho que o melhor é

2877 nós adequarmos isso para ficar um texto bom, porque nós estávamos com a

2878 sensação de que o texto não está bom.

2879

2880

2881 **O SR. CLARISMINO LUIZ PEREIRA JUNIOR (ANAMMA/Centro-Oeste)** – Eu

2882 lamentavelmente tenho que me retirar, despedir dos colegas e deixar

2883 registrado que a nossa posição é para tentar construir um texto, eu acho

2884interessante a proposta do Dr. Vitor no sentido de que seja uma Resolução
2885realmente como já definido. Deixar um abraço a todos os colegas e até a
2886próxima se Deus quiser.

2887

2888

2889**O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** – Fica
2890registrado e muito obrigado Dr. Clarismino pela sua presença.

2891

2892

2893**A SR^a. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – Então foi sugestão mudar
2894o art. 4º para o art. 1º. Então a Resolução, eu concordo com a sugestão do Dr.
2895Vitor de mudar art. 4º para art. 1º e aí se a secretaria já pudesse ver isso
2896porque já vamos lendo. Vocês concordam?

2897

2898

2899**O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** – A senhora
2900superou o art. 1º.

2901

2902

2903**A SR^a. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – Porque aí ele vai passar a
2904ser depois só transfere para ver se tem mais encaminhamento.

2905

2906

2907**O SR. VINÍCIUS DE CARVALHO MADEIRA (IBAMA)** – Os órgãos e entidades
2908poderão adotar em caráter permanente as normas e padrões de
2909sustentabilidade que são...

2910

2911

2912**A SR^a. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – Agora isso que eu queria
2913saber, tem que ser A3P ou pode ser outra? Porque o que nós podemos
2914colocar, é isso que eu acho que vocês estão colocando devem observar esses
2915princípios de uso racional dos recursos naturais por gestão adequada de
2916resíduos e tal. Então nós colocamos quais são os princípios que a
2917administração deve adotar e depois nós podemos colocar ao final que elas
2918poderão aderir se entender que isso é o melhor ao A3P, senão pode fazer as
2919suas normas internas ou estaduais. É isso que você está sugerindo Vitor?

2920

2921

2922**O SR. CARLOS VÍTOR (Casa Civil)** – Eu peço ajuda aos colegas da área
2923técnica, eu queria entender o que traz de vantagem para o sistema um ente
2924que queira aderir a termo de adesão da A3P que tem os mesmos princípios da
2925CONAMA. Tem alguma vantagem a mais eu pergunto a vocês. Alguém que
2926adira tem algum tipo de controle ou algum tipo participação no Ministério?
2927Como é isso?

2928

2929

2930**O SR. PABLO (MMA)** – Vai ter o nosso acompanhamento e consultoria.

2931

2932

2933 **O SR. CARLOS VÍTOR (Casa Civil)** – Acompanha como? O que é
2934 acompanhar? O que é isso? O conteúdo disso é o que? O que está
2935 padronizado?

2936

2937

2938 **O SR. PABLO (MMA)** – Ele vai ter, a nossa consultoria vai ter a nossa cartilha
2939 para servir como parâmetro, basicamente é isso.

2940

2941

2942 **A SRª. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – Eu posso fazer uma
2943 sugestão? Eu acho que esse negócio de tendo como referência A3P, nós
2944 podemos tirar do texto da Resolução e deixa só naquele considerando, tendo
2945 em vista a experiência da A3P e tal porque quem quiser usar a A3P que poderá
2946 ser usada como referência, porque exatamente eu acho que dá mais sentido
2947 quando nós lemos o texto porque se estamos dizendo que não precisa ser
2948 exatamente A3P, pode ser outra, apenas a referência ficaria juridicamente
2949 melhor colocada no considerando do que aqui que dá uma sensação de
2950 imposição e ficaria o Art. 1º, eu acho que ficaria bem no sentido que você está
2951 colocando. Os órgãos e entidades da administração pública do Sistema do
2952 Meio Ambiente, SISNAMA, adotarão em caráter permanente, poderão adotar
2953 em caráter permanente normas e padrões de sustentabilidade relativos à
2954 inserção de variedades socioambiental, de modo a orientar aquisição,
2955 utilização de consumo de recurso natural, ponto. E aí tira esse da A3P e leva
2956 para o considerando para dizer que quem quiser, existe a A3P, já está e aí
2957 depois nós continuaríamos lendo os outros se vocês concordarem.

2958

2959

2960 **O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** – Então o
2961 encaminhamento da Dra. Cristina do CNI seria a supressão do que está
2962 destacado.

2963

2964

2965 **A SRª. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – Tirar isso e deixar no
2966 considerando, depois nós voltamos àquele considerando e dá melhor redação
2967 a ele.

2968

2969

2970 **O SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (GOVERNO DO ESTADO DE**
2971 **SP)** – Tenho mais um comentário. Os órgão e entidades da administração
2972 pública do SISNAMA existem órgãos e entidades de administração privada no
2973 SISNAMA para vocês terem dito isso? Não existem. Então os órgãos e
2974 entidades do SISNAMA que compõe o SISNAMA.

2975

2976

2977 **O SR. CARLOS VÍTOR (Casa Civil)** – Acho que o que eles quiserem dizer foi
2978 que, por exemplo, o colega Hélio é presidente da autarquia CPRH, só que
2979 existem outros entes, outros órgão dentro do Governo de Pernambuco que
2980 também são convidados a participar da A3P, por isso que eu acho que ele fez
2981 essa referencia porque o órgão do SISNAMA, a seccional é, no caso, a CPRH

2982e não o Governo de Pernambuco como um todo, embora haja uma
2983ascendência administrativa.

2984

2985

2986**O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** – Mas se
2987refere aí a Sistema Nacional de Meio Ambiente e são aqueles que pertencem.
2988Alguma observação sobre o Art. 1º? Não havendo passamos ao parágrafo 1º
2989desse Art.. A inserção da variável socioambiental nas atividades rotineiras da
2990administração pública é pautada nos princípios da economicidade, eficácia e
2991eficiência para orientar a aquisição, a utilização, o consumo e a gestão dos
2992recursos naturais e dos bens públicos, conforme indicado na Política Nacional
2993do Meio Ambiente estabelecida pela Lei 6938 de 31 de agosto de 1981, nos
2994incisos III e IV do Art. 4º, segundo os seguintes eixos temáticos, antes da
2995discussão mesmo quando chegar ali, só correção 31 de agosto de 1981
2996mesmo que seja mudado depois. Bom está utilizando os princípios da
2997administração pública e nem todos, e nem todos, e só pauta na economicidade
2998e eficiência?

2999

3000

3001**A SRª. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – Acho que esses são os
3002mais diretamente ligados. Isso aqui está parecendo mais um considerando do
3003que Artigo. Eu acho que isso aqui é mais um considerando que um Artigo não
3004é? Eu acho que pode tirar.

3005

3006

3007**SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** – Está
3008vinculando aos princípios administrativos, parcialmente e não os vincularia a
3009outros. Conforme indica a Política Nacional do Meio Ambiente... Há alguma
3010observação nesse parágrafo 1º? Encaminharíamos uma supressão total?

3011

3012

3013**A SRª. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – Eu acho que nós
3014poderíamos suprimir e verificar na hora que voltarmos aos considerando se há
3015necessidade de colocar os princípios lá no considerando.

3016

3017

3018**O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** – Priscila,
3019por favor, poderia taxar todo o parágrafo 1º?

3020

3021

3022**O SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (GOVERNO DO ESTADO DE**
3023**SP)** – Eu acho que dizer para a administração pública que ela deve utilizar,
3024consumir, gerir recursos e bens públicos, observando os princípios que a
3025própria Constituição Federal já pautou, acho, uma ofensa.

3026

3027

3028**O SR. VINÍCIUS DE CARVALHO MADEIRA (IBAMA)** – Mas nós vemos isso
3029reiteradamente. Claro que não, mas não é uma coisa absurda de se ver porque
3030muita lei vem e traz essas coisas.

3031

3032

3033 **A SR^a. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – Aí temos que subir para o
3034 Art. 1º, no final do Art. 1º.

3035

3036

3037 **O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** – Segundo o
3038 os eixos temáticos, isso aí tem que ficar, e devíamos colocar isso no Artigo.
3039 Tendo como referência a agenda ambiental poderia pegar ali, segundo os
3040 seguintes eixos temáticos e põe no final do Art. 1º. Aí você mantém e depois de
3041 A3P que está taxado, nós colocaríamos segundo os seguintes eixos temáticos.
3042 Que é o que nós tirávamos... Enxugou. E aí iríamos para os eixos temáticos,
3043 mas já pautando em alínea desde o Artigo os seguintes eixos temáticos.

3044

3045

3046 **A SR^a. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – 1) Uso racional dos
3047 recursos naturais e bens públicos; 2) Gestão adequada dos resíduos e
3048 produtos gerados; 3) Qualidade de vida no ambiente de trabalho; 4)
3049 Sensibilização e capacitação dos servidores; 5) Licitações sustentáveis; 6)
3050 Construções sustentáveis. Quem sabe me dizer o que é licitações sustentáveis.

3051

3052

3053 **O SR. VINÍCIUS DE CARVALHO MADEIRA (IBAMA)** – Se fala isso até na lei
3054 8666 de licitação, ele prevê essa coisa que está meio aberta também, mas já
3055 se fala em licitação sustentável e tem também a IN1 do Ministério do
3056 Planejamento que traz um bocado de norminhas que vincula toda a
3057 administração sobre como as licitações tem que ser...

3058

3059

3060 **O SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (GOVERNO DO ESTADO DE**
3061 **SP)** – Todas as obras da administração pública no Estado passam a ser feitas
3062 só com madeira certificada, com areia que venha de jazidas licenciadas.

3063

3064

3065 **A SR^a. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – Então já há normas para
3066 dizer o que é licitação e construções sustentáveis, não precisa citar e fazer
3067 referência.

3068

3069

3070 **O SR. RODRIGO JUSTUS DE BRITO (CNA)** - Têm dois projetos no
3071 Congresso, tem um em fase terminativa da CCJ que trata da questão das
3072 licitações sustentáveis e inclusive esse aspecto passa a ser critério de
3073 desempate na eventual similaridade de propostas, o critério das práticas
3074 sustentáveis ele passará a ser um critério de desempate. É que o que a
3075 Cristina colocou é que fica parecendo que todas as demais não seriam
3076 sustentáveis que você teria a licitação insustentável sendo que isso passará a
3077 ser um critério dentro do processo da licitação, um critério de escolha, seria de
3078 pontuação da licitação. Então embora eu entenda de certa forma redundante,
3079 eu não vou fazer “cavalo de batalha” em relação isso também, eu acho que
3080 licitação sustentável você está dizendo que a pretensão sempre é que você
3081 tenha esse caminho.

3082

3083

3084 **SR. VINÍCIUS DE CARVALHO MADEIRA (IBAMA)** – Inclusive a licitação
3085 sustentável justifica às vezes nós comprarmos uma coisa mais cara.

3086

3087

3088 **A SR^a. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – A minha dúvida era na
3089 verdade o seguinte, como nós colocamos, não vamos criar direito e obrigação
3090 se já há isso em alguma norma, para nós não vir aqui e dizer que tem que fazer
3091 uma licitação sustentável sem dizer como ela é porque aí nós já jogamos isso
3092 ao ar e complica uma licitação, complica a atividade rotineira da administração.
3093 E talvez como assim, não é a licitação que é sustentável ou insustentável, é a
3094 preferência ou o desempate em favor dos candidatos que apresentem
3095 propostas sustentáveis, eu acho que nós poderíamos só em vez de falar
3096 licitações sustentáveis, ou as licitações devem prestigiar as propostas
3097 sustentáveis, é isso? Ou dar. Assim dá, isso já é jargão conhecido não vai dar
3098 confusão.

3099

3100

3101 **SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** – Ainda no
3102 parágrafo 1º, eu gostaria de uma atenção para a seguinte redação, no
3103 parágrafo 1º do art. 1º nós falamos que a inserção da variável socioambiental
3104 das atividades rotineiras da administração pública é pautada nos princípios da
3105 economicidade, aí enumeramos os princípios da economicidade e ao final
3106 dizemos segundo os seguintes eixos temáticos, em que pese se uma
3107 redação...

3108

3109

3110 **SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (GOVERNO DO ESTADO DE**
3111 **SP)** – Aí nós suprimimos o parágrafo 1º e esse exercício ficam ancorados
3112 direto art. 1º.

3113

3114

3115 **SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** – Nele todo.

3116

3117

3118 **A SR^a. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – Os eixos temáticos
3119 subiram para o art. 1º.

3120

3121

3122 **SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** – Então ainda
3123 faria a seguinte observação, embora num português correto, segundo os
3124 seguintes eixos temáticos não deixa de ser uma figuração, eixo temático em
3125 legislação, o que é um eixo temático? Observando os seguintes princípios.
3126 Observando ainda as seguintes diretrizes, tiraria os seguintes eixos temáticos
3127 para colocar observando ainda as seguintes diretrizes.

3128

3129

3130 **A SR^a. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – Não há necessidade de se
3131 repetir os princípios constitucionais da administração pública, já previstas no
3132 art. 37 da Constituição. Está bom assim?

3133

3134

3135 **O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** – Assim
3136 exaurimos o... Isso passa a fazer parte do art. 1º não é? Com os incisos,
3137 passaríamos a então a um parágrafo 1º que seria aqui listado no original como
3138 parágrafo 2º. Isso fica como justificativa, os outros permanecem. Dr. João, por
3139 favor.

3140

3141

3142 **O SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (GOVERNO DO ESTADO DE**
3143 **SP)** – Ainda no art. 1º, poderão adotar, eu sugiro nós tirarmos esse em caráter
3144 permanente, acho ele está... Eu acho que não e depois na frente, poderão
3145 adotar normas e padrões de sustentabilidade, de modo orientar aquisição
3146 relativa à inserção de variável socioambiental, parece que estamos voltando 20
3147 anos no discurso quando nós falávamos na inserção da variável ambiental,
3148 parece uma coisa que ninguém sabe direito o que é. Então acho que normas e
3149 padrões de sustentabilidade, o que está se querendo é que a administração se
3150 comporte de modo sustentável, não há necessidade de dizer da inserção da
3151 variável socioambiental.

3152

3153

3154 **SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** – O senhor
3155 encaminharia em manter até padrões de sustentabilidade?

3156

3157

3158 **O SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (GOVERNO DO ESTADO DE**
3159 **SP)** – De modo a orientar a aquisição já ir direto. Normas de padrões de
3160 estabilidade de modo orientar a aquisição, utilização, consumo e gestão.

3161

3162

3163 **SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** – Direto de
3164 onde até normas?

3165

3166

3167 **O SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (GOVERNO DO ESTADO DE**
3168 **SP)** – Relativo à inserção da variável socioambiental.

3169

3170

3171 **SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** – Só ficaria
3172 normas e padrões e passariam para, enxugou, Os órgãos e entidade do
3173 sistema nacional de Meio Ambiente poderão adotar normas e padrões de
3174 sustentabilidade de modo a orientar a aquisição, a utilização, o consumo e a
3175 gestão dos recursos naturais e bens públicos, observando ainda as seguintes
3176 diretrizes.

3177

3178

3179 **O SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (GOVERNO DO ESTADO DE**
3180 **SP)** – Eu acho que aquele ainda com todo respeito não cabe, não esta falando
3181 nada antes.

3182

3183

3184 **SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** – Seria quando
3185 ainda tinha os princípios, saindo dos princípios perde ainda. Observando as
3186 seguintes diretrizes. Ainda há alguma coisa no parágrafo primeiro? Passemos
3187 ao parágrafo segundo que agora assume a numeração do primeiro ou não. Os
3188 órgãos do SISNAMA deverão incentivar e orientar a adoção das normas e
3189 padrões de sustentabilidade e responsabilidade socioambiental pelas demais
3190 entidades das três esferas de Governo e no âmbito dos três poderes.

3191

3192

3193 **O SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (GOVERNO DO ESTADO DE**
3194 **SP)** – Eu proponho com todo proponho retirar tudo isso pelas demais
3195 entidades, ficaria assim os órgãos do SISNAMA deverão incentivar e orientar
3196 adoção das normas e padrões de sustentabilidade e responsabilidades nas
3197 suas esferas de atuação. A secretaria de meio ambiente de São Paulo
3198 irradiando o sistema de Governo nas suas esferas de atuação.

3199

3200

3201 **O SR. CARLOS VÍTOR (CASA CIVIL)** – Eu acho que nós ainda não podemos
3202 dar essa ordem para os órgãos do SISNAMA, eu acho que também na linha da
3203 recomendação o que na prática eu acho que não vai fazer muita diferença. Mas
3204 se escutei bem deverão. Então a sugestão é mudar. Beleza, e eu acho que
3205 deve manter os três poderes aí João pela questão já que é uma recomendação
3206 o poder judiciário lá de Goiás do colega que aderiu porque quis, acho que é
3207 para lembrar o pessoal do órgão ambiental que existe que ele pode também
3208 incentivar no âmbito do legislativo municipal, estadual é uma recomendação.

3209

3210

3211 **SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** – Sim enquanto
3212 recomendação.

3213

3214

3215 **O SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (GOVERNO DO ESTADO DE**
3216 **SP)** – Só acho que está repetitivo, pode ser nas três esferas de Governo não
3217 precisa falar, está falando judiciário e legislativo.

3218

3219

3220 **O SR. NILO SERGIO DE MELO DINIZ (DEA/MMA)** – É porque a idéia aí era
3221 incentivar os órgãos do SISNAMA a também se organizar para expandir e
3222 difundir essa agenda de sustentabilidade na gestão, entre órgão de outros
3223 poderes ou até de outros sistemas além do SISNAMA, era mais o objetivo era
3224 esse agora se colocar poderão incentivar eu acho que fica coerente com o
3225 artigo primeiro não fica impositivo João, e ao mesmo tempo incentiva que os
3226 órgãos do SISNAMA se preparem para colaborar com os demais.

3227

3228

3229 **O SR. VINÍCIUS DE CARVALHO MADEIRA (IBAMA)** – Poderia acrescentar
3230 no âmbito das suas esferas, só acrescentar sem retirar. No âmbito dos três
3231 podres deixa nas suas respectivas esferas de atuação.

3232

3233

3234 **O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** – Isso no
3235 parágrafo primeiro que passaria a essa numeração, deverão incentivar e
3236 orientar a doção de normas e padrões de sustentabilidade isso já faz parte do
3237 próprio programa não é isso Dr. Nilo? Esse procedimento recomendado aí já é.
3238 Ficaria o único. Exato aí, por favor, Priscila ele perderia ali parágrafo único
3239 mais adiante. Taxando esse ainda que na resolução tem que ser mantido o
3240 poderão. Ainda que resolução está trabalhando na dupla.

3241

3242

3243 **O SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (GOVERNO DO ESTADO DE**
3244 **SP)** – Eu proponho mudar essa parte final que o Vinícius colocou os órgãos do
3245 SISNAMA, nas suas respectivas esferas de atuação deverão incentivar eu
3246 acho que fica melhor.

3247

3248

3249 **O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** – Poderão
3250 nas suas respectivas, talvez o “poderão” depois de atuação não é João? Ok.
3251 Passemos, então, ao artigo segundo. Estabelecer a responsabilidade
3252 socioambiental como princípio preventivo que orienta e normatiza padrões de
3253 controle e qualidade da gestão de forma a apontar com referencial de
3254 sustentabilidade na administração pública. Em discussão.

3255

3256

3257 **O SR. CARLOS VÍTOR (CASA CIVIL)** – Já que ninguém se manifesta vou me
3258 manifestar. Eu não vejo Sr. Presidente o que esse dispositivo acrescentaria no
3259 que já está pontuado sem prejuízo da idéia o sistema impositivo é uma questão
3260 apenas de técnica legislativa.

3261

3262

3263 **A SR^a. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – Se quisesse seria
3264 transformar isso em mais um desses princípios e colocar.

3265

3266

3267 **O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** – Você
3268 encaminharia uma supressão total do artigo?

3269

3270

3271 **O SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (GOVERNO DO ESTADO DE**
3272 **SP)** – Os incisos são diretrizes, pela primeira vez aparece o princípio da
3273 prevenção no artigo segundo. Mas eu acho que eu tiraria.

3274

3275

3276 **O SR. VINÍCIUS DE CARVALHO MADEIRA (IBAMA)** - Poderíamos perguntar
3277 para a área técnica se eles têm algum fundamento para isso, para manter esse
3278 artigo.

3279

3280

3281 **IO SR. NILO SERGIO DE MELO DINIZ (DEA/MMA)** – É o seguinte grande
3282 parte dessa proposta quase totalidade Dr. Vinícius veio já de um momento
3283 anterior na Câmara técnica de educação ambiental, com discussões que foram
3284 feitas que eu sequer acompanhei eu acho que o Pablo também não deve ter
3285 acompanhado, então eu não sei não lembro de isso estar no texto que foi
3286 discutido lá pela equipe da A3P. O artigo segundo estou sentindo o seguinte a
3287 câmara jurídica está qualificando bem a proposta seja resolução ou não, mas
3288 está qualificando bem e tirando um pouco excessos conceituais
3289 desnecessários. Então eu acho que é muito coerente excluir esse artigo aí não
3290 vejo necessidade de manutenção dele não.

3291

3292

3293 **IO SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** – Proposta
3294 de exclusão considerada com esses argumentos mesmo da fundamentação. A
3295 justificativa de supressão, o dispositivo nada acrescenta vai ficar curtinha.
3296 Vale lembrar que para outras vezes legalmente estabelecido o comitê de
3297 sustentabilidade da copa estabelece todos esses procedimentos aqui em
3298 licitações sustentáveis e condições sustentáveis. O artigo suprimido foi o
3299 segundo com essas justificativas. Passemos ao artigo terceiro deverá alguma
3300 observação? Positivo artigo terceiro deverá ser formada uma comissão interna
3301 em cada órgão ou entidade do SISNAMA para implementação desta resolução,
3302 composta preferencialmente por membros de diferentes setores com
3303 participações de outras comissões vinculadas aos eixos temáticos, aí bate em
3304 tudo.

3305

3306

3307 **A SR^a. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – A A3P fala isso? Sim.

3308

3309

3310 **IO SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** – Primeiro
3311 não deverá, poderá. Depois caiu na questão.

3312

3313

3314 **A SR^a. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – Eu que assim, aos órgãos
3315 que adotem esse sistema sei lá como chamamos isso, que adote um sistema
3316 recomenda-se que faça uma comendação, por isso que eu perguntei se a
3317 norma da A3P já tem não é necessário colocar aqui.

3318

3319

3320 **IO SR. CARLOS VÍTOR (CASA CIVIL)** – Mas a idéia inicial nossa não é
3321 justamente estabelecer o comportamento sustentável da administração sem
3322 rotular, e ao final Cristina sugeri que quem quiser que aderissem
3323 espontaneamente ao A3P? Então pode acontecer do Estado de São Paulo não
3324 querer entrar na A3P, mas querer adotar uma comissão interna?

3325

3326

3327 **A SR^a. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – Agora adoção de uma
3328 comissão interna é necessária para isso absolutamente necessária para isso?

3329

3330

3331 **O SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (GOVERNO DO ESTADO DE**
3332 **SP)** – Com todo respeito, nós não chegamos lá ainda, mas termo de adesão é
3333 uma portaria interna do MMA, isso não pega, não cola. Sem nenhuma
3334 contrapartida, sem nada aportar acompanhamento.

3335

3336

3337 **O SR. FÁBIO (PROAN)** – Eu só acho que eventualmente quem vier aderir não
3338 sei qual norma ele vem aderir, já vai ter alguma coisa ali dizendo é impossível
3339 se imaginar que vem de cima para baixo. Só o cara faz e sozinho vai conseguir
3340 implementar, vai ter que ser trabalhado em conjunto isso.

3341

3342

3343 **O SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (GOVERNO DO ESTADO DE**
3344 **SP)** – É como Vinícius falou, dependendo da circunstância você vai gastar mais
3345 dinheiro para comprar papel reciclável. Você vai falar isso para uma prefeitura
3346 que não tem dinheiro para tocar a educação, saúde e segurança? Isso não
3347 pode, vai querer que ela faça o termo de adesão e ela se baseia no termo de
3348 adesão que no fundo é uma portaria que eu acho que a situação para termo de
3349 adesão.

3350

3351

3352 **O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** – O eixo
3353 temático já caiu? Vinculada no artigo primeiro.

3354

3355

3356 **A SR^a. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – Não estamos no termo de
3357 adesão, quem quiser pode fazer norma disse agora lá no considerando vamos
3358 dizer que existe a A3P como uma referência se ele quiser fazer igual. Agora a
3359 minha dúvida é o seguinte se estamos dizendo que não é um termo de adesão
3360 e que ele pode fazer normas para atender a esses princípios pode ser que na
3361 norma dele que ele for fazer, que ele pode até não aderir a A3P ele pode fazer
3362 uma norma própria, ele pode entender que não precisa fazer uma comissão
3363 exatamente como está aqui porque ele vai adotar as especificidade deles, são
3364 municípios pequenos e então muitas vezes não tem pessoal para fazer uma
3365 comissão dessa, então eu acho que isso aqui é desnecessário porque se isso
3366 está na A3P e quem for aderir a A3P necessariamente vai fazer isso, e quem
3367 não for aderir a A3P vai ter que ter um modelo e as vezes até pensar num
3368 modelo que adote por isso eu sou pela supressão.

3369

3370

3371 **O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** – Supressão
3372 do artigo inteiro?

3373

3374

3375 **O SR. RAFAEL FERREIRA FILIPPIN (AMAR)** – Eu não iria tão longe, mas
3376 suprimiríamos então a partir de resolução? E a implementação dessas
3377 resoluções. Aí a maneira quem cai compor, como vai compor, porque vai

3378compor e quem vai chamar isso ficaria a critério de cada órgão dependendo do
3379modelo de gestão ambiental que adotar.

3380

3381

3382**O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** – Me permita
3383até sugerir Dr. Rafael em adendo suas, isso pode ir para discussão final,
3384quando formos fechar e como vai executar.

3385

3386

3387**O SR. FÁBIO (PROAN)** – Sr. Presidente eu trabalho muito com certificação
3388ambiental quando você adere a uma norma seja qual for o modelo ela já está
3389preestabelecendo basicamente todos os procedimentos para você conseguir a
3390certificação, eu estou acreditando que a A3P ou qualquer outra já vai trazer
3391para aquele que vier aderir a esse modelo de certificação vou chamar agora
3392assim, todo o procedimento a ser adotado isso aqui fica solto no ar até porque
3393não temos artigo segundo, já subimos para o terceiro, para o segundo e acho
3394que ficou sem pé e nem cabeça deixá-lo logo após dessa forma que está
3395escrito o artigo primeiro que não temos até agora, se fizer uma análise está
3396sem pé e nem cabeça.

3397

3398

3399**O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** – Parece que
3400o senhor está colocando que se independente disso aí não fria sentido está aí,
3401poderia ser suprimido acompanhando a proposta da Conselheira Cristina. Há
3402consenso em torno dessa supressão? Não.

3403

3404

3405**O SR. VINÍCIUS DE CARVALHO MADEIRA (IBAMA)** –Parece que isso é uma
3406das coisas mais importante pelo menos que eu vejo na AGU, todo lugar tem
3407que ter a tal da comissão e temos que indicar os nomes. Para o princípio da
3408A3P é importante ter alguém que cuide disso que disseminar o projeto dentro do
3409órgão.

3410

3411

3412**O SR. CARLOS VÍTOR (CASA CIVIL)** – Na linha do que o Vinícius bem falou
3413eu íntegro hoje uma dessas comissões, então eu posso dar alguma
3414contribuição, gostaria de participar mais da minha comissão que tenho muito
3415orgulho de fazer parte. Pois então, dizer que trabalho na AGU da Casa Civil já
3416é um argumento que as pessoas compreendem que eu moro lá. Pois então a
3417prática Sr. Presidente o colega colocou muito bem, deixar isso a
3418discricionariedade, mas como isso tem um caráter de recomendação e a
3419vivência como o Vinícius bem falou mostra que só funciona e com dificuldade
3420quando uma existe uma comissão, então a realidade forjou esse procedimento
3421a cultura e tudo mais é a realidade o caminho que funcionou até hoje os
3422colegas pelos colegas da A A3P e do MMA foi assim, e ainda mais já dá uma
3423dica além que essa comissão seja composta por pessoas do mais diverso
3424possível dentro daquele órgão para que a coisa se dissemine dentro da
3425instituição, são coisas em caráter de sugestão portanto...

3426

3427

3428 **O SR. VINÍCIUS DE CARVALHO MADEIRA (IBAMA)** – Você já está entrando
3429 muito no mérito da área técnica que formulou a proposta também.

3430

3431

3432 **O SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (GOVERNO DO ESTADO DE**
3433 **SP)** – Vamos dizer assim, São Paulo começou essa coisa na secretaria de
3434 meio ambiente que a consultora jurídica anos atrás foi chamada para fazer a
3435 proposta de compras sustentáveis e na época nem falávamos em licitação
3436 sustentável, acabou virando um Decreto e hoje em dia isso está com a
3437 secretaria de gestão, existe uma secretaria de gestão que esta comissão
3438 porque precisa ser de um órgão do SISNAMA? Se estamos querendo que o
3439 municípios todo porque essa comissão precisa estar internalizada, poderá ser
3440 formada uma comissão interna em cada órgão ou entidade do SISNAMA. A
3441 Secretaria de Gestão que hoje em dia coordenam todas as compras e
3442 licitações não é órgão do SISNAMA.

3443

3444

3445 **A SR^a. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – Posso sugerir? Vou sugerir
3446 uma redação que eu acho que contempla a todo mundo. Os órgãos que
3447 adotarem as normas e padrões de sustentabilidade na forma do artigo primeiro
3448 poderão formar uma comissão interna de acompanhamento do programa.
3449 Pronto que aí tira o SISNAMA e cada um que fizer pode fazer. O que vocês
3450 acham? Os órgãos porque para quem que estamos dirigindo isso porque ela
3451 começa assim, deverá ser formada uma comissão, quem deverá formar
3452 comissão para que? Os órgãos que adotarem as normas e padrões de
3453 sustentabilidade que é o que está dizendo que estamos mandando ele adotar,
3454 previstos no parágrafos primeiro poderão porque aí não fica, porque daí
3455 estamos impondo o modelo que não sabemos se será o melhor, porque as
3456 vezes invés de comissão interna pode ser no órgão como ele falou uma
3457 secretária, poderão formar uma comissão interna para acompanhamento do
3458 programa agora pode melhorar isso. Composta preferencialmente por
3459 membros de diferentes setores, pronto, só foi uma sugestão se vocês acharem
3460 que deve.

3461

3462

3463 **O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** – Agora Dr^a
3464 Christina é bem colocado, agora permita não haveria condições de ser como
3465 parágrafo do artigo primeiro não?

3466

3467

3468 **A SR^a. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – Eu acho que é um
3469 parágrafo.

3470

3471

3472 **O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** –
3473 Complementaria deixaria de ser artigo para se tornar um parágrafo que está
3474 complementando a formação.

3475

3476

3477 **A SR^a. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** –

3478Entoa vira parágrafo segundo? Eu vou falar como coloquei e vocês melhoram,
3479gente? Parágrafo segundo, então.

3480

3481

3482**O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** – E tem o
3483parágrafo segundo no artigo primeiro. Então o parágrafo único. Passaríamos
3484esse parágrafo único para ser o parágrafo primeiro e esse parágrafo segundo
3485que é a formação da comissão. O segundo foi eliminado e, esse assumiria a
3486proposta da CTAJ parágrafo segundo.

3487

3488

3489**A SR^a. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – Os órgãos que adotaram
3490normas.

3491

3492

3493**O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** – Parágrafo
3494segundo do artigo primeiro exatamente.

3495

3496

3497**A SR^a. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – Os órgãos ou entidades
3498que adotarem as normas e padrões de sustentabilidade como você colocou,
3499invés da na forma previstos no artigo primeiro no caput desse artigo.

3500

3501

3502**O SR. ROBERTO ALVES MONTEIRO (SRH/MMA)** – Se nós já estamos
3503utilizando verbos como incentivar ou orientar, se você colocar “poderão” perdeu
3504totalmente o sentido, se é para incentivar e se é para orientar não é uma coisa
3505tão draculialem (...), então o verbo deveria ser deverá deverão orientar e
3506incentivar.

3507

3508

3509**A SR^a. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – O negócio é o seguinte é
3510que ele colocou que pode ser que não seja uma comissão. Ele tem uma
3511Secretaria Estadual para verificar isso é um órgão muito maior. Mas nós
3512tiramos o que fala em incentivar.

3513

3514

3515**O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** – Fechar a
3516proposta Dr^a?

3517

3518

3519**A SR^a. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – Deixa eu acabar esse
3520artigo e aí vocês discutem. Em padrão de sustentabilidade do artigo poderão
3521formar uma comissão interna e como é que os membros? Composta
3522preferencialmente por membros de diferentes setores, para acompanhamento
3523do programa. Aí agora quem quiser melhorar.

3524

3525

3526**SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** – No sentido
3527que a sugestão do consultor Dr. Roberto aqui acerca do deverá, eu acho que
3528pressupõem-se que quem aderir a esse programa então deveria.

3529

3530

3531**O SR. VINÍCIUS DE CARVALHO MADEIRA (IBAMA)** – É esse é meu
3532pensamento também, porque assim já está bastante aberto esse deverá não é
3533adotar nova...

3534

3535

3536**O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** – Não só os
3537que adotarem o a sustentabilidade previsto no caput, mas de uma forma dizer
3538que os aderirem ao programa já que ele poderá aderir mais uma vez aderindo
3539ele deverá.

3540

3541

3542**O SR. RAFAEL FERREIRA FILIPPIN (AMAR)** – Talvez seja interessante
3543então escrever isso, uma vez aderindo deverá. O problema se deixar dessa
3544maneira nós pressupomos que a uma competência do órgão para fazer isso.

3545

3546

3547**O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** – Vejamos o
3548caput desse próprio artigo.

3549

3550

3551**O SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (GOVERNO DO ESTADO DE**
3552**SP)** – A licitação tem sempre uma comissão de licitação para que isto?

3553

3554

3555**O SR. VINÍCIUS DE CARVALHO MADEIRA (IBAMA)** – Porque isso aqui não
3556é só para licitação João.

3557

3558

3559**O SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (GOVERNO DO ESTADO DE**
3560**SP)** – Sei que não é, mas o que acho que está faltando vida nisso aqui, o que
3561faz uma comissão para que?

3562

3563

3564**O SR. CARLOS VÍTOR (CASA CIVIL – A comissão...**

3565

3566

3567**A SR^a. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – Eu acho que o certo disso
3568aqui é o acompanhamento do programa, eu acho que o que está aqui é que
3569tem que ter uma forma de acompanhamento do programa. Se vai ser por
3570comissão por quem for, então acho que o que devemos obrigar é quem aderir
3571ter a forma de acompanhamento do programa.

3572

3573

3574 **O SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (GOVERNO DO ESTADO DE**
3575 **SP)** – É, mas é que o acompanhamento está saindo da sua boca. Eu quero
3576 saber o que essa comissão faz?

3577

3578

3579 **O SR. VINÍCIUS DE CARVALHO MADEIRA (IBAMA)** – Invés de usar copos
3580 de plásticos, a comissão então convence a comprar vidro.

3581

3582

3583 **O SR. CARLOS VÍTOR (CASA CIVIL)** – A comissão é justamente isso que os
3584 colegas estão dizendo, ela se reúne e vê como está o nível de sustentabilidade
3585 aqui do nosso órgão está faltando colocar o equipamento de coleta seletiva,
3586 vamos nos articular e conversar com órgãos decisórios para que isso aconteça
3587 vamos converte o copo de plástico de vidro, vamos verificar a qualidade de
3588 energia do consumo de energia do nosso prédio, vamos verificar se há meio de
3589 economizarmos energia. Então é um grupo de articulação.

3590

3591

3592 **O SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (GOVERNO DO ESTADO DE**
3593 **SP)** – Na verdade o que sequer é implementação das diretrizes, eu quero
3594 implementar as diretrizes que estão aqui.

3595

3596

3597 **A SRª. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – Isso que eu ia falar na
3598 verdade lves de acompanhamento é para implementação que é o que estava
3599 no artigo que mudamos.

3600

3601

3602 **O SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (GOVERNO DO ESTADO DE**
3603 **SP)** – Então pra implementar as diretrizes mencionadas nos incisos do artigo
3604 primeiro, poderá ser formada... É isso aí que não estava entendendo.

3605

3606

3607 **A SRª. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – Uma comissão. Coloca lá,
3608 porque aí se ele quiser por uma comissão sim se ele nomear o responsável
3609 sim, se ele nomear uma secretaria sim, não sei se tem que ser exatamente
3610 como o município é pequeno é complicado ter uma...

3611

3612

3613 **O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** – Pela ordem
3614 o relator do processo pede o depoimento do Dr. Daniel.

3615

3616

3617 **O SR. DANIEL SERICA (DMASP)** – Eu concordo com o Dr. Hélio Gurgel que
3618 esse artigo o verbo correto será, deverão formar por quê? Porque quando você
3619 insere um padrão como é a certificação que está sendo proposta pela AA3P
3620 precisa de um gestor e quem será o gestor? O gestor é exatamente essa
3621 comissão que vai ser formado dado por esse parágrafo segundo que era o
3622 artigo terceiro, logo para haver uma mudança dentro indo de encontro Dr. Vitor
3623 eu acredito que deverão formar uma comissão interna, a importância dessa

3624 comissão é exatamente para criar mudanças não só no processo de licitação
3625 como todos os outros, são incisivos que ficaram acima todos os outros incisivos
3626 que estavam vinculados ao parágrafo primeiro que foi suprimido anteriormente
3627 dentro do artigo primeiro.

3628

3629

3630 **O SR. VINÍCIUS DE CARVALHO MADEIRA (IBAMA)** – É importante deixar
3631 claro que essa comissão não vai ser formada por uma pessoa que vai ficar só
3632 cuidando disso, se aquele órgão é muito pequeno e só tem duas pessoas
3633 trabalhando no órgão, uma delas pode ser responsável do mesmo jeito que
3634 estamos aqui integrando essa câmara aqui e isso não nos livra dos nossos
3635 trabalhos outros, então o fato do órgão ser pequeno não impede de nós
3636 existirmos a existência dessa comissão.

3637

3638

3639 **O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** – Estou
3640 entendendo.

3641

3642

3643 **A SR^a. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – Então coloca lá, acho que
3644 assim para ficar melhor muda aquilo que o João tinha colocado para
3645 implementação do programa das diretrizes tem que ir para o começo da frase
3646 os órgãos...

3647

3648

3649 **O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** – Dr. Rodrigo
3650 Justus, o senhor assume, por favor.

3651

3652

3653 **O SR. RODRIGO JUSTUS DE BRITO (CNA)** – Vamos organizar aqui a
3654 discussão está o texto posto pelas inscrições aqui para modificação do texto.
3655 Eu acho que está um pouco redundante e concordo o que foi falado aqui em
3656 dizer quais órgãos ou entidades que adotarem normas e padrões de
3657 sustentabilidade, porque quem vai implementar as diretrizes já resolveu adotar
3658 isso, então na verdade entenderam? Porque quem vai implementar algo é
3659 porque está resolvido adotar esses padrões não é verdade? Eu vejo assim,
3660 agora a forma do que deve ser tirado é uma questão de darmos uma olhada.
3661 Talvez encurtar um pouquinho então. Alguma sugestão? Para não ficar
3662 exageradamente redundante, porque na verdade estava um tanto prolixo
3663 porque ele ficou repetitivo.

3664

3665

3666 **O SR. CARLOS VÍTOR (CASA CIVIL)** – Também não vou fazer “cavalo de
3667 batalha” desse deverão, mas uma vez que estabelecermos o conceito da
3668 abertura da voluntariedade e nós depois de tanto trabalho chegarmos num
3669 parágrafo e por a perder toda essa linearidade e coerência que estamos tendo
3670 aqui.

3671

3672

3673 **O SR. RODRIGO JUSTUS DE BRITO (CNA)** – Você sugere “poderão”.

3674

3675

3676 **O SR. CARLOS VÍTOR (CASA CIVIL)** – Poderão.

3677

3678

3679 **O SR. VINÍCIUS DE CARVALHO MADEIRA (IBAMA)** – Não é isso, a pessoa
3680 primeiro tem ela tem a alternativa de adotar, no momento que ela adota aí ela é
3681 obrigada a seguir.

3682

3683

3684 **O SR. CARLOS VÍTOR (CASA CIVIL)** – Mas é porque o CONAMA não pode
3685 fazer isso.

3686

3687

3688 **A SR^a. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – Não pode, porque se não
3689 for comissão se for uma pessoa só se for do jeito que ele achar que dever ser.
3690 Isso é uma diretriz, então acho que poderão é melhor. Eu acho que pode deixar
3691 o poderão porque ele vai por uma comissão é uma boa idéia eu creio, agora se
3692 ele falar eu não tenho condições de criar uma comissão só tenho um sujeito
3693 que mexe com isso então não vai dar.

3694

3695

3696 **O SR. CARLOS VÍTOR (CASA CIVIL)** – Aí o CONAMA vai impor? Não vai.

3697

3698

3699 **O SR. RODRIGO JUSTUS DE BRITO (CNA)** – Poderá invés formar outra
3700 estrutura não necessariamente uma comissão, designar uma pessoa só lá
3701 cada um faz do jeito que... Ou inclusive colocar dentro de algum outro
3702 colegiado que já exista dentro do órgão, na verdade não precisa criar um novo
3703 apêndice específico porque está dito aí. Bem, na redação posta tem mais
3704 alguma alternativa alguma sugestão? Mais alguma sugestão? Estão todos de
3705 acordo? Esse parágrafo único então ele passaria para abaixo desse parágrafo
3706 segundo que era o artigo terceiro é isso? Se ele continuar. Então talvez inciso,
3707 e vai ficar então essa determinação dessa forma? Eu acho que não caberia na
3708 minha posição eu retiraria isso porque nós estamos dizendo que deve ser
3709 incluída a participação dessa outra comissão, nós estamos intervindo numa
3710 questão num ato de organização administrativa aqui, eu acho.

3711

3712

3713 **O SR. CARLOS VÍTOR (CASA CIVIL)** – É o decreto autônomo aí 84 da
3714 constituição, eu concordo pela supressão.

3715

3716

3717 **O SR. RODRIGO JUSTUS DE BRITO (CNA)** – Vamos votar aqui primeiro. Se
3718 há objeções sobre quanto a eventual supressão desse parágrafo? Então a
3719 proposta pela supressão, em discussão. Bem Cristina a gentileza vamos
3720 organizar para ficar tudo isso registrado quando formos falar aqui para não ficar
3721 em aberto lá na taquigrafia, então é uma proposta pela supressão do
3722 parágrafo, vamos se não há mais nenhuma consideração vamos votar. Então
3723 de acordo? Há votos contrários? Não. Então pela supressão do parágrafo

3724único, vai justificar? Então a justificativa seria de que trata-se de competências
3725exclusivas do poder executivo a organização administrativa dos órgãos. Eu
3726acho que é suficiente. Do poder executivo na verdade, a organização
3727administrativa dos órgãos. Está suficiente?

3728

3729

3730**O SR. VINÍCIUS DE CARVALHO MADEIRA (IBAMA)** – Eu queria voltar ao
3731parágrafo primeiro do artigo primeiro, o que está valendo esse aí, os órgãos do
3732SISNAMA poderá incentivar e orientar, se ele vai incentivar e orientar a adoção
3733já é meio que uma coisa um pouco facultativa e aí nós colocamos um poderão
3734e ainda por cima um incentivo a orientação que não sabemos exatamente
3735como seriam, seria que não teria uma redação?

3736

3737

3738**A SR^a. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – Um órgão do SISNAMA
3739não pode impor a outro que faça também. Você está dando um órgão orientar,
3740mas assim ele não pode fazer outra coisa senão orientar e incentivar.

3741

3742

3743**O SR. VINÍCIUS DE CARVALHO MADEIRA (IBAMA)** – Então porque não
3744botar deverão? Aí eles orientam e incentivam.

3745

3746

3747**A SR^a. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – Eu acho que o recado vai
3748estar dado é um recado.

3749

3750

3751

3752**O SR. RODRIGO JUSTUS DE BRITO (CNA)** – Então Vinicius você tem uma
3753sugestão de alterar essa redação?

3754

3755

3756**O SR. VINÍCIUS DE CARVALHO MADEIRA (IBAMA)** –Minha sugestão era de
3757conversar com vocês sobre isso, se todo mundo está de acordo a redação que
3758ficou eu acho que está bom.

3759

3760

3761**O SR. RODRIGO JUSTUS DE BRITO (CNA)** – Bem, então vamos fica como
3762está assim, entao agora vamos lá aonde estávamos.

3763

3764

3765**O SR. VINÍCIUS DE CARVALHO MADEIRA (IBAMA)** –Agora acho que nós já
3766desistimos disso porque é comissão interna, porque essa tinha sido inicial.

3767

3768

3769**O SR. CARLOS VÍTOR (CASA CIVIL)** – Pois é os padrões uso racional nós
3770estamos começando com ele? Administração sustentável, comissão acho que
3771não há problemas de darmos mais esse poderão, não vejo problema nenhum
3772eu acho até que vai dar idéia aos órgãos do SISNAMA. Vai ter que mudar a
3773redação do *caput*.

3774

3775

3776 **O SR. RODRIGO JUSTUS DE BRITO (CNA)** – O compete está determinando.

3777

3778

3779 **O SR. CARLOS VÍTOR (CASA CIVIL)** – Pode ser recomenda-se as comissões

3780 internas:

3781

3782

3783 **A SR^a. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – Eu acho que nós
3784 poderíamos até falar, compete às comissões internas ou órgãos de
3785 acompanhamento de programa. Porque se ele não fizer alguma coisa que é do
3786 órgão interno?

3787

3788

3789 **O SR. RODRIGO JUSTUS DE BRITO (CNA)** – Christina, você está fazendo

3790 uma sugestão vamos...

3791

3792

3793 **A SR^a. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – Faz assim, coloca como
3794 você tinha colocado só acrescentando o órgão de acompanhamento do
3795 programa.

3796

3797

3798 **O SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (GOVERNO DO ESTADO DE**
3799 **SP)** – Aliás, nós fizemos isso no parágrafo segundo. Proponho que faça um
3800 parágrafo terceiro e leve para lá esses novos incisos agora.

3801

3802

3803 **A SR^a. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – Aí continuando pode até
3804 continuar nesse, que poderão ou que deverão aqui se tiver pode ser que
3805 deverão sensibilizar, realizar diagnóstico, elaborar. É só complementar o que
3806 está ali. Como é que está? Você coloca assim com a função dê sei lá com a
3807 função dê ou com objetivo dê para não ficar nem competência nem função nem
3808 nada, ficar assim bem light. Onde é que estão as comissões? Lá no anterior
3809 para implementação.

3810

3811

3812 **O SR. RAFAEL FERREIRA FILIPPIN (AMAR)** – Então temos que colocar lá
3813 em cima também.

3814

3815

3816 **A SR^a. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – Eu acho que ali nós
3817 poderíamos no parágrafo segundo no final colocar assim, qual o objetivo dê e
3818 põe os incisos e acrescenta comissão ou órgão de acompanhamento de
3819 programa. Entendeu?

3820

3821

3822 **O SR. RODRIGO JUSTUS DE BRITO (CNA)** – Continuando no mesmo e
3823 fazendo a vírgula então?

3824

3825

3826**A SR^a. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – Com objetivo dê, aí põem
3827todos os incisos que aí tira todo esse parágrafo terceiro aí que vai dar no
3828mesmo não é?

3829

3830

3831**O SR. FÁBIO (PROAN)** – Eu só não retiraria essa questão específica de poder
3832ser, talvez não seja melhor expressão órgão equivalente que não
3833necessariamente vai ser uma comissão criada.

3834

3835

3836**A SR^a. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – Poderão formar comissão
3837interna ou órgão equivalente, ou não comissão ou órgão equivalente com
3838objetivo dê... O órgão equivalente fica depois dos diferentes setores antes do
3839com objetivos dê. Ou equivalente. Você pode colocar preferencialmente
3840composta porque pode ser que se for um cara só não dá para compor com
3841mais ninguém.

3842

3843

3844**O SR. RODRIGO JUSTUS DE BRITO (CNA)** – Tem que suprimir a vírgula ali
3845depois de interna. Sobraram dois compostos ali vai ter que tirar.

3846

3847

3848**O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** – Esse inciso
3849primeiro aí, sensibilizar e promover talvez a capacitação ficasse mais
3850apropriado sensibilizar e promover, a capacitação dos servidores porque está
3851menos, formação é mais formal no sentido amplo e a capacitação seria dentro
3852do programa. A sugestão seria taxar a formação por capacitação.

3853

3854

3855**O SR. RODRIGO JUSTUS DE BRITO (CNA)** – Capacitação dos servidores?

3856

3857

3858**O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** – E se fosse
3859mais cocado do coqueiro da praia capacitação dos servidores que comporão
3860que irão compor.

3861

3862

3863**O SR. RODRIGO JUSTUS DE BRITO (CNA)** – Está falando aí acho que talvez
3864de todos os servidores de todo o órgão no caso.

3865

3866

3867**O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** – Servidores
3868realizar diagnóstico, elaborar e implementar projetos e atividades, desenvolver
3869processos de avaliação e monitoramento. Esse ficou de acordo com o caput se
3870voltar aí, para implementar as diretrizes seria o caput dessas condições que
3871nós apresentamos Priscila. Para implementar as diretrizes mencionadas nos
3872incisos desse artigo os órgãos e entidades poderão formar comissão interna

3873com o objetivo dê, eu acho que isso esgota o artigo? O parágrafo segundo e
3874assim poderíamos passar para o quarto não é isso Dr. Rodrigo?

3875

3876

3877**O SR. RODRIGO JUSTUS DE BRITO (CNA)** – Esse já saiu? Na verdade ele
3878subiu.

3879

3880

3881**O SR. CARLOS VÍTOR (CASA CIVIL)** – Presidente, Nilo, eu queria pedir um
3882esclarecimento, eu acho que agora nós vamos entrar no artigo que Cristina
3883referiu agora e estamos no quinto não é? E eu queria saber se existe algum
3884documento nos autos que ateste que o MMA se dispõe a prestar esse serviço,
3885porque se nós mantivermos aqui estamos obrigando o MMA a prestar o
3886serviço, embora eu conheça a disponibilidade dos colegas da A3P sede do
3887MMA, nós temos que atestar essa prestação gratuita de serviços.

3888

3889

3890**O SR. FÁBIO (PROAM)** – Me permite? Eu queria um pouquinho mais longe
3891Vítor, porque vamos chegar ao momento que vai ser reavivado a história de vai
3892ser A3P ou vai ser outra norma específica que eventual administração vai
3893escolher implementar, então não é só essa questão tem mais uma questão a
3894ser enfrentada agora.

3895

3896

3897**A SR^a. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – Eu acho que independente
3898de ser A3P ou não, não podemos dar a ordem ao MMA pelo princípio que
3899colocamos ali, e eu acho que poderíamos ver nos considerando nós até que já
3900tinha meio que pensado nisso de que colocar como referência A3P que parece
3901que eles podem utilizar outra, não sei se seria isso na hora do considerando
3902nós discutimos isso se é A3P ou se deixa em aberto.

3903

3904

3905**O SR. FÁBIO (PROAM)** – Isso engessa inclusive porque se pode pensar umas
3906melhores. Eu não estou nem discutindo a qualidade da A3P, que vão se
3907aprimorando já tem revisões de algumas que estão sendo aplicadas hoje, isso
3908engessa vai ter que ser A3P e pronto acabou, já não atende mais a realidade.

3909

3910

3911**A SR^a. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – Eu sugeriria nós retirarmos
3912isso e aí esse também o sexto que é também uma obrigação de apresentação
3913de relatório também não sendo uma norma obrigatória cairia, e voltaríamos ali
3914naquele considerando para deixar claro o que é isso é para usar a A3P ou se é
3915qualquer outro modelo.

3916

3917

3918**O SR. RODRIGO JUSTUS DE BRITO (CNA)** – Foi falado isso acho que houve
3919um excesso de empolgação, porque quando nós colocamos, e divulgar
3920amplamente orientações específicas nós estamos dizendo que vai ter uma
3921campanha de mídia para isso, ao mesmo tempo já está disponibilização no site
3922eletrônico talvez fosse uma coisa já está lá não está?

3923

3924

3925 **A SRª. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – Nós colocamos no
3926 considerando então, porque o MMA ele pode divulgar isso amplamente no seu
3927 site se ele entender que é por bem independente de nós estarmos dizendo isso
3928 aqui, se ele tem interesse na implementação isso ele fará. Inclusive ele pode
3929 colocar no site essa resolução e olha deixa a minha A3P aqui para quem quiser
3930 usar.

3931

3932

3933 **O SR. CARLOS VÍTOR (CASA CIVIL)** – Presidente. Eu acho Christina que
3934 dentro do seu espírito podemos tentar salvar esse dispositivo na preocupação
3935 de Vinícius, que é de alguma maneira sinalizar para de município de Exu em
3936 Pernambuco que eles podem tudinho e que se ele quiser ter apoio do MMA de
3937 Brasília tem uma equipe Full Time para fazer isso e ajudar.

3938

3939

3940 **A SRª. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – Vinícius inclusive uma
3941 das...

3942

3943

3944 **O SR. FÁBIO (PROAM)** – Mas já tem hoje para ajudar a equipe tem para
3945 ajudar, olha o tamanho da demanda 5.600 municípios 10% querem.

3946

3947

3948 **A SRª. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – E uma das coisa que eu
3949 tinha colocado até na outra reunião como sugestão ao Nilo que vai cuidar disso
3950 é que se o Governo Federal quer implementar isso ele deve dar algum tipo de
3951 incentivo, então ele pode colocar no seu site aos municípios que vão aderir ao
3952 programa ATP eu vou mandar técnico, e vou formar, eu vou dar sei lá o que for
3953 de incentivo possível para dar porque realmente é uma questão de governo de
3954 política pública. Então eu não sei se nós colocamos isso aqui ou se no
3955 considerando já não é uma alerta que A3P existe e pode ser usado. O que
3956 vocês acham? Por mim tanto faz.

3957

3958

3959 **O SR. FÁBIO (PROAM)** – Uma pergunta para o Nilo. Vocês já pensaram
3960 nisso? Planejando alguma coisa nesse sentido porque estamos elucubrando e
3961 precisa ter estrutura, tem uma cartilha tem alguma coisa.

3962

3963

3964 **O SR. PABLO** – A quantidade do termo de adesão é crescente e aumentando
3965 que nós nem buscamos mais.

3966

3967

3968 **O SR. FÁBIO (PROAM)** – Minha pergunta ainda persiste vocês já se
3969 estruturaram para eventualmente atender com cartilhas ou ter algum pessoal
3970 do comando projeto orla que vai aos municípios para tentar capacitar, já existe
3971 isso? Porque senão a coisa de repente pode até não é esse o instituto pode
3972 naufragar, pode...

3973

3974

3975 **O SR. PABLO** – Isso sim a cartilha nós temos, mas não está preparado para
3976 isso.

3977

3978

3979 **O SR. RAFAEL FERREIRA FILIPPIN (AMAR)** – Então vamos taxar isso aí e
3980 passar a votação.

3981

3982

3983 **O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** – Participar
3984 da exclusão.

3985

3986

3987 **A SR^a. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – Igual aquela da imposição
3988 do órgão lá. copia lá de cima.

3989

3990

3991 **O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** – É essa
3992 mesma Christina? Por favor.

3993

3994

3995 **A SR^a. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – Aquela que o Rodrigo fez
3996 ali do... Aquela qual era o artigo Rodrigo terceiro? Criar obrigação para órgão
3997 público onde ela está? Pronto é igual a essa.

3998

3999

4000 **O SR. CARLOS VÍTOR (CASA CIVIL)** – Cristina, eu acho que além dessa
4001 observação que você fez cabe a de estar a questão de criara uma obrigação
4002 para o MMA. Porque além de alguma maneira mexer na estrutura federal
4003 estaria impondo uma conduta ao Ministério.

4004

4005

4006 **O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** – Eu vou
4007 pedir para ele colocar, me parece que com o art. 7 que na verdade quando for
4008 remunerar a todos ele vai ser esse qual esse artigo? Esse art. 7 passara ser o
4009 segundo. Bom, vamos fazer uma releitura antes de passarmos ao fechamento
4010 com aprovação e a definição do instrumento, porque vale salientar quando foi
4011 votado na sessão anterior na 61^a foi considerado que ele foi aprovado que
4012 seria uma resolução, mas com as considerações de então e hoje o Dr. Vitor
4013 representante da Casa Civil levantou uma questão importante aí de que
4014 enquanto uma recomendação inserindo-se dentro do programa para o plano
4015 nacional do meio ambiente ela ganha até mais força, essa poderia ser a
4016 justificativa para encaminhamento enquanto recomendação.

4017

4018

4019 **O SR. VINÍCIUS DE CARVALHO MADEIRA (IBAMA)** – Enquanto resolução.

4020

4021

4022 **O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** – Enquanto
4023 recomendação.

4024

4025

4026 **O SR. VINÍCIUS DE CARVALHO MADEIRA (IBAMA)** – É recomendação
4027 ganha mais força?

4028

4029

4030 **O SR. VINÍCIUS DE CARVALHO MADEIRA (IBAMA)** – No caso de inseridas
4031 no plano nacional.

4032

4033

4034 **O SR. CARLOS VÍTOR (CASA CIVIL)** – O que se tem na minha opinião é que
4035 a nossa CTAJ na reunião anterior ela escolheu o conceito certo e a forma que
4036 não casa, a resolução ela cria direitos e obrigações em detalhamento em
4037 relação a lei e não é o que se tem aqui, então nós não estaríamos na verdade
4038 usurpando a atuação da reunião anterior, nós estaríamos na verdade vamos
4039 dizer dando como posso dizer coerência ao que fora decidido é uma espécie
4040 de embargo de declaração aqui.

4041

4042

4043 **A SR^a. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – Eu concordo porque o
4044 texto anterior era tão diferente, que quando fomos analisar depois nós vimos
4045 que não cabia em resolução, eu falei então volta para vir um texto de resolução
4046 e não veio novamente.

4047

4048

4049 **O SR. RAFAEL FERREIRA FILIPPIN (AMAR)** – Até mesmo porque cabe a
4050 nós mesmos rever algumas das decisões quando elas se mostram
4051 inadequadas, imagine se nós ficássemos engessados e com o compromisso
4052 com o equívoco que já foi cometido isso não faz sentido.

4053

4054

4055 **O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** – Com a
4056 palavra o relator Dr. Nilo.

4057

4058

4059 **O SR. NILO SERGIO DE MELO DINIZ (DEA/MMA)** – Tenho que concordar
4060 que de fato agora vendo todo o texto que a jurídica eu acho que aperfeiçoou,
4061 melhorou, tirou excessos e enfim ficou um texto resumido, mas com uma
4062 finalidade assegurada de difundir essa prática de gestão mais sustentável na
4063 administração pública, agora eu entendo então se a Câmara Jurídica ver como
4064 mais adequado o instrumento de recomendação minha proposta é talvez
4065 retomar um pouco uma sugestão do Dr. Carlos Vítor no início, de que talvez ao
4066 CONAMA coubesse já que o Ministério não conseguiu mais de uma portaria ao
4067 CONAMA coubesse então trabalhar uma resolução que estabelecesse
4068 efetivamente os padrões do que seja aquilo que está ali, compras sustentáveis
4069 enfim entendeu? Acho que talvez esse desafio presidente fosse até
4070 interessante do ponto de vista também do setor de A3P, quer dizer que então
4071 fazer um esforço agora para tentar trabalhar exatamente os padrões que

4072assegurariam minimamente uma Administração Pública com uma prática
4073sustentável, eu acho que isso poderia ser uma contribuição boa aqui da
4074Câmara Jurídica a partir da sugestão dele e aí transforma em recomendação
4075esse texto. Eu acho que compensaria um pouco para poder também o
4076Ministério se obrigar a fazer talvez o que pudesse já ter feito que é detalhar
4077isso de uma forma mais clara para os órgão pelo menos do SISNAMA.

4078

4079

4080**O SR. RAFAEL FERREIRA FILIPPIN (AMAR)** – Aí nós inseriríamos mais um
4081artigo para estabelecer esse recado?

4082

4083

4084**A SRª. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – Como fizemos aquela
4085outra, fizemos algumas recomendações fora da resolução, que nós
4086argumentou bem procedimento, recomendou porque cabe a Câmara Jurídica
4087fazer algumas recomendações que ela entenda pertinente, como nós fizemos
4088na outra nós recomendamos rever os procedimento, recomendamos no final
4089nós fazemos algumas recomendações. Que entendemos que apesar ter um
4090caráter de recomendação há necessidade de fixação de critérios para essa
4091sustentabilidade da administração e uma resolução própria, e aí pode ser A3P
4092ver o pessoal da Câmara Técnica.

4093

4094

4095**O SR. FÁBIO (PROAM)** – Eu só acho que eu concordo com você, mas só acho
4096uma coisa que nós ainda não definimos talvez seja o cerne da questão é a A3P
4097ou não é A3P, se estamos pensando em fazer algum tipo de norma que
4098padronize seria a resolução temos que decidir qual é a nossa base, e não
4099sabemos até agora se é A3P ou não é A3P.

4100

4101

4102**O SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (GOVERNO DO ESTADO DE**
4103**SP)** – Jogar para todo mundo porque pensando alto, uma moção do CONAMA
4104ao Congresso Nacional para que avalie a possibilidade de elaborar um projeto
4105de lei a partir da A3P.

4106

4107

4108**O SR. FÁBIO (PROAM)** – Eu não conheço, confesso que não conheço A3P
4109gostaria de me debruçar sobre ela, mas existe muita massa crítica feita encima
4110de normas voltadas para sustentabilidade principalmente no campo do setor
4111privado, então fazer uma moção recomendando que seja A3P a mim parece
4112que deveria ser alguma coisa voltada mais para a questão de sustentabilidade,
4113e eles se viram para procurar quais são as múltiplas normas que têm por aí.

4114

4115

4116**O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** – Enquanto
4117isso a Priscila está construindo aí uma versão limpa da discussão que fizemos,
4118para que façamos a releitura e, conseqüente, aprovação se assim for de um
4119texto que falta como lembrou a Conselheira Cristina definição do instrumento.

4120

4121

4122A **SR^a. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – Falta aquele considerando
4123que deixamos que é exatamente que vamos dizer, fazer apenas uma referência
4124a A3P? Ou colocar que ela é um instrumento.

4125

4126

4127**O SR. FÁBIO (PROAM)** – Agora Cristina até ficou depois que o Nilo perdão o
4128seu nome qual é? E o Pablo também falou que existe cartilha, quer dizer existe
4129um trabalho feito tem que ponderar isso porque vocês já realizaram
4130organizaram algumas coisas então tem material aí. Já estão fazendo é uma
4131questão que tem que ser...

4132

4133

4134**O SR. VINÍCIUS DE CARVALHO MADEIRA (IBAMA)** – Eu acho que o mínimo
4135de indicativo de que a A3P é um norte deveríamos deixar nessa resolução ou
4136nessa recomendação aí.

4137

4138

4139**O SR. FÁBIO (PROAM)** – Na sua linha Dr. Mais do que isso, pode ser um
4140norte para toda e qualquer administração que eventualmente não tenha
4141recursos e possa se socorrer de quem tem já alguma coisa feita.

4142

4143

4144A **SR^a. CHRISTINA AIRES CORREA LIMA (CNI)** – Aí eu pergunto para vocês,
4145nós colocamos isso no considerando ou colocamos como artigo final no
4146considerando. Então vamos construir no considerando já tem o terceiro
4147considerando que está o considerando.

4148

4149

4150**O SR. CARLOS VÍTOR (CASA CIVIL)** – Para ir agilizando aqui na linha da
4151sugestão inicialmente feita, artigo segundo do Regimento interno do CONAMA,
4152compete ao CONAMA tem aqui elaborar, aprovar e acompanhar a
4153implementação da agenda nacional do Meio Ambiente a ser proposta aos
4154órgãos e entidades do SISNAMA sobre a forma de recomendação, é o texto da
4155competência do CONAMA o inciso subo subsequente também confirma
4156deliberar sobre a forma de resoluções pelas recomendações e moções visando
4157o cumprimento os objetivos da política nacional. Então é com base nesses
4158dispositivos que se propõe a modificação da natureza formal ou jurídica do
4159comando aqui para recomendação.

4160

4161

4162**SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** – Acredito que
4163aí possa caber um adendo até por elegância em consideração aos membros
4164que votou anterior, justificando também que em face das modificações havidas
4165neste instrumento agora, poderia não é. Que um novo texto uma vez voltado,
4166que foi voltado que seria como resolução e voltou para ser enviado de volta
4167como resolução e aqui se percebeu agora que é como uma recomendação
4168apenas essa menção.

4169

4170

4171 **A SR^a. CRISTINA AIRES CORREIA LIMA (CNI)** – Agora, toda recomendação
4172 entra na Agenda Nacional do Meio Ambiente ou não? Eu acho que deveríamos
4173 colocar que é uma recomendação e que essa recomendação deva entrar
4174 nessa agenda, não é isso? Para dar mais força do que uma simples
4175 recomendação, o que vocês acham? Porque eu perguntei, porque ele leu... Na
4176 Agenda Nacional do Meio Ambiente. Porque ele falou tem a recomendação que
4177 entra na Agenda e outra que não entram, uma simples recomendação ou todas
4178 já entram?

4179

4180

4181 **O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** – Nilo
4182 esclarece para nós como está a Agenda?

4183

4184

4185 **O SR. NILO SERGIO DE MELO DINIZ (DEA/MMA)** – A Agenda está
4186 estabelecida pelo Decreto nº 99.274 e, aliás, não é nem o 99, ele foi alterado
4187 em 2001 pelo 3.492, e esse Decreto de 2001 é que criou a figura da Agenda
4188 Nacional de Meio Ambiente a ser instituída pelo CONAMA a cada dois anos na
4189 forma de recomendação, é isso que está definido pelo Decreto nos termos lá
4190 específicos, mas que quer dizer isso. Então, eu entendo que o Dr. Carlos Vitor
4191 trouxe essa referência para exatamente defender a ideia de que se ajuda
4192 melhor a forma recomendação para esse texto, mas eu não entendo que seja
4193 necessariamente o caso de mencionar a Agenda Nacional do Meio Ambiente
4194 porque são agendas de natureza um pouco diferente. A Agenda Nacional do
4195 Meio Ambiente, aliás, até hoje o CONAMA só fez uma única, eu acho que foi
4196 em 2007, e ela é um rol, até a CNI colaborou muito, é um rol de propostas que
4197 os órgãos do SISNAMA e o próprio CONAMA deveriam nos dois anos
4198 seguintes adotar como referência para a política ambiental a nível nacional,
4199 estadual e municipal, apenas isso e ela é aprovada na forma de
4200 recomendação. Eu não vejo assim que seja necessário citar a Agenda aí. Mas
4201 fica a critério. Tem a ver e eu não lembro agora se nessa de 2007 já foi
4202 mencionada a Administração Pública, critérios de sustentabilidade para a
4203 Administração Pública, eu não me lembro se foi, mas é bem provável que sim e
4204 numa próxima com certeza ela vai absorver também, não só essa
4205 recomendação, mas muitas outras que indicam, mas não é, inclusive o novo
4206 Regimento está propondo que a Agenda se dirija a pauta do CONAMA mais do
4207 que aos órgãos do SISNAMA. Essa é uma mudança que está se propondo
4208 também no novo Regimento.

4209

4210

4211 **O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** – Bom, nós
4212 temos na tela uma versão limpa do que foi discutido e eu pediria a Priscila que
4213 voltasse ao início ali para vermos a partir das considerações, os considerando.

4214

4215

4216 **A SR^a. CRISTINA AIRES CORREIA LIMA (CNI)** – Isso para nós vermos como
4217 inserimos a A3P do MMA aqui como uma referência para as pessoas se
4218 utilizarem.

4219

4220

4221 **O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** – Mais tudo
4222 bem porque vai ser mexido as considerando ali. Está tudo bem. Nós podemos
4223 trabalhar com ela como está ali porque já foram as observações iniciais e daí
4224 para frente. Ela está sem ementa? Essa daí. Proposta de recomendação, mas
4225 é interessante a construção da ementa. Dr. Roberto, o que sugere para
4226 ementar?

4227

4228

4229 **O SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (Governo do Estado DE SP)** –
4230 Dispõe sobre adoção de práticas sustentáveis na gestão de Administração
4231 Pública nos três níveis de poder.

4232

4233

4234 **O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** – Mais
4235 adiante está tratado como nível, nós deveríamos juntar, mas adiante se não
4236 fosse suprimido. Mas, João, me permita aí só, dispõe sobre a adoção de
4237 práticas sustentáveis? Nas três esferas do poder da Administração Pública?
4238 Apenas para colocá-los antes. No âmbito da Administração Pública. Essa é a
4239 ementa, dispõe sobre a adoção de práticas sustentáveis no âmbito da
4240 Administração Pública. A recomendação ela dispõe sobre adoção?

4241

4242

4243 **O SR. NILO SERGIO DE MELO DINIZ (DEA/MMA)** – É só observar o seguinte
4244 o João aqui do DCONAMA já tinha me alertado que se passasse a ser
4245 recomendação tem que ter um ajuste aí, por exemplo, no caso de ementa,
4246 recomendação não dispõe, ela recomenda pura e simplesmente isso. Então é
4247 recomenda a adoção e aí lá embaixo em vez de resolve é recomenda e já tem
4248 que aparecer a quem logo no início, mas ali já está, recomenda aos órgãos.

4249

4250

4251 **A SR^a. CRISTINA AIRES CORREIA LIMA (CNI)** – Mas, no considerando
4252 agora vamos ver como é a melhor forma de fazer uma referência a A3P,
4253 porque estava assim, considerando

4254

4255

4256 **O SR. NILO SERGIO DE MELO DINIZ (DEA/MMA)** – No regimento que você
4257 diz? Para citar o fundamento de recomendação. Eu acho que é cabível, tendo
4258 em vista o artigo tal. Então, não precisaria aludir o Regimento especificamente?
4259 Sim, o Regimento fica, mas o instrumento do Regimento pontual ao artigo... De
4260 recomendação.

4261

4262

4263 **A SR^a. CRISTINA AIRES CORREIA LIMA (CNI)** – Qual é o artigo?

4264

4265

4266 **O SR. NILO SERGIO DE MELO DINIZ (DEA/MMA)** – Está exposto no art. 2º
4267 do seu Regimento interno.

4268

4269

4270 **O SR. CARLOS VÍTOR (Casa Civil)** – Art. 2º, inciso XV e XVI. Agora, o XVI é
4271 o que o Nilo falou, nós precisamos definir agora. Da Agenda Nacional do Meio
4272 Ambiente. O que eu quero dizer é o seguinte, que o inciso XVI fala da Agenda
4273 Nacional, então, se formos descartar nós não colocamos esse inciso na
4274 fundamentação.

4275

4276

4277 **O SR. NILO SERGIO DE MELO DINIZ (DEA/MMA)** – E reforçaria se
4278 colocasse.

4279

4280

4281 **O SR. CARLOS VÍTOR (Casa Civil)** – Reforçaria se colocasse. Eu queria
4282 trazer uma contribuição alternativa ao que Nilo falou que é, eu não vejo porque
4283 nós não colocarmos essa ferramenta para funcionar, eu não vejo um motivo.
4284 Ferramenta da Agenda Nacional do Meio Ambiente. Porque veja, além de ser
4285 uma recomendação aqui, nós poderíamos propor que essa recomendação
4286 entrasse na Agenda Nacional do Meio Ambiente.

4287

4288

4289 **A SRª. CRISTINA AIRES CORREIA LIMA (CNI)** – Eu acho que é aquela que
4290 nós fazemos no final.

4291

4292

4293 **O SR. CARLOS VÍTOR (Casa Civil)** – A recomendação nossa interna? Então,
4294 está bom. Nilo, desculpa, eu não entendi bem o que você disse. Então, Cristina
4295 que deu a ideia boa aqui interna. Então, acompanho Cristina.

4296

4297

4298 **O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** – Vejamos a
4299 reeleitura do 1º §. O Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, no uso
4300 das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 6.938, de 31 de agosto de
4301 1981, e tendo em vista o disposto no seu Regimento interno, é aí que você vai
4302 citar, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVI, de seu Regimento
4303 interno; passaríamos à segunda, Dra. Cristina, você queria saber sobre o que
4304 nessa segunda?

4305

4306

4307 **A SRª. CRISTINA AIRES CORREIA LIMA (CNI)** – Não, é porque a A3P
4308 mesmo está no 3º, então, vamos ver a segunda e já chegamos nela.

4309

4310

4311 **O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** –
4312 Considerando as diretrizes e recomendações do Capítulo 4 da Agenda 21, o
4313 Princípio 8 da Declaração da Conferência das Nações Unidas sobre Meio
4314 Ambiente e Desenvolvimento Eco 92 e a Declaração de Joanesburgo sobre o
4315 desenvolvimento sustentável relativas a mudanças de padrões de consumo, só
4316 isso? Faltou falar de outros.

4317

4318

4319 **O SR. PABLO** – Por acaso um desses artigos fala especificamente desse tipo
4320 de princípio. Se ela for muito genérica.

4321

4322

4323 **O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** – Aqui,
4324 Pablo, você pode estar pecando por uma omissão a outro que seja até mais
4325 pontual. Internacionais.

4326

4327

4328 **A SR^a. CRISTINA AIRES CORREIA LIMA (CNI)** – Se nós colocarmos muita
4329 coisa, nós tiraremos a força porque nós queremos chamar a atenção para a
4330 A3P.

4331

4332

4333 **O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** – E pode
4334 omitir algum que não tenha sido mencionado aí. Então, vamos suprimir esse
4335 parágrafo inteiro. Trata-se de considerações genéricas já aplicadas
4336 independente da menção. Ok? Está justificada essa supressão. 3º §
4337 considerando a existência na Administração Pública Federal de um programa.

4338

4339

4340 **O SR. RODRIGO JUSTUS DE BRITO (CNA)** – Eu tenho uma sugestão de
4341 fazer uma inversão ali, ao invés de falar que a existência na administração
4342 pública do programa, nós poderíamos começar, considerando a existência da
4343 Agenda Ambiental A3P na Administração Pública Federal. Concordam?

4344

4345

4346 **O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** – Isso é
4347 bom. Mas, tiraria da Administração inicialmente. Lembrando aos conselheiros
4348 que se identifiquem para que não fique na Ata como não identificado. Rodrigo
4349 foi assim que você tinha proposto?

4350

4351

4352 **O SR. RODRIGO JUSTUS DE BRITO (CNA)** – Não, mas é uma questão só de
4353 forma. Deixa assim, não tem problema.

4354

4355

4356 **O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** –
4357 Considerando a existência da Administração de um Programa coordenado pelo
4358 MMA, denominado Agenda Ambiental na Administração Pública, A3P, e
4359 disponibilizada em seu sítio eletrônico, seria necessário.

4360

4361

4362 **O SR. RODRIGO JUSTUS DE BRITO (CNA)** – A minha proposta era:
4363 considerando a existência da Agenda Ambiental A3P, trocando a posição da
4364 A3P, considerando a existência da A3P na Administração Pública Federal, sei
4365 lá, coordenado pelo MMA. Porque nós estamos fazendo um embrulho.

4366

4367

4368 **O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** – João havia
4369 até concordado. Então, me parece que seria assim, considerando a existência
4370 de um Programa, denominado A3P, coordenado pelo Ministério do Meio
4371 Ambiente, tiraria administração e ia mais direto, considerando a existência de
4372 um Programa denominado Agenda Ambiental.

4373

4374

4375 **O SR. RODRIGO JUSTUS DE BRITO (CNA)** – Era a minha proposta
4376 originária, considerando a existência da Agenda, Programa.

4377

4378

4379 **O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** – A
4380 existência de um Programa denominado, mas por que ele seria programa antes
4381 de ser agenda?

4382

4383

4384 **O SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (Governo do Estado DE SP)** –
4385 Programa é bom ficar para todo mundo saber que ele não é...

4386

4387

4388 **O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** – A Agenda
4389 foi gerada em função do Programa.

4390

4391

4392 **O SR. RAFAEL FERREIRA FILIPPIN (AMAR)** – Presidente, a minha proposta
4393 aqui, considerando a existência na Agenda Ambiental na Administração Pública
4394 A3P, Programa coordenado pelo MMA...

4395

4396

4397 **O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** – Qual
4398 expressão Rafael? Essa expressão, embora seja indicativa, ela só está
4399 disponibilizada no sítio eletrônico, ela não é disponibilizada através de e-mail
4400 eletrônico ou você possa gravar no CD, ela não está na estante com um
4401 folheto, ela não teria... Sim, mas isso teria que ser citado. Ali está dizendo que
4402 só é disponibilizado no sítio eletrônico e em outros. Também, mas você só
4403 colocou na recomendação que foi disponibilizado ali e quem não dispuser do
4404 meio vai ter que ir lá buscar a cartilha. E a cartilha está aonde? Ou mediante
4405 cartilha, colocaria todos os meios de mídia ou suprimiríamos a disponibilização
4406 em sítio eletrônico. Porque se é do MMA teria que disponibilizar. Assim, como
4407 disponibilizar no sítio eletrônico, você está restringindo à existência do
4408 Programa no sítio eletrônico. A preocupação é essa. E se for tudo é dentro do
4409 Programa coordenado pelo MMA e pressupõe-se que para dá publicidade no
4410 cumprimento do dever da Administração Pública, ele vá disponibilizar em sítio,
4411 cartilha e tudo mais. Daí eu acho até dispicienda disponibilizar no seu sítio
4412 eletrônico.

4413

4414

4415 **O SR. VINÍCIUS DE CARVALHO MADEIRA (IBAMA)** – Eu acho que esse é
4416 um dos mais importantes para uma pessoa que está lá longe, ele tem interesse
4417 nisso e, ele, onde é que está isso?

4418

4419

4420 **O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** – Mas, ele
4421 sabe o seu nome e sua posse a Ata de hoje no sítio eletrônico, isso é uma
4422 questão comportamental, ele vai procurar no site do MMA. Você está
4423 restringindo os outros meios de mídia e está diminuindo a importância do
4424 Programa porque está colocando só como se fosse o sítio.

4425

4426

4427 **O SR. VINÍCIUS DE CARVALHO MADEIRA (IBAMA)** – Mas, eu sugeria
4428 manter o sítio eletrônico e acrescentar e em publicações do MMA.

4429

4430

4431 **O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** – E não
4432 poderia ser em publicações de algum órgão do SISNAMA? Eu acho
4433 desnecessária a força de onde ele está disponibilizado, porque ele está,
4434 sobretudo, recomendado. Se ele está recomendado pelo CONAMA já por si é
4435 uma força que dá, uma sugestão até não alongar muito a história, não
4436 encompridar muito a história.

4437

4438

4439 **A SR^a. CRISTINA AIRES CORREIA LIMA (CNI)** – Pode colocar que ele pode
4440 ser usado como referência para deixar isso claro no considerando. Porque
4441 assim, uma das coisas que nós queríamos (...) no considerando, além de falar
4442 que considerando a existência dele, e quem ler vai falar assim, e daí aí? Você
4443 complementa que pode ser usado como referência para quem, para os órgãos
4444 que quiserem implementar uma Agenda. Mas, você acha que é precisa colocar
4445 que é para a promoção de melhoria da qualidade? Eu acho que poderíamos
4446 colocar, tirar isso aqui, que tem como eu não sei o que até o trabalho, e aí nós
4447 colocaríamos que pode ser adotado para os órgãos que queiram fazer um
4448 sistema assim, que o sujeito vai saber que isso é um sistema semelhante ao da
4449 resolução, em vez de falarmos tudo que é o sistema, nós indicamos onde ele
4450 está e diz que pode ser adotado para os órgãos interessados em fazer uma
4451 Agenda Ambiental na Administração Pública. O que pode ser utilizado como
4452 referência. É só dar essa noção que nós tiramos da Resolução, não é obrigado,
4453 fica com aquele sentido que não é obrigado, mas dá o indicador para a
4454 Administração.

4455

4456

4457 **O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** – Então,
4458 manteve-se a fundamentação que foi o primeiro parágrafo, a fundamentação.
4459 Esse segundo, nós teríamos esse adendo, a terceiro proposta é de supressão
4460 total, esse aí é supressão total.

4461

4462

4463 **O SR. VINÍCIUS DE CARVALHO MADEIRA (IBAMA)** – Nós não terminamos o
4464 texto lá em cima? Então ficou como?

4465

4466

4467A **SR^a. CRISTINA AIRES CORREIA LIMA (CNI)** – Tem que deixar sítio
4468eletrônico para o povo saber onde acha.

4469

4470

4471**O SR. VINÍCIUS DE CARVALHO MADEIRA (IBAMA)** – Eu também acho, o
4472presidente era quem estava discordando disso.

4473

4474

4475**O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** – Eu acho
4476muito restritivo constar que só é disponibilizado no sítio eletrônico.

4477

4478

4479**O SR. VINÍCIUS DE CARVALHO MADEIRA (IBAMA)** – Mas, não é restritivo,
4480dá a ideia de onde está, se tiver em outros lugares ótimo, mas com certeza
4481nesse lugar está.

4482

4483

4484**O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** – No dia que
4485o sistema tiver fora do ar eu não vou ter acesso.

4486

4487

4488**O SR. VINÍCIUS DE CARVALHO MADEIRA (IBAMA)** – Se ele tiver lá em
4489Xexéu, ele não vai ter essa publicação. Então, para ele pelo menos saber onde
4490é que tem.

4491

4492

4493**A SR^a. CRISTINA AIRES CORREIA LIMA (CNI)** – Mas, não (...) colocar em
4494publicações do Governo Federal também. Está no sítio e em publicações.

4495

4496

4497**O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** – A
4498publicidade já é por si dever da administração, se o Programa é oficial como
4499está sendo mencionado ali, ele vai estar em sítio eletrônico, no *Twitter*, no
4500*Facebook*, na cartilha, no impresso, na biblioteca, no cartaz. E nós colocando
4501disponibilizado no sítio eletrônico ou parece ser uma modernidade que nós
4502estamos querendo adotar ou uma restrição que está dando a entender na
4503Norma que está no sítio eletrônico.

4504

4505

4506**A SR^a. CRISTINA AIRES CORREIA LIMA (CNI)** – Mas ali quando nós
4507colocamos que pode ser usada como referência, nós só estamos dando um
4508indicador onde ele pode achar, para facilitar o acesso.

4509

4510

4511**O SR. FABIO RIBEIRO DIB (PROAM)** – Então, eu acho que não precisa. Eu
4512concordo com o Dr. Hélio, não precisa estar disponibilizado eletronicamente
4513para a pessoa saber que tem no site, se você entrar no site hoje, você vai
4514conseguir encontrar. E a segunda observação que eu queria fazer Sr.
4515presidente é que será que nós precisamos dizer que é implementado desde
4516mudanças de instalações prediais...

4517

4518

4519 **O SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (Governo do Estado DE SP) –**

4520 Deveria falar inserção de critérios socioambientais, eu acho que nós

4521 deveríamos falar inserção de diretrizes de sustentabilidade para gestão pública,

4522 porque essa coisa, esse jargão, critério socioambiental, pode ser qualquer

4523 coisa, não que diretriz para sustentabilidade.

4524

4525

4526 **O SR. RAFAEL FERREIRA FILIPPIN (AMAR) –** Dr. João, é porque nesse

4527 particular e respeitando até a competência da Câmara Técnica que, mas é que

4528 tem uma razão de ser a adoção desses conceitos não foi à toa, o pessoal

4529 escolheu e optou por isso até por uma questão de sintonia com o conteúdo. Eu

4530 também concordo com o senhor, mas a verdade é uma só, veio com esse

4531 espírito e com esse entendimento de mérito lá da Câmara Técnica, se nós

4532 começamos a modificar também nesse nível, nós vamos modificar inclusive a

4533 ideologia com que veio o texto da Câmara Técnica.

4534

4535

4536 **O SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (Governo do Estado DE SP) –**

4537 Está bom. Mas agora ali, implementando desde mudanças nas instalações

4538 prediais está difícil.

4539

4540

4541 **O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE) –** João qual

4542 é a sua sugestão porque você colocou ali (...) diga aí como seria?

4543

4544

4545 **O SR. RODRIGO JUSTUS DE BRITO (CNA) –** Eu sugeriria colocar um ponto

4546 na Administração Pública. Porque se nós lermos até aí nós já entendemos do

4547 que se trata, que existe uma agenda disponibilizada no site eletrônico, que é

4548 coordenada pelo Ministério do Meio Ambiente e que tem como princípio a

4549 inserção desses critérios.

4550

4551

4552 **O SR. VINÍCIUS DE CARVALHO MADEIRA (IBAMA) –** Mas, a pessoa ler

4553 agenda, não sabe o que é essa agenda. Ali está explicando para o cara que

4554 bate o olho, ele pelo menos, ah, essa agenda serve para isso, serve para

4555 implementar mudanças e instalações prediais, investimentos. Só para o cara

4556 que está lendo, ah, isso aqui me interessa ou isso aqui não me interessa para

4557 ele não ter que ir atrás da agenda para saber se aquela Resolução.

4558

4559

4560 **O SR. FABIO RIBEIRO DIB (PROAM) –** Você acha que ele vai procurar assim

4561 ou ele vai ser recomendado por alguém ou vai chegar informação para ele

4562 dizendo que já existe um critério de sustentabilidade?

4563

4564

4565 **O SR. VINÍCIUS DE CARVALHO MADEIRA (IBAMA) –** Eu acho que uma

4566 Resolução pode chegar na minha mesa, eu posso dar um olhada, ela está tão

4567 resumida que, ah, isso aqui não deve ser nada. Agora, se elas estiverem
4568 explicadas talvez eu dê atenção a ela.

4569

4570

4571 **O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** – Está
4572 definindo critérios de sustentabilidade que o erro de tanta definição é omissão,
4573 o perigo que você vai, tudo bem. O que não está ali, está fora. Se você
4574 referenciar com sustentabilidade, você começaria a englobar e o que não está
4575 também ali. Até e além, ainda caberia aí duas páginas de colocação todas
4576 dentro do critério de sustentabilidade. João chegou a começar a sugerir, mas
4577 parou.

4578

4579

4580 **O SR. NILO SERGIO DE MELO DINIZ (DEA/MMA)** – É o seguinte a Câmara
4581 Jurídica pediu para a Câmara Técnica de Educação Ambiental já que vai
4582 mencionar A3P nos considerando que explique minimamente o que é isso. Foi
4583 pedido isso e a câmara fez do jeito como pode e nós cortamos. Então é aquilo
4584 que acontece às vezes no plenário em relação ao que se fala lá da Câmara de
4585 Assuntos Jurídicos, não é Roberto, eu sugiro o seguinte, eu também concordo
4586 que ficou vago da forma como está, então, implementando tira o desde
4587 mudanças nas instalações prediais, tira o desde aí, entendeu? Fica como
4588 exemplo de qualquer forma, mas não tão exagerado, tão vago.

4589

4590

4591 **O SR. RODRIGO JUSTUS DE BRITO (CNA)** – Aproveitando a sua ideia ao
4592 invés de colocarmos implementando desde, nós poderíamos colocar na
4593 Administração Pública, poderia colocar, dentre outras, sei lá, dois pontos e não
4594 dizer até e entre e, inclusive, tirando esses... Implementando dentre outras as
4595 seguintes medidas: e aí ele está exemplificativamente.

4596

4597

4598 **O SR. CARLOS VÍTOR (CASA CIVIL)** – Eu estava aqui observando eu acho
4599 que nós estamos rodando nesse considerando porque queremos fazer algo
4600 que não cabe em um considerando. O considerando é algo pontual destinado
4601 ao que está no dispositivo, se nós queremos falar da A3P de todo jeito e eu
4602 não vejo problema já que assumimos a posição de recomendação, eu não vejo
4603 problema de adicionarmos um artigo no final da recomendação dizendo:
4604 informações complementares sobre padrões de sustentabilidade podem ser
4605 obtidos no Programa A3P no site www e pronto, acabou-se não é uma
4606 recomendação, não eu uma resolução que nós estamos fazendo, então, não
4607 vejo problema de assumirmos esse caráter informativo, não é uma
4608 recomendação?

4609

4610

4611 **O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** – Dessa
4612 forma tiraríamos todo esse parágrafo? Suprimiria o parágrafo e em disposições
4613 finais.

4614

4615

4616 **O SR. CARLOS VÍTOR (CASA CIVIL)** – Não estamos criando obrigação com o
4617 ministério de jeito nenhum, apenas informações.

4618

4619

4620 **O SR. RODRIGO JUSTUS DE BRITO (CNA)** – Eu entendi o que você colocou
4621 é que geralmente o considerando tenta moldar a razão de ser da Resolução
4622 não só o fundamento jurídico, mas também trazer qual é o âmbito a que se
4623 conscreve, não exatamente o texto, porque o texto é uma recomendação e ele
4624 é na verdade genérico, eu acho que esta questão da referência ao sítio ela
4625 pode até ser colocada, inclusive, dizendo qual é o endereço lá no artigo, o que
4626 não caberia colocar aqui como considerando, não sei se você...

4627

4628

4629 **O SR. CARLOS VÍTOR (CASA CIVIL)** – Pode colocar considerando a A3P.

4630

4631

4632 **O SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (Governo do Estado DE SP)** –
4633 Eu faço um encaminhamento adverso, eu acho que deve permanecer
4634 exatamente pelo que o Rodrigo colocou e para situar o nascedouro e o
4635 embasamento dessa recomendação e aproveitando o gancho do Nilo,
4636 implementando dentre outras, não, é reorientando investimentos compras e
4637 contratações de obras e serviços pelos governos ponto.

4638

4639

4640 **O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** – E aqueles
4641 que já estiverem orientados?

4642

4643

4644 **O SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (Governo do Estado DE SP)** –
4645 Reorientando. Ao invés de comprar em qualquer lugar, você vai comprar em
4646 quem tem certificação. É uma reorientação daquilo que se faz, ao invés de
4647 jogar no cesto de lixo comum, você vai jogar no cesto de lixo qualificado para
4648 poder ter coleta seletiva e é o jargão usado pela ONU.

4649

4650

4651 **O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** – Dr. João,
4652 com todo respeito, a colocação, eu acho que essa especificidade faz parte do
4653 Programa e não da recomendação. Mas, do Programa. Então, (...) a do
4654 Programa recomenda que se procure e siga o Programa e quem for ser usuário
4655 do usuário do Programa que tenha esses princípios.

4656

4657

4658 **O SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (Governo do Estado DE SP)** –
4659 Mas, o Programa é para reorientação da gestão pública.

4660

4661

4662 **O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** – A
4663 preocupação seria a definição do Programa, mas nós não poderíamos pecar
4664 também pelo excesso de informações do que é o Programa, porque tudo isso
4665 ele vai encontrar no Programa.

4666

4667

4668 O SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (Governo do Estado DE SP) –
4669 Mas, eu já lhe digo, ele está deficiente aqui por que ele diz não são só serviços,
4670 são obras também. Você sabe porque você conhece a Lei de Licitações, não
4671 são só para serviços, são para obras também. Aliás, é o que eles quiseram
4672 dizer com instalações prediais e com construções sustentáveis mais na frente.
4673 Então, eu estou propondo que, na verdade, é reorientação de investimentos
4674 sim, é reorientação de compras sim, é reorientação de contrato sim. A minha
4675 posição é essa e eu acho que nós deveríamos em vez de implementando,
4676 depois de Administração Pública, nós poderíamos colocar reorientando,
4677 investimentos, compras e contratações de obras e serviços pelos governos.

4678

4679

4680 O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE) – No
4681 considerando ou na forma proposta?

4682

4683

4684 O SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (Governo do Estado DE SP) –
4685 No considerando.

4686

4687

4688 O SR. FABIO RIBEIRO DIB (PROAM) – Eu posso fazer uma proposta um
4689 pouco distinta dessa? Eu encerraria esse considerando na Administração
4690 Pública e aproveitando a ideia do colega eu colocaria isso num parágrafo e até
4691 poderia separar o parágrafo também para dizer onde está no sítio eletrônico.

4692

4693

4694 O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE) – Na
4695 segunda menção de Administração Pública?

4696

4697

4698 O SR. FABIO RIBEIRO DIB (PROAM) – É a segunda menção. Eu encerraria
4699 aí e colocaria um ponto final.

4700

4701

4702 O SR. CARLOS VÍTOR (CASA CIVIL) – Porque nós estamos recomendando
4703 no considerando que pode ser utilizado como referência. Então, nós estamos
4704 recomendando nos considerando.

4705

4706

4707 O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE) – Vamos ler
4708 como ficaria esse encaminhamento. Considerando a existência da Agenda
4709 Ambiental da Administração Pública, A3P, Programa coordenado pelo MMA e
4710 disponibilizado em seu sítio eletrônico que tem como princípio a inserção dos
4711 critérios socioambientais na Administração Pública, o que?

4712

4713

4714 O SR. FABIO RIBEIRO DIB (PROAM) – Eu só esqueci-me de uma coisa, eu
4715 tiraria o “e disponibilizado no seu sítio”, é só que tenha o princípio de inserção.

4716

4717

4718 **O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** – E sairia
4719 disponibilizado em sítio eletrônico, abre parágrafo que explica o que é e que diz
4720 onde está. Lá dentro da disposição final. Então, cortaria esse disponibilizado
4721 agora e ficaria, então, como considerando, considerando a existência da
4722 Agenda Ambiental da Administração Pública, A3P, Programa coordenado pelo
4723 MMA que tem como princípio a inserção de critérios socioambientais na
4724 Administração Pública; isso? A relação do outro nós damos depois da leitura
4725 dos considerando. Esse tiraria porque vai ser utilizado o termo mais adiante.
4726 No terceiro seria a supressão total. Considerando os governos e suas
4727 capacidades. Essa proposta aqui seria supressão? Não houve nenhuma
4728 objeção? Considerando a necessidade de garantir a observância no âmbito da
4729 Administração Pública dos princípios da Política Nacional do Meio Ambiente e
4730 Política Nacional de Educação Ambiental, Lei nº 9.795/99. Então, tira qual?
4731 Então só a da Educação Ambiental que faz alusão, a Política Nacional do Meio
4732 Ambiente e Política de Educação Ambiental, Política Nacional de Resíduos
4733 Sólidos, Lei nº 2.305/ 2010. Pronto. Recomenda e aí é a leitura daquilo que nós
4734 acabamos de fazer. São dois artigos, primeiramente, vamos ler rapidamente.
4735 Art. 1º os órgãos e entidades do SISNAMA poderão adotar normas e padrões
4736 de sustentabilidade de modo a orientar aquisição, a utilização, o consumo e a
4737 gestão dos recursos naturais e bens públicos observando as seguintes
4738 diretrizes: 1) o uso racional dos recursos naturais e bens públicos; 2) gestão
4739 adequada dos resíduos gerados; 3) qualidade de vida no ambiente de trabalho;
4740 4) sensibilização e capacitação dos servidores; 5) licitações sustentáveis; 6)
4741 construções sustentáveis. § 1º os órgãos do SISNAMA.

4742

4743

4744 **O SR. CARLOS VÍTOR (CASA CIVIL)** – Presidente, só uma questão, na linha
4745 da ideia de João, eu acho que o *caput* deveria ser amplo, não é só que os
4746 órgãos do SISNAMA poderão adotar, os entes públicos poderão adotar.

4747

4748

4749 **O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** – Os órgãos
4750 e entidades da Administração Pública porque aí você está dando o papel ao
4751 SISNAMA de executor, dos órgãos do SISNAMA como executores e que pode
4752 adotar é um aderente a essa proposta ao programa em si. Os órgãos e
4753 entidades da Administração Pública poderão adotar normas e padrões de
4754 sustentabilidade de modo a orientar aquisição, autorização e consumo, gestão
4755 dos recursos naturais e bens públicos e os incisos acabamos de ler. Você pode
4756 passar para o 5º, era 6º, não é? Ficou licitações e construções sustentáveis,
4757 mas está bom. §1º do art. 1º os órgãos do SISNAMA poderão nas suas
4758 respectivas esferas de atuação incentivar e orientar a adoção das normas e
4759 padrões de sustentabilidade e responsabilidade socioambiental pelas demais
4760 entidades das três esferas de governo e no âmbito dos três poderes. Mas aí ele
4761 está falando em seguida, Alberto, ele está falando que poderá ser adotado
4762 pelos outros órgãos das três esferas. § 2º para implementar as diretrizes
4763 mencionadas nos incisos do *caput* deste artigo, os órgãos ou entidades
4764 poderão formar comissão interna ou equivalente composta preferencialmente
4765 por membros em diferentes setores com o objetivo de: 1) sensibilizar e

4766promover capacitação dos servidores; 2) realizar diagnósticos; 3) elaborar e
4767implementar projetos e atividades; 4) desenvolver processos de avaliação e
4768monitoramento; 5) divulgar e tornar público os resultados. Art. 2º Esta
4769resolução, aí onde entra a observação do Dr. Vitor, esta recomendação, aí é
4770aquela consideração, mantém o art. 2º, porque ele pautará aquele conteúdo
4771que nós extraímos da consideração anterior. Pedindo auxílio ao Dr. Carlos Vitor
4772para ele se lembrar do texto. Cópia e cola porque nós martelamos.

4773

4774

4775**O SR. CARLOS VÍTOR (CASA CIVIL)** – Ficaria assim, a sugestão para mexer
4776nela depois, informações complementares sobre o quanto disposto nesta
4777recomendação poderão ser obtidas, mas tem que falar antes do órgão, antes
4778do programa, junto ao MMA.

4779

4780

4781**O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** –
4782Disponibilizado inclusive em seu sítio. Transcreve o endereço: www.mma.gov.br.

4784

4785

4786**O SR. JOÃO ROBERTO CILENTO WINTHER (Governo do Estado DE SP)** –
4787Eu queria voltar ao terceiro considerando e propor a supressão total dele.
4788Porque se formos falar da legislação. O terceiro. Nós deveríamos falar também
4789do PROCOV, de padrões de lançamento, de mudança climática.

4790

4791

4792**O SR. FABIO RIBEIRO DIB (PROAM)** – No primeiro considerando, quando se
4793retira o Decreto regulamentador da 6.938 me pareceu que deveria continuar
4794porque ele que dá a sustentação para o Regimento Interno.

4795

4796

4797**O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** – Há uma
4798proposta emergente aqui se pactuarmos amanhã e começarmos às 9h, então,
4799nós suspenderíamos agora ao final dessa aprovação, pode ser? A Dra.
4800Cristina, inclusive, tem compromisso, nós poderíamos retornar amanhã às 9h,
4801está bom para o senhor Dr. Rodrigo? Dr. João garante? Então, a supressão
4802que houve de necessidade de alusão as leis. Dr. Carlos Victor já fechou aquele
4803entendimento final que pode ser encontrado no site. Informações
4804complementares poderão ser obtidas junto ao MMA e seu sítio eletrônico.

4805

4806

4807**O SR. CARLOS VÍTOR (CASA CIVIL)** – Presidente, eu só mudaria para não
4808causar uma falsa ideia de que o MMA está incumbido de desdobrar essa
4809recomendação, eu trocaria o que eu mesmo disse, informações
4810complementares sobre padrões de sustentabilidade poderão ser obtidos junto
4811ao MMA. Sobre a A3P.

4812

4813

4814**O SR. VINÍCIUS DE CARVALHO MADEIRA (IBAMA)** – É por isso que eu
4815acho que deveria colocar recomenda-se a utilização dos padrões da A3P.

4816

4817

4818 **O SR. CARLOS VÍTOR (CASA CIVIL)** – Mas é porque o que está aí já é o
4819 conteúdo A3P de alguma maneira.

4820

4821

4822 **O SR. VINÍCIUS DE CARVALHO MADEIRA (IBAMA)** – Não necessariamente,
4823 não tem nenhuma menção a A3P antes.

4824

4825

4826 **O SR. CARLOS VÍTOR (CASA CIVIL)** – Não, eu digo no conteúdo de
4827 sustentabilidade.

4828

4829

4830 **O SR. VINÍCIUS DE CARVALHO MADEIRA (IBAMA)** – Pois é, mas eu não
4831 sei. Informações complementares sobre a A3P? Porque se nós esquecermos
4832 dos considerandos, se a pessoa ler apenas o texto, não tem nenhuma menção
4833 a A3P no nosso texto? Fora o considerando não tem e de repente aparece
4834 informações complementares sobre a A3P. Então, eu acho que sobre critérios
4835 de sustentabilidade para adesão recomenda-se a utilização dos parâmetros ou
4836 recomenda-se da A3P.

4837

4838

4839 **O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** – Se é uma
4840 recomendação, ela deveria recomendar até porque informações
4841 complementares parece rodapé de folheto de venda, com todo o respeito. Eu
4842 digo assim, terminou a recomendação, informações complementares, nós
4843 colocamos: recomenda-se a busca ou adoção de informações. Recomenda-
4844 se. Diga aí Vinícius como é que ficou?

4845

4846

4847 **O SR. VINÍCIUS DE CARVALHO MADEIRA (IBAMA)** – A minha ideia inicial
4848 era começar o parágrafo assim: para a implementação dos critérios de
4849 sustentabilidade mencionados.

4850

4851

4852 **O SR. CARLOS VÍTOR (CASA CIVIL)** – Para a implementação das diretrizes.

4853

4854

4855 **O SR. VINÍCIUS DE CARVALHO MADEIRA (IBAMA)** – Das diretrizes de
4856 sustentabilidade, tira critérios, mencionadas recomenda-se a utilização dos
4857 padrões, recomenda-se a utilização do Programa. Recomenda-se a consulta?
4858 Então, recomenda-se a consulta ao Programa.

4859

4860

4861 **O SR. FABIO RIBEIRO DIB (PROAM)** – Uma questão que para mim parece
4862 relevante que é no primeiro considerando que estávamos discutindo que foi a
4863 exclusão do Decreto, que nós estávamos discutindo aqui, me parece que foi
4864 imprópria a exclusão porque sem ele fica diretamente o Regimento Interno que
4865 tem como base ele. Então, eu acho que o ideal seria que ele estivesse e se

4866retirasse do Regimento interno ou mantivesse como, desde que ele estivesse.
4867Então, deveria voltar o Decreto.

4868

4869

4870**O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** – João há
4871uma proposta de retirada e há uma proposta de retorno.

4872(*Falando fora do microfone. Inaudível*)

4873

4874

4875**O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** – Está
4876fechado aí. Pronto? Para implementação do (...) recomenda-se a consulta do
4877Programa Agenda Ambiental A3P disponível no sítio eletrônico. Ficou ótimo.
4878Talvez MMA por extenso ali embaixo, embora já tenha sido citado. Assim,
4879temos fechado a assim fica fechada a proposta de Resolução que foi recebida
4880da 14ª Câmara Técnica de Educação Ambiental. Processo nº 1478/2006-68, já
4881tendo sido acordado pela Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos a sua
4882aprovação no texto que agora se encontra transcrito. Dessa forma e
4883considerando a extensão da pauta para a continuação na data de hoje.

4884

4885

4886**O SR. CARLOS VÍTOR (CASA CIVIL)** – Presidente, antes de dar a martelo
4887final nós vamos fazer aquelas recomendações internas agora ou amanhã? É
4888melhor agora.

4889

4890

4891**O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** – Para o
4892envio à Plenária da justificativa da recomendação, não é isso que você está
4893falando?

4894

4895

4896**O SR. CARLOS VÍTOR (CASA CIVIL)** – Não, é que além dessa
4897recomendação, nós tínhamos pelo menos inicialmente construído a ideia de
4898propor a Plenária uma moção na linha do que o João tinha dito de fomento a
4899sustentabilidade e, em segundo lugar, propor ao DCONAMA que trabalhe na
4900ideia de desenvolvimento dos critérios de sustentabilidade e, a terceira coisa,
4901propor ao DCONAMA também que ele disponha sobre a possibilidade de
4902inclusão na Agenda Nacional do Meio Ambiente dessa recomendação. São três
4903coisinhas aí.

4904

4905

4906**O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** – Dr. Calos
4907Vitor o senhor quer propor um texto?

4908

4909

4910**O SR. CARLOS VÍTOR (CASA CIVIL)** – São três ideias.

4911

4912

4913**O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** – Poderá ser
4914colocada.

4915

4916

4917 **SR. CARLOS VÍTOR (CASA CIVIL)** – Mas não é dentro do texto da
4918 recomendação.

4919

4920

4921 **SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** – Eu sei.

4922 Mas, um texto que seja consensual para...

4923

4924

4925 **SR. NILO SERGIO DE MELO DINIZ (DEA/MMA)** – Eu acho que é
4926 interessante registrar isso como uma recomendação informal mais importante
4927 da Câmara de Assuntos Jurídicos porque alterou muito o que veio da Câmara
4928 de Educação Ambiental, concordo que também não vieram grandes coisas,
4929 quer dizer, não atendeu exatamente o que a Câmara Jurídica pediu que foi que
4930 sendo Resolução que viesse com normas e padrões definidos para a
4931 sustentabilidade, como não veio passou a recomendação e foi bem alterada.
4932 Então, eu acho que complementar bem para poder justificar ao Plenário essa
4933 recomendação informal da CTAJ para o CONAMA trabalhar efetivamente
4934 nisso, inserir na Agenda, eu acho que valeria a pena colocar mesmo que seja
4935 sintético para levarmos isso ao DCONAMA.

4936

4937

4938 **SR. CARLOS VÍTOR (CASA CIVIL)** – Mas, quando você diz informal, você
4939 quer dizer o que? De boca ou aqui na decisão nossa?

4940

4941

4942 **SR. NILO SERGIO DE MELO DINIZ (DEA/MMA)** – No resultado da reunião.

4943

4944

4945 **SR. CARLOS VÍTOR (CASA CIVIL)** – Recomenda-se adicionalmente. Isso
4946 se todos aprovarem.

4947

4948

4949 **SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE)** – Olha, só
4950 para lembrar dentro do Regimento moção também é outro instrumento.

4951

4952

4953 **SR. CARLOS VÍTOR (CASA CIVIL)** – Então, vamos descartar. Eu acho que
4954 nós poderíamos ficar só no seguinte: recomenda-se adicionalmente que, eu
4955 não sei se a Plenária ou DCONAMA avalia a possibilidade de desenvolver
4956 critérios e padrões técnicos de sustentabilidade. Então, seria a Câmara Técnica
4957 de Educação Ambiental. Recomenda-se adicionalmente que... Eu trocaria
4958 avalia por pertinência, é melhor. Nós não podemos recomendar ao MMA. Onde
4959 está dito que o CONAMA pode recomendar ao MMA, ele tem que recomendar
4960 a Plenária ou ao CTAJ? A CTAJ ou a Plenária. É diferente. Vamos agilizar para
4961 irmos logo. Recomenda-se adicionalmente Plenária avalie a pertinência de
4962 desenvolver, mas é a Plenária que vai desenvolver... Priscila, poderia ser
4963 assim, recomenda-se adicionalmente que a Plenária avalie a pertinência de
4964 encaminhar à Câmara Técnica competente a atribuição de desenvolver minuta
4965 de ato que disponha sobre critérios e padrões técnicos de sustentabilidade.

4966Então é isso. Ah, sim, é verdade. Recomenda-se também que a Plenária avalie
4967a pertinência de incluir tal recomendação no âmbito da Agenda Nacional do
4968Meio Ambiente prevista no art. 2º, inciso XV. Recomenda-se também que a
4969Plenária avalie a pertinência de incluir... A recomendação ora aprovada por
4970esta CTAJ no âmbito da Agenda Nacional do Meio Ambiente prevista no art. 2º,
4971inciso XV do Regimento interno.

4972

4973

4974**O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE) –**
4975Registrando a aprovação da recomendação por esta 62ª CTAJ e dando por
4976encerrada a sessão de hoje, dando suspensa a sessão para continuação
4977amanhã da pauta proposta.

4978

4979

4980**O SR. VINÍCIUS DE CARVALHO MADEIRA (IBAMA) –** Mas foi aprovada a
4981recomendação?

4982

4983

4984**O SR. CARLOS VÍTOR (CASA CIVIL) –** E os encaminhamentos também.

4985

4986

4987**O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado PE) –** Parabéns e
4988agradecendo a presença do relator, o diretor Dr. Nilo, hoje na Educação
4989Ambiental e agradecendo a presença de todos. Boa noite.